SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2028

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03150002/2023

O CONISA vem através de sua Pregoeira informar que com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos nas impugnações recebidas, entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 10.006/2023, com data prevista de realização em 17 de abril de 2023 às 10h00min (horário de Brasília), nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 para que o termo de referência seja reavaliado com o objetivo de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 14 de abril de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:ECDA35D8

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Processo nº: 01160001/2023
Ata de Registro de Preços nº 09/2023
Licitação: RDC Eletrônico SRP nº 001/2023
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: CONSTRUTORA PORTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.243.599/0001-02.
Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação integrada para elaboração de projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia de quadras poliesportivas para os municípios integrantes do CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, já incluídas eventuais prorrogações, conforme a Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, do Decreto Federal nº7.581 de 11 de outubro de 2011.
Data da Assinatura: 14 de abril de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Klenyo José Vanderlei Dall'agnol e Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:FF3FE7B6

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Processo nº: 01300021/2023
Ata de Registro de Preços nº 08/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.004/2023
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: Maxi Toys Indústria E Comércio De Brinquedos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.079.306/0001-95.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos recreativos e pedagógicos, desenvolvidos dentro das metodologias ativas, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 14 de abril de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Gabriel Dos Santos Rodrigues pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:3206B68A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 12/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **G S COSTA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA – HIGHLANDER - no dia 01 de Maio de 2023.**
Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Celebração: 12/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Gressiely Silva Costa.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:7A007A7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 5780/2023, que tem como objeto a Realização do exame análise de marcha, para diagnóstico de alteração neurológica, decorrente de complicações do Zica vírus,

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 20 de abril de 2023(quinta- feira).

Arapiraca - AL, 14 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F40F6F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de materiais correlatos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Disponibilidade do Edital: a partir de 17/04/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao.
Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2023 às 08h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 03/05/2023, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 14 de abril de 2023.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:F16BAA57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12.1/2023
PROCESSO: 01040027/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO Registro de preços para eventual e futura aquisição de Veículos (tipo AMBULANCIA), destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Data de realização: 02 de maio de 2023 às 09h30minh, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982707.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações: cplatalaia01@gmail.com.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:EF2A2A84

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023
PE-07/2023 PROCESSO: **01050058/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **ARTEMISIA MATERIAIS**, inscrita no CNPJ nº 37.220.733/0001-41.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Equipamentos de Informática**.
Vencedora do item: 20.
Valor total do item: R$ 37.450,00.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Mávia Raniely Alves dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
PE-07/2023 PROCESSO: **01050058/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **EMBRASTEC INOVAÇÕES TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.018.752/0001-04
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Equipamentos de Informática**.
Vencedora do item: 17.
Valor total do item: R$ 2.300,00.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Michelle de Oliveira Rosa, pela FORNECEDORA REGISTRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023
PE-07/2023 PROCESSO: **01050058/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **HYPER TEC. COM. DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Equipamentos de Informática**.
Vencedora dos itens: 02, 03, 05, 08, 10.
Valor total: R$ 12.405,68
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Felipe Carvalho Querino, pela FORNECEDORA REGISTRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023
PE-07/2023 PROCESSO: **01050058/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **M FERRARO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.607.203/0001-39**.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Equipamentos de Informática**.
Vencedora do item: 07.
Valor total: R$ 14.950,00
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Marcelo Ferraro, pela FORNECEDORA REGISTRADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023
PE-07/2023 PROCESSO: **01050058/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **POLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.373.592/**0001-80.**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Equipamentos de Informática**.
Vencedora do item: 09.
Valor total: R$ 105,00
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Marcelo de Araújo Poleza, pela FORNECEDORA REGISTRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
PE-07/2023 PROCESSO: **01050058/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **SCORPION INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27**.**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Equipamentos de Informática**.
Vencedora dos itens: 11 e 21.
Valor total: R$ 28.484,00
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Marcio Rogério Domingues, pela FORNECEDORA REGISTRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023
PE-07/2023 PROCESSO: **01050058/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **QUALITY ATACADO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Equipamentos de Informática**.
Vencedora dos itens: 01, 04, 06.
Valor total: R$ 28.835,30
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e. Rogerio Ramos Alves, pela FORNECEDORA REGISTRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023
PE-07/2023 PROCESSO: **01050058/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VIGUI`ST INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.032.137/0001-04
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Equipamentos de Informática**.
Vencedora do item: 18.
Valor total: R$ 50.890,00
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Murilo Strazer, pela FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:39A2E3A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO Nº 0002.007.3001-2023 – DISPENSA 006/2023. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-10 e a COSTURART (MARIA CECILIA DA SILVA 44505051404), inscrita no CNPJ sob o n. 21.674.880/0001-51. Do Objeto: Aquisição de fardamentos. Valor: R$ 2.880,00. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.0110.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Do prazo: 31/12/2023. Data da assinatura: 15/03/2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:D747B423

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO 0004.007.3001-2023 – DISPENSA 004/2023. Das partes: Câmara MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 01.687.166/0001-90 e KI-BARARTO SUPERMECADO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.563.604/0001-68. Do Objeto: Aquisição de gêneros de limpeza, copa e higiene. Valor: R$12.998,84. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.0110.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Do Prazo: 31/12/2023. Data da Assinatura: 28/03/2023. (RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR)

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:9BE0F0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – CPL/BSM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – CPL/BSM

A **Comissão Permanente de Licitações – CPL/BSM**, devidamente designada pela Portaria nº 136/2022 de 23.11.2022, torna público o resultado da Habilitação, referente à Concorrência nº 01/2023 – CPL/BSM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de Implantação de Pavimentação e Drenagem do Acesso e de Diversas Vias Locais do Povoado Palatéia, no Município de Barra de São Miguel/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 10 de abril de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste Colegiado, estamos informando o resultado da fase de habilitação:

HABILITADAS:

AR Engenharia e Serviços de Construção Eireli
Engenharia de Materiais Ltda.
FP Construtora Ltda.
Uchôa Construções Ltda.

INABILITADAS:

Solução Construções e Serviços Ltda. – Por atender parcialmente o item 7.4.1.2 do Edital ao deixar de apresentar Atestado Técnico para o serviço de "Execução e Compactação de Base e/ou Sub Base para Pavimentação de Brita Graduada Simples Tratada com Cimento – Exclusive Carga e Transporte", por apresentar Atestado Técnico em quantidade inferior ao exigido para o serviço de "Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, Camada de Rolamento – Exclusive Aquisição e Transporte do CAP, Carga e Transporte da Massa", por atender parcialmente o item 7.4.1.4 do Edital ao deixar de apresentar Atestado Técnico para o serviço de "Execução e Compactação de Base e/ou Sub Base para Pavimentação de Brita Graduada Simples Tratada com Cimento – Exclusive Carga e Transporte" e atender parcialmente o item 7.4.2.2 do Edital ao deixar de apresentar a "Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA".

W&L Construção de Edifícios Ltda. – Por atender parcialmente o item 7.4.1.1 do Edital ao apresentar a Certidão de Registro da empresa junto ao CREA sem validade, pois, houve alteração no Regime

Tributário da empresa com o desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP, e não foi alterado no cadastro do Conselho Regional, conforme determina a Certidão do CREA – **"Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos".**

Barra de São Miguel, em 14 de abril de 2023.

ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:6BF0CD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022

PROCESSO:0403.0013/2023
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ANGELO & BEZERRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ,inscrita no CNPJ Nº 48.479.154/0001-34
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do contrato nº 23/2022.
O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), perfazendo o valor global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), passa a ser de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), perfazendo o valor global de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 25%, mantidas as mesmas condições contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Ângelo Francisco Silva Bezerra Pela pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:287B7669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL DA ARP N.º 001/2023

Extrato Contratual da Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 001/2023

Contrato n.º 022/2023 – Processo Licitatório nº 002.2023/002 – Contratação: ARP n.º 001/2023– Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 – Contratado: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME (CNPJ n.º 10.939.067/0001-40) – Objeto: Aquisição de Fardamento Escolar Personalizado – Valor do Contrato: R$ 84.492,20 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:0B937CEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato para aquisição de materiais de higiene pessoal com a empresa **A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.772.187/0002-59**, sob os fundamentos do Artigo 75, II, da Lei Federal 14.1333 de 01 de Abril de 2021 com alterações posteriores.

Belém /AL, 14 de Abril de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:9AC0B247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa especializada em serviços de dedetização e desratização com a empresa **JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 41.789.758/0001-38**, sob os fundamentos do Artigo 75, II, da Lei Federal 14.1333 de 01 de Abril de 2021 com alterações posteriores.

Belém /AL, 14 de Abril DE 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:14B1DB7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Concordo com o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação sobre o processo em apreciação, ratifico o entendimento exposto, autorizando a celebração do contrato com a empresa **GAMA AUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97**, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 4400, Mangabeiras, Maceió/AL, a fim de adquirir 01 (um) veículo leve, ambulância tipo furgoneta, adesivada, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descrito na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 006/2022, realizado pelo Município de Campestre (AL).

Cacimbinhas (AL), 14 de abril de 2023.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A2018031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal da empresa **GAMA AUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97**, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 4400, Mangabeiras, Maceió/AL, para assinatura do **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**, originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** do Município de Campestre, conforme proposta apresentada pela mesma, anexada nos autos do presente processo administrativo nº 001.018.110123

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **03 (Três)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Cacimbinhas (AL), 14 de abril de 2023.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Comissão Permanente de Licitações
Portaria 002/2023 de 13 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:876D72E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Aviso de Revogação
O Prefeito do Município de Campestre/AL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as determinações do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve REVOLGAR o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023, em decorrência de fatos supervenientes relativos às necessidades administrativas que ensejaram na reformulação do objeto termo de referência. Outrossim, assegura aos licitantes o disposto no Parágrafo Terceiro do referido artigo.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F0132EE1

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023FME
Processo Adm: Nº 02230002/2023
HOMOLOGADO EM 14/04/2023 O Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Da Secretaria de Educação do Município de Campestre.
Empresas vencedoras valor total: R$194.294,71(cento e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos):**LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**(36925507000101) com o lote: 12 no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$16.515,99 (dezesseis mil e quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 5, 6 e 9 no valor total de R$5.218,87 (cinco mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).**G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**(45261576000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 13 no valor total de R$152.559,85 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CAMPESTRE - AL, 14 de abril de 2023

EUDES ARAUJO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:3BF99FAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 0109035/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 035/2023
OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades de Emancipação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 07/09/2023 (7 de Setembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

Campo Alegre, 14 de Abril de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0FD50619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 0109037/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 037/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica credenciada para prestação de serviços médicos especializados.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: SALES E ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
VALOR: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024(17 de Fevereiro
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0011.2339 Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15001002;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023
NOTA DE EMPENHO: 0412005

Campo Alegre, 14 de Abril de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:16B2E414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 0109039/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 039/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica credenciada para prestação de serviços médicos especializados
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: GRUPO OBSTETRAS HNSG LTDA
VALOR: R$ 309.006,00 (trezentos e nove mil e seis reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024 (17 de Fevereiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

Campo Alegre, 14 de Abril de 2023

ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:14FD19F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 0109038/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 038/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica credenciada para prestação de serviços médicos especializados.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: SERVICOS DE PEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA
VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024(17 de Fevereiro
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0011.2339 Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15001002;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023
NOTA DE EMPENHO: 0412004

Campo Alegre, 14 de Abril de 2023

ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A9FE2BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404105/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 040/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MIQUEIAS SILVA DAMASCENO JUNIOR LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.720.134/0001-36, referente à prestação de serviços médicos especializados, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 05 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C7D1C28D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0316057/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 035/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 00.895.436/0001-96, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades de Emancipação Política de Campo Alegre/AL – Thiago Aquino, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 24 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0F8337D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404097/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 037/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SALES E ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 34.604.332/0001-05, referente à prestação de serviços médicos especializados, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 05 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D0B899F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404098/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 038/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração

do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SERVIÇOS DE PEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.142.840/0001-91, referente à prestação de serviços médicos especializados, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 05 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1EFD35B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404104/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 039/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica GRUPO OBSTETRAS HNSG LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 29.970.361/0001-42, referente à prestação de serviços médicos especializados, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 05 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C5A2F888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223020/2023 EDITAL Nº 001/2023– CONCORRÊNCIA - ATA DE SESSÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA.

Aos **14 (cartoze)** dias do mês de **abril** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, às **13h:00min (treze horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Campo Alegre, situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n.º 02, Centro, Campo Alegre/AL, reuniu-se a Presidente da CPL, a Sra. Fabiana Carneiro e Silva, juntamente com o demais membros, composta pelos servidores Sr. Evandson de Morais Santos e Sra. Márcia dos Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 002/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de dar continuidade os trabalhos alusivos à **CONCORRÊCIA nº 001/2023, destinada à contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviços de demolição, conservação, instalação, ampliação, reparos e manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra**. Inicialmente cabe destacar que, conforme julgamento dos documentos de habilitação realizado em 31 de março de 2023, este publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 03 de abril de 2023, edição nº 2019, código identificador nº 93CF8C20, foi declarada habilitada a licitante **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 04.234.822/0001-98, ao passo que a licitante **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.029.361/0001-02, foi declarada inabilitada. Contudo, em juízo de retratação, haja vista a ocorrência de erro de julgamento, exercendo o princípio da autotutela administrativa, a Presidente da CPL reverteu a decisão que havia declarado inabilitada a licitante **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA – ME** para em seguida declarar a mesma habilitada, conforme ata datada de 10 de abril de 2023, sendo a mesma publicada em 11 de abril de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição nº 2024, código identificador nº E86F4776, abrindo-se novamente o prazo recursal. Conforme emails anexados nos autos, ambas as licitantes abriram mão do prazo recursal, motivo pelo qual houve a convocação para abertura dos envelopes "B" (proposta de preços), na presente data, conforme publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição nº 2026, código identificador nº 82E3621F. Face a convocação oficial, apenas o representante da licitante **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 04.234.822/0001-98, senhor Thiago Santos de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.382.644-55 compareceu para continuidade da sessão. Oficialmente aberta à sessão, a Presidente da CPL apresentou os envelopes "B" de Propostas de Preços, os quais permaneciam lacrados e incólumes, após sua conferência, os envelopes das licitantes habilitadas foram abertos, passando a análise e inserção das rubricas pelo representante da licitante presente, bem como pela Presidente e demais membros da CPL. Após as análises, não havendo questionamentos por parte da licitante **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**, a Presidente da CPL e demais membros não vislumbrando nenhum vício que comprometa ambas as propostas anunciaram que a empresa **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 04.234.822/0001-98**,** apresentou proposta ofertando desconto na ordem de **3,5% (três e meio porcento)**, o que equivale ao valor total de **R$ 6.739.739,13 (seis milhões e setecentos e trinta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e treze centavos)**, assumindo a primeira colocação, seguida da empresa **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.029.361/0001-02, que apresentou proposta ofertando desconto de 1,5% (um e meio porcento), no valor total de **R$ 6.744.745,75 (seis milhões setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos**). Estando presentes nas propostas as peças obrigatórias descritas na cláusula 7.1 do Instrumento Convocatório, a Presidente da CPL corroborando a capacidade da licitante de melhor oferta para a execução do objeto do certame, declarou CLASSIFICADA a proposta bem como declarou VENCEDORA do certame a licitante **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 04.234.822/0001-98**,** apresentou proposta ofertando desconto na ordem de **3,5% (três e meio por cento)**, o que equivale ao valor total de **R$ 6.739.739,13 (seis milhões e setecentos e trinta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e treze centavos)**. Em seguida, a Presidente questionou ao representante da licitante **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA** se o mesmo concordava com o resultado da análise sobre as propostas de preços, bem como o resultado da licitação e se consequentemente desejaria abrir mão da intenção de interpor recurso obtendo resposta positiva. Diante dos resultados proferidos, havendo a necessidade de sua publicidade haja vista a ausência de representante presente da licitante **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA – ME**, a Presidente da CPL determinou a SUSPENSÃO da sessão e conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "a" abre vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis ao interessado. Assim sendo, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada.

Publique-se. Intime-se. Dê ciência.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da CPL

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Membro

MÁRCIA DOS SANTOS
Membro

Alicerce Construtora LTDA
THIAGO SANTOS DE SOUZA

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A0EB7FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 0109040/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 040/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica credenciada para prestação de serviços médicos especializados.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR LTDA
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024 (17 de Fevereiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

Campo Alegre, 14 de Abril de 2023

NICOLAS TEIXEIRAS TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A92A7676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404105/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 040/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MIQUEIAS SILVA DAMASCENO JUNIOR LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.720.134/0001-36, referente à prestação de serviços médicos especializados, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 05 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F6D5739D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0403001/2023 OUTROS PROCESSOS: 311/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 001.2904.311/2022.13-005/2022, 002.2904.311/2022.13-006/2022, 003.2904.311/2022.13-007/2022 e 004.2904.311/2022.13-009/2022 PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS, MOBÍLIA INFANTIL, EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESAS OFFERTA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI – ME, FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP, IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI – EPP E CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - ME

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, a pessoa jurídica OFFERTA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.533.179/0001-61, estabelecida na Rua São Pedro, 856, Areias São José/SC, Cep: 88.113-250, fone: (48) 3033-1339 / 99999-5141, e-mail: offertacomercio@gmail.com , representada neste ato pelo Sr. Altemir Jorge Bressiani, brasileiro, casado, advogado, portador da CNH nº 02234181651-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 716.535.979-68, residente e domiciliado na Rua das Cambiunas, 410, Pedra Branca, Palhoça/SC, Cep: 88137425, a pessoa jurídica FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.458.719/0002-80, estabelecida na Rua José Alvares Maciel, 51, Ap. 202, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, Cep: 36.420-000, fone: (31) 3938-0503 / 99748-3333 / 97155-2307, e-mail: flash.pse@gmail.com , representada neste ato pela Sra. Lysllie Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.382.062-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 089.244.546-76, residente e domiciliada na Rua Desembargador Eurípedes de Queiroz do Vale, 398, Jardim Camburi, Vitória/ES, Cep: 29.090-090, a pessoa jurídica IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.420.347/0001-06, estabelecida na Rua Ademar Martins Vieira,300, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.310-630, fone: (31) 98727-2700, e-mail: vendasnoatacdo@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra. Janalva Munique Sampaio Alves Rosa, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.332.593-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 035.088.066-26, residente e domiciliado na Rua Joviano Naves, 70, Apto. 302, Bairro Palmares, Belo Horizonte/MG e a pessoa jurídica CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió/AL, Cep: 57.020-590, fone: (82) 3221-8367 / 3221-1049 / 3221-0885, e-mail: juliana_fox@msn.com / cz_moveis12@hotmail.com , representada neste ato pela Sra. Juliana Cezário Fortes, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1492683-SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 027.660.794-59, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Sarmento, 123, Apto. 1001, Farol, Maceió/AL, Cep: 57051-510, que apresentaram os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADOS, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 001.2904.311/2022.13-005/2022, 002.2904.311/2022.13-006/2022, 003.2904.311/2022.13-007/2022 e 004.2904.311/2022.13-009/2022, PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS, MOBÍLIA INFANTIL, EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0403001/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária aos Contratos nº 001.2904.311/2022.13-005/2022, 002.2904.311/2022.13-006/2022, 003.2904.311/2022.13-007/2022 e 004.2904.311/2022.13-009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária dos Contratos será:
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB;
Dotação: 12.365.0009.2656 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Creche 30% - VAAT; Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.365.0009.2658 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Pré - Escola 30% - VAAT; Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração dos contratos será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes dos presentes Contratos serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8C3C6FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 00101051/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 051/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI - ME
VALOR: R$ 32.155,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 19/05/2024 (19 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

Campo Alegre, 14 de Abril de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B2B71322

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 15/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretarias. Data: 28/04/2023, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:E62FD47A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02270011.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – 2ª CHAMADA
(ITEM FRACASSADO)

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos motocicletas 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta/AL**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 18/04/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 02/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 02/05/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 14 de abril de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
- Pregoeira – Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9CA61FBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a

Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020 (alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021) do FNDE relativas ao PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 33.830,08; ANTONIO SOBRINHO BARBOSA - R$ 29.136,41; ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO - R$ 75.384,75; BENEDITO FRANCISCO DA SILVA - R$ 38.578,19; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA. - R$ 26.469,39; ELMALAN BASTOS DE OLIVEIRA COSTA - R$ 39.170,90; EVANDRO SOARES SANTOS SILVA - R$ 11.975,51; GILSON BASTOS DE OLIVEIRA - R$ 9.291,87; IRINEU PEDRO DOS SANTOS - R$ 11.676,38; JAQUELINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA - R$ 37.320,37; JOSE ALEXANDRE BARBOSA DA ROCHA - R$ 14.760,13; JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - R$ 36.401,06; JOSE CICERO ARISTIDES DOS SANTOS - R$ 38.396,04; JOSE CORREIA DE LIMA - R$ 12.965,30; JOSE EDSON DA SILVA - R$ 11.340,36; JOSE JACKSON BARBOSA SANTOS - R$ 28.427,42; JOSEFA LUCILENE INACIO DE LIRA - R$ 7.295,93; JOSENILDA DA SILVA SANTOS - R$ 38.421,80; JOSIEL DA SILVA SANTOS - R$ 38.074,14; MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS - R$ 39.338,70; MARIA JOSE DOS SANTOS ALBUQUERQUE - R$ 39.338,70; MARIA LINDINALVA DOS SANTOS - R$ 39.332,10; TATIANO MAURICIO DA SILVA - R$ 15.483,31.

Coité do Nóia - AL, 14 de Abril de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E694F283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos; NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de registro de preço MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ 02.248.312/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:DE0C6FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos; ADJUDICO o item 230 a: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - em virtude da solicitação de desistência da empresa anterior por motivos de equívoco em sua proposta.

Coité do Nóia - AL, 14 de ABRIL de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:BD45C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos; HOMOLOGO o item 230 a: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - em virtude da solicitação de desistência da empresa anterior por motivos de equívoco em sua proposta.

Coité do Nóia - AL, 14 de ABRIL de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D4D8E4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 001/2023

Considerando o art. 43, §1º e §3º, da Lei Municipal nº 345/2015.
Considerando o item 1 e 13.1, do Edital do Processo de Escolha Conselho Tutelar nº 001/2023.
Considerando que não foi atingido o número de inscritos habilitados suficientes para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Municipais 2023, e ainda, em respeito a Lei e Edital acima citados.

RESOLVE:
1-Pela prorrogação das inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, alterando o item 12.1 do Edital nº001/2023, ao que se refere ao prazo para registro de candidaturas (item 6.1).

DATA	ETAPA
11/04 a 17/04	Prazo para registro das candidaturas. (item 6.1)
18/04	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos;
19 e 20/04	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para pedidos de impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (itens 7.5 e 7.6).
21 e 24/04	Havendo pedidos de impugnação a Comissão Especial ao analisar e julgar pertinente o pedido notificará os candidatos citados, com abertura do prazo de 2 (dois) dias para defesa.

As demais datas do calendário seguem sem alterações.
2- Os candidatos já inscritos devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para revisar a documentação fornecida no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do certame.

COMISSÃO

_____
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:38E08062

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/05/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al2@outlook.com.
.

Colônia Leopoldina/AL, 14 de abril de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:20C79B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 58/2023, DO CONVITE 01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

Convite nº 01/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratado: **DAMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 35.686.314/0001-74
Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para execução do projeto de sinalização das Ruas do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 220.875,33 (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses;

Celebração: 04/04/2023.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Adriane Lucia Ferreira Duarte.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:76CF2BBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 04100001/2023;
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua Pedro Gama, nº 122 - Centro, Craíbas - AL, CEP 57320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 14 de abril de 2023.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:8FCCDEDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0287/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0287/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, portador (a) do CPF: 021.828.004-17, do cargo
de **COORDENADOR DE EDUC DE TRANSITO-ESPECIAL 2** da **Superintendência Municipal De Transportes E Trânsito – SMTT**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 14 de abril de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AA0D728B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0290/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 0290/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.267/2019, que Altera a Lei Municipal nº 977/2009, que dispõe sobre os princípios da política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA** do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2022/2024). Os seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, Infância E Juventude (Semas):
Titular: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa, CPF: 071.812.774-41;
Suplente: Cristiana Marques Luna, CPF: 031.176.924-10.
Secretaria Municipal De Saúde (Sms):
Titular: Meire Moraes Sarmento, CPF: 037.083.464-08;
Suplente: Lidiane Peixoto dos Santos, CPF: 342.721.918-05.
Secretaria Municipal De Educação (Semed):
Titular: Wilma Rogers Barbosa de Souza; CPF: 923.348.814-49;

Suplente: Rodrigo Vieira de Lima, CPF: 073.514.244-03.
Secretaria Municipal De Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria E Comércio (Seplan):
Titular: Marciel Luiz Penha, CPF: 135.800.368-82;
Suplente: Igor Morgan G. Oliveira, CPF: 071.823.754-43.
Secretaria Municipal De Agricultura, Desenvolvimento Rural E Abastecimento (Seadra):
Titular: Hericles Santos Bandeira, CPF: 710.445.784-77;
Suplente: Pablo Teles de Menezes, CPF: 064.822.814-27.
REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes do Instituto Crescer Cidadão (ICC): Titular: Rosilane Brasiliano de Mendonça, CPF: 032.124.184-35; **Suplente:** Wellitânia Alves da Silva Marques, CPF: 438.078.584-53.
Representantes da Associação Nossa Senhora do Rosário (ABNSR): Titular: Erivan Rodrigues Lima (ABNSR), CPF: 677.399.646-00; **Suplente**: Flávia Hermínia Vieira (ABNSR), CPF: 031.733.694-80.
Representantes da Associação Independente Ipiranga Delmirense Esporte Clube (IDEC): Titular: Maria Cícera dos Santos Pereira Alves, CPF: 889.185.994-04; **Suplente:** Fábio da Silva, CPF: 975.329.165-53.
Representantes da Associação Clube de Mães da Barragem Leste: Titular: Maria de Fátima Santos de Araújo, CPF: 317.034.885-04;
Suplente: Maria Gleide Silva Galindo, CPF: 521.231.544-15.
Representantes da Associação dos Deficiente Físicos de Delmiro Gouveia -ADEFIDEG: Titular: Josiane Guimarães de Santana, CPF: 392.625.965-53; **Suplente:** Valfrânia de Souza Santos, CPF: 024.242.444-99.
MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Presidente: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa, CPF:071.812.774-41;
Vice-presidente: Vacância.
Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos, CPF: 082.451.795-40.
1º Secretário: Rosilane Brasiliano de Mendonça, CPF: 032.124.184-35;
2º Secretária: Wilma Rogers Barbosa de Souza, CPF: 923.348.814-49.
Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9314B0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0288/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0288/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, revisão de gratificação de estímulo ao servidor **ERIK THIAGO TEOTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 122.###.###-36, em 100% (cem por cento) da sua remuneração.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:42B42A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0289/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0289/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, revisão de gratificação de estímulo ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 040.###.###-03, em 100% (cem por cento) da sua remuneração.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:54F21C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0292/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0292/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Teotonio Miguel Correia Da Silva	Motorista Cat D	R$ 150,00
Luciana Goncalves De Lima	Auxiliar De Serviços Gerais A	R$ 499,10

CONCEDER, gratificação de estímulo aos servidores a baixo listados:

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, de 14 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8633A554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0291/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0291/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, revisão de gratificação de estímulo aos servidores a baixo listados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Lucas Emanoel Pereira Menezes	Motorista Cat D	R$ 450,00
Gabriel Barbosa Ribeiro	Gerente De Programa Cc-04	R$ 418,00
Ubiraci Xavier Da Silva	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R$ 1.302,00
Marilene Da Silva De Andrade	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R$ 998,00
Renata Kelly Pereira De Menezes Alexandre	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R$ 1.302,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:651153DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0293/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0293/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **LETICIA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº627.###.###-59, na competência de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 14 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:530B0B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0900.002717.2023
Concorrência Pública nº 03/2023
Tipo: Empreitada de menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para a Construção do Prédio da Secretaria municipal de Educação de Delmiro Gouveia –AL.
Data da realização: 19 de maio de 2023, às 09:00h.

Informações/Solicitações: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:B1410BD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **02010010/2023**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2023 - UASG 982749**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de Água Mineral própria para o consumo humano, acondicionada em garrafões de 20 litros (retornável), em garrafas de 500 ML (não retornável) e garrafões de 20 litros (refis), para fins das secretarias, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

35.738.984/0001-97	Valor Total R$
J. M. DE O. SILVA	145.380,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lein.º8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra,para no prazo definido em edital, proceder à assinatura de contrato**,** aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art.** da **Lei 8.666/93.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:EEC8E07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 0120007/2023. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2022 da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL para atender a demanda do município de Dois Riachos/AL. Fundamentação Legal: Decreto nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no **CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32**. Contratada: **OFICINA E AUTOPEÇAS LIDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 45.673.503/0001-66**, estabelecida na Rod. AL 220, nº 1500, Anexo H, Rodovia, Batalha/AL, neste ato, representada pela Sra. Luciana Fernandes Silva de Souza, brasileira, viúva, portadora da Cédula de identidade RG 1394421-SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 958.609.594-00, residente e domiciliada na Cidade de Batalha/AL. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, e afins, destinados aos veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação**,** do Município de Dois Riachos/AL. Valor global: R$ 333.101,94 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Cento e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:ABB5484E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.0410.001
EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressora.
Limite de recebimento de propostas: 20 de abril de 2023, até às 12 h.

E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:FD27E347

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reconstrução de unidades habitacionais, pavimentação e infraestrutura necessária para novo loteamento e construção de parque linear no Município de Ibateguara/AL. **DATA, HORA E LOCAL**: Dia 22 de maio de 2023, às 10h00min, na sede da Prefeitura de Ibateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00min às 12h00min.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:DA80F41C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 24/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 12/04/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Tatiana Gomes da Silva, R.G.: 4006772-6, matrícula: 326-1, Coordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para IV ENCONTRO REGIONAL DA UNDIME/AL, em Delmiro Gouveia - AL, no período de: 12/04/2023 a 14/04/2023. / **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**: 12/04/2023 / **DATA FINAL**: 14/04/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:836F404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 25/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 12/04/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Maria MônicaTavares Oliveira, R.G.: 39168450, matrícula: 225-1, Coordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, paraIV ENCONTRO REGIONAL DA UNDIME/AL, em Delmiro Gouveia - AL, no período de: 12/04/2023 a 14/04/2023. / **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**: 12/04/2023 / **DATA FINAL**: 14/04/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B268DDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 26/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 12/04/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Cícero Inácio da Silva, R.G.: 3897936-5, matrícula: 4158-1, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para IV ENCONTRO REGIONAL DA UNDIME/AL, em Delmiro Gouveia - AL, no período de: 12/04/2023 a 14/04/2023. / **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**: 12/04/2023 / **DATA FINAL**: 14/04/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:F2AC2743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 27/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**:12/04/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Evles Ligia Villar da Costa, R.G.: 382878-8, matrícula: 684, Coordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para IV ENCONTRO REGIONAL DA UNDIME/AL, em Delmiro Gouveia - AL, no período de: 12/04/2023 a 14/04/2023. / **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**: 12/04/2023 / **DATA FINAL**: 14/04/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4E4B133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 28/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 12/04/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Anejna Cecília dos Santos Costa Freitas, R.G.: 3286498-1, matrícula: 63-1, Coordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, paraIV ENCONTRO REGIONAL DA UNDIME/AL, em Delmiro Gouveia - AL, no período de: 12/04/2023 a 14/04/2023. / **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**: 12/04/2023 / **DATA FINAL**: 14/04/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:750B79B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 412/2021,

LEI Nº 412/2021,

JACARÉ DOS HOMENS-AL, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básicae de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Jacaré dos Homens-AL, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3ºA fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);
IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 5ºO CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.
§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6ºO CACS poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.
Art. 7º O CACS será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensin;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;
k) 1 (um) representante das escolas indígenas;
l) 1 (um) representante das escolas quilombolas.
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.
Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.
Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 14.O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§ 1ºExcepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2ºCaberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada bimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet,informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 322, de 24 de Agosto de 2009.

Jacaré dos Homens/AL, 18 de Março de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:3B94528D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01-0202024/2023 – INEX 0202024/2023 – Processo nº 0202024/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001-80 – Objeto: aquisição de itens que compõem projetos pedagógicos – Valor global: R$ 156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AC41033E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo de nº 712564/2022, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 712564/2022 **para aquisição de itens que compõem projetos pedagógicos,** através da empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.146.871/0001-80**, no valor global de **R$ 156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DE72E7B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01-0202017/2023 – Processo nº 0202017/2023 – Dispensa de Licitação 0202017/2023 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (FONTE DE PREÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38 – OBJETO: contratação de serviços de locação de banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado pela Administração Pública no valor global de R$ 6.662,76 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:25A81072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-SRP – 3º CHAMADA
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 02 de maio de 2023 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:805AF420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 709980/2022 – aquisição de serviço de toner e cartucho,

HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6AB396E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2023-1 – Processo nº 709980/2022– Pregão Eletrônico nº 09/2023-1 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: LEONARDO JOSE BECKER 08596354905-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.058.660/0001-07, Objeto: Aquisição de Serviço de Toner e Cartucho - nos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 22 – Valor global: R$46.064,35 (quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5A4D67BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2023-2 – Processo nº 709980/2022– Pregão Eletrônico nº 09/2023-2 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.132.095/0001-93, Objeto: Aquisição de Serviço de Toner e Cartucho - nos Lotes: 11, 14, 15, 16, 17 e 21 – Valor global: R$ 41.220,00 (quarenta e um mil e duzentos e vinte reais,– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D9FCE2E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – 2º chamada
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de caminhões refrigerados, com cota reservada para participação de ME/EPP - Data/Horário: 02 de maio de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F4610F34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0098 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 0098 DE 03 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar **Alex Junior Ferreira da Silva,** como Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL até ulterior deliberação;
Art. 2º Designar os servidores: **Rivaldo Pereira Caju**, **Alex Junior Ferreira da Silva e Flávio Gerônimo Rodrigues**, para integrarem à Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa até ulterior deliberação:
Art. 3º Designar o servidor **Rivaldo Pereira Caju** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o servidor **Flávio Gerônimo Rodrigues**, nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;
Art. 4º Designar os servidores **Alex Junior Ferreira Da Silva, Flávio Gerônimo Rodrigues** como Equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa até ulterior deliberação;
Art. 5º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros desta Comissão observem os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Esta portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 03 de abril de 2023, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

LEÔNIA FERREIRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:578CE324

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2023
EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de LEILOEIRO OFICIAL visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de bens materiais e veículos do município de Limoeiro de Anadia/AL

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico limoeirosetordecompras@gmail.com ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 24 de Abril de 2023. , ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 14 de Abril de 2023.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:DE1FD544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 54/2022 – Processo nº 586/2022 – Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **21.883.765/0001-97**– Objeto: registro de preços aquisição de gêneros alimentícios para consumo das Secretarias deste município – Valor global: **197.907,80 (cento e noventa e sete mil novecentos e sete reais e oitenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 55/2022 – Processo nº 586/2022 – Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.903.463/0001-39**– Objeto: registro de preços aquisição de gêneros alimentícios para consumo das Secretarias deste município – Valor global: **113.770,04 (cento e treze mil setecentos e setenta reais e quatro centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2022 – Processo nº 586/2022 – Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **BERNARDI & GUEDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **16.986.881/0001-00**– Objeto: registro de preços aquisição de gêneros alimentícios para consumo das Secretarias deste município – Valor global: **67.216,45 (sessenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:2A98742D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2023 – Processo nº 3443/2022 – Pregão Eletrônico nº 39/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **46.218.314/0001-66**– Objeto: registro de preços aquisição de cadeiras odontológicas – Valor global: **36.000,00 (trinta e seis mil reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:4D9E91A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na qualidade da Engenheira Responsável Andresa Farias de Albuquerque vem, por meio deste ato, apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2023 Processo nº 003.008.150223, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço pelos motivos de correção orçamentarias e projetos, que teve como Objeto: Execução da Reforma da Escola Vereador Ederlindo Rodrigues Tenório, em Major Izidoro/AL.

II- DA SÍNTESE DOS FATOS

Foi autorizada abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 002/2023, Processo nº 003.008.150223, para Execução da Reforma da Escola Vereador Ederlindo Rodrigues Tenório. O Edital de abertura foi publicado no dia 19 de outubro de 2016, no Diário Oficial nº 9.270.

Primeiro fato foi o erro de somatório, faltando o somatório dos itens (**1.18; 1.19; 1.20**), resultando assim a falta de **R$ 29.599,45** (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). No somatório final da planilha orçamentaria, cronograma e outros.

Segundo fato a falta de itens importantes para a execução adequada da Reforma da Escola Vereador Ederlindo Rodrigues Tenório não sendo permitida a adição de itens novos num futuro aditivo de itens e valor, que vão estar presente na apresentação do novo Projeto Básico e demais itens.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração não quer seguir com erros orçamentários no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, seja conveniente e oportuno para a Administração Pública a correção do seu Projeto Básico e demais itens.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da súmula nº 473/STF:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,*** *respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Esse também é o posicionamento do TCU:
" Em qualquer dos casos de revogação ou anulação deve constar do processo a devida motivação, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos da decisão. Na hipóteses de desfazimento do processo licitatório, por revogação ou anulação, assegura-se ao licitante vistas dos autos, direito ao contraditório e à ampla defesa. ***Ato de revogar a***

licitação pode ser praticado a qualquer momento. É privativo da Administração*. Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência ante a perda de seu objeto, devido à declaração de sua revogação pela Administração licitante." (TCU, Acórdão nº 889/2007, Plenário).(grifo nosso).*

IV - DA DECISÃO

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos entendemos ser necessário e recomendamos a REVOGAÇÃO da Licitação Nº 002/2023 Modalidade Tomada de Preço, Processo nº 003.008.150223, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Devendo o presente processo ser submetido a Sra. Presidente da CPL Mariza Defensor Murici, a quem cabe à análise desta e a decisão pela revogação, com a devida manifestação da Engenharia do Município, sobre a legalidade da decisão.

MAJOR IZIDORO, 31 DE MARÇO DE 2023.

ANDRESA FARIAS DE ALBUQUERQUE
Engenheira Civil
CREA RN 02185094

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:B4DA2E43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
CONTRATO: nº 21/2023, firmado em 14 de abril de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica BRINKELANDIA COMERCIO E FABRICACAO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.890.267/0001-06.
OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de brinquedos para playground infantil para a Casa de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maragogi/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até o término da garantia do objeto.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada BRINKELANDIA COMERCIO E FABRICACAO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.890.267/0001-06.

Maragogi-AL, 14 de abril de 2023

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E50C7780

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO n° 41/2021, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0612/2021** da **EMPRESA CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no **CNPJ n° 27.671.671/0001-23** e entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF n° 12.248.522/0001-96**.
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Vigência, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada nos serviços técnicos contínuos especializados em análise, auditoria, diagnóstico e treinamentos afetos à Regularização Fiscal e Orçamento Municipal, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza Previdenciária, Tributária, Financeira, Administrativa e Restritivas de Repasses pertencentes ao Município de Maragogi –AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, início em 14/04/2023 e término em 14/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 13 de abril de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:9CABBE11

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO n° 41/2021, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0612/2021** da **EMPRESA CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no **CNPJ n° 27.671.671/0001-23** e entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF n° 12.248.522/0001-96**.
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Vigência, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada nos serviços técnicos contínuos especializados em análise, auditoria, diagnóstico e treinamentos afetos à Regularização Fiscal e Orçamento Municipal, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza Previdenciária, Tributária, Financeira, Administrativa e Restritivas de Repasses pertencentes ao Município de Maragogi –AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, início em 14/04/2023 e término em 14/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 13 de abril de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:7D8E0BD7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

CONTRATO: nº 23/2023, firmado em 12 de abril de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica J. VALÉRIA DE O. RÊGO-ME, inscrita no CNPJ nº 30.994.184/0001-13.
OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para suprir as demandas dos funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agro Indústria do Município de Maragogi/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada J. VALÉRIA DE O. RÊGO-ME, inscrita no CNPJ nº 30.994.184/0001-13.

Maragogi-AL, 12 de abril de 2023

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E9819501

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2046/2023
CONTRATO: nº: 20/2023, firmado em 15/02/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa **ANDREAS CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA LTDA – inscrito no CNPJ: 24.910.857/0001-07**, localizada na Praça Apolinário de Gusmão, 04, Centro, Porto Calvo – AL, CEP: 57.900-000, fone: (82) 3313-6885. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a Execução de Pavimentação Da Rua José Valdemar, no Município de Maragogi/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Município, e sua execução se dará em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e ordem de início dos serviços conforme cronograma físico-financeiro.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, ANDREAS CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA LTDA**.**

Maragogi-AL, 15 de fevereiro de 2023

FENANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2B517714

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 008/2023

(De 13 de abril de 2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições vem por este Edital **CONVOCAR** a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO as vagas remanescentes para o cargo em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONVOCA

A candidata classificada para as vagas remanescentes no Concurso Público Municipal 2019:

Professora de Educação Física – Nível Superior			
Ordem de Classificação	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**
3º	**ALINE LIRA DA SILVA**	**411908634**	**097.028.034-38**

A Convocada deverá até no dia**19 de abril de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo o edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FF7CD2B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 28 de abril de 2023, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores por km rodado. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 28 de abril de 2023, às 11:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 14 de abril de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:446D56E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03290011/2023 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI'S)

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5021BFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03230051/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Criação de Layout, Decoração de Eventos com Confecção, Instalação, Montagem e Desmontagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C174C66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04110076/2023 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de materiais de jardinagem

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D9AA87AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 03130081/2023
TOMADA DE PREÇOS 03/2023
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTE DE URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO FRANCÊS COM A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DO ARTESANATO (TRECHO 1 E 2), NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023, que após analise a CPL declarou **VENCEDORA** do presente certamente a empresa **PHS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.075.344/0001-70, no valor de **R$ 934.708,83 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos)**.

MARECHAL DEODORO, 14 DE ABRIL DE 2023.

TACIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:0D899F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 09020087/2022
TOMADA DE PREÇOS 01/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma e ampliação do Complexo Poliesportivo Senador Arnon de Melo, no município de Marechal Deodoro – AL.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023. Após análise, a CPL declarou VENCEDORA do presente certamente a empresa PHS ENGENHARIA, no valor de R$ 1.811.101,51 (um milhão, oitocentos e onze mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos). Diante disso, a CPL informa que aos autos estão franqueados às vistas de quaisquer interessados e fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93.

MARECHAL DEODORO – AL, 14 DE ABRIL DE 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2A6ABE6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.001.130123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**
Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 003.001.130123/2023. HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 04/2023, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios atender as necessidades das secretarias de administração, assistência social e saúde, ficando como empresa ganhadora do certame: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 28.779.013/0001-20, com o valor global de R$ 15.562,20 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). BERNARDI E GUEDES LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 16.986.881/0001-00, com o valor global de R$ 96.533,44 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). UNA DISTRIBUIDORA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.204.941/0001-04, com o valor global de R$ 152.724,42 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 16 de Março de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:7C67BF5F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.001.200323/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL, E A EMPRESA ATAC LIMPEZ LTDA.

A prefeitura Municipal de MARIBONDO - Alagoas, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, 01 – Centro – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.670-000, neste ato representada por sua chefe do executivo, a Sra. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrita no CPF sob n° 351.564.494-68, portadora da carteira de identidade RG n° 287726 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Senador Arnon de Melo, centro - maribondo/AL.
PROMITENTE CONTRATANTE: A empresa **ATAC LIMPEZ LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.214.397/0001-24, com sede na Rua Darlan Simas, nº 37, Conjuntos Paulo Andrade – Pariconha – AL, CEP: 57.475-000, com telefone para contato: (82) 981167085, e-mail: manoeliago@outlook.com, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Geovania Soares da Silva**, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 22.258.572.29 SSP/BA, e do CPF nº 132.555.554-18.

Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** na presente ata acima mencionado, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente termo de Apostilamento tem por objeto a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO, conforme protocolo nº 002.001.200323/2023.
A empresa denominada GEOVANIA SOARES DA SILVA 136255555418, passa a ser denominada ATAC LIMPEZ LTDA.
A sede da empresa que antes era RUA SENADOR ARNON DE MELO S/N CASA, CONJUNTO PAULO ANDRADE, PERICONHA – AL, passa a ser RUA DARLAN SIMAS, Nº 37, CONJUNTOS PAULO ANDRADE, PERICONHA – AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARIBONDO/AL, em 21 de Março de 2023

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita
Atac Limpez LTDA
(GEOVANIA SOARES DA SILVA)
Sócia Administradora

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:D4477BC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, no dia 03/05/2023 às 14:00hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, conforme Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023, no dia 03/05/2023 às 10:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E TRATORES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BE4E3FEE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS MATA GRANDE Nº 003/2023
PROCESSO Nº 0127.001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E

ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E OU REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: MEGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 17.523.163/0001-51
Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – valor global de R$ 1.735.629,03 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e três centavos);
VALOR TOTAL DA PROPOSTA VENCEDORA NA LICITAÇÃO: R$ 1.735.629,03 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).

Mata Grande/AL, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:84DFFD34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratado: **PAULO CELSO MORAES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **012.959.524-16;** Residente na Travessa Jerusalém, nº 6, Bairro: Clima Bom, Cep: 57.071-161, Cidade: Maceió/AL.

Valor Global: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Objeto: contratação de pessoa física especializada na prestação de serviço de instalação, aplicação e montagem de parede e teto em gesso para atender a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Messias/AL.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023

Celebração: 07/03/2023
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Paulo Celso Moraes de Souza

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:CACFD6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratado: **SILAS OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº **130.696.464-41**;
Residente na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, CEP: 57.990-000, Messias/AL;

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação do artista SILAS – CANTOR em comemoração a ressaca carnavalesca, a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2023.
Valor: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
Celebrado 23/02/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Silas Oliveira da Silva

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:7F2697B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **FLAVIANO FRAZAO DA SILVA 07370507483**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.191.481/0001-35**; Localizada na Rua do Sol, nº 429, Bairro: centro, CEP: 57.020-070, Cidade: Maceió/AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação da banda **FRAZÃO** em comemoração as festividades carnavalescas, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Celebrado 15/02/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Flaviano Frazão da Silva

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:8C229FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL e o Senhor **AGNALDO ELMIRO DE FARIAS FILHO**, pessoa física, inscrito no CPF n° 635.675.393-53 e RG 3476030-0 SSP/AL , residente e domiciliado à Rua Danuzia Brandão Aires, nº 61-Apto 501, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-620 Maceió/AL
Objeto: Prorrogação de Prazo contratual da contratação de Profissional especializado na prestação de serviços de em elaboração de contas dos programas junto ao sistema de gestão em prestação de contas - SIGPC/FNDE, em atendimento as necessidades da secretaria de Educação do Município de Messias/AL.
Vigência: 11 (onze) meses;
Celebração: 30/01/2023;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Agnaldo Elmiro de Farias Filho

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:778EC6ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, I e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **ILTON SANTOS DO NASCIMENTO FILHO 03399422407,** CNPJ **26.272.139/0001-88,** sediada na rua Grajau, nº 17, Bairro: Santa Lúcia,CEP: 57082-040, Maceió/AL

Objeto: contratação de empresa especializada para ministração de palestra motivacional com abordagem em atendimento ao público para melhor atender os usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), o evento será ofertado à 70 servidores da Assistência Social do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

FIRMADO EM: 17/01/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Ilton Santos do Nascimento Filho

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:8ED0553C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n° **41.304.233/0001-65.**
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos.
Celebração: 08/03/2023;
Vigência 12 (doze) meses;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jodivaldo José da Silva Dionízio.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:D86250D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTEIRÓPOLIS - IAPREM PORTARIA Nº 06, MONTEIRÓPOLIS /AL, 13 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS (IAPREM),** aos dias 13 de abril de 2023, com base na Lei nº 424, de 09 de dezembro de 2021, despachou os seguintes processos:
PROCESSO Nº: 03180005/2022.
INTERESSADO(A): Martha Lúcia Silva Bezerra.
ASSUNTO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Especial de Professor.
DESPACHO: Acolho o Parecer Jurídico, sobre o indeferimento do pedido de aposentadoria.
DESTINO: Arquivo previdenciário.

PROCESSO Nº: 04060002/2022.
INTERESSADO: Maria do Socorro Maciel Medeiros.
ASSUNTO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Especial de Professor.
DESPACHO: Acolho o Parecer Jurídico, sobre o indeferimento do pedido de aposentadoria.
DESTINO: Arquivo previdenciário.

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:8D539BD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 027/2023

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 ao servidor/segurado **SEBASTIÃO ELIAS OLIVEIRA**, Gari, Matrícula nº 2993, inscrito no CPF nº 308.190.324-68 e portador do RG nº 3841876-2 SEDS/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 10% adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL., 10 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:B96C5BFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0321.0007/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **ALBUQUERQUE & JUSTINO COLDRES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **12.459.935/0001-10**, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R$ 10.955,00** (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais), cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL, destinados a Secretaria Municipal de Administração do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 14 de abril de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:5C852BEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 1226006/2022
Pregão Eletrônico nº 06/2023-SRP

Ata de Registro de Preços nº PE06/2023 – Processo Administrativo nº 0116036/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: ANDERSON SOARES COSTA, (CNPJ nº 05.268.942/0001-79) – Objeto: Licitação para registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado. – Valor Global – R$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:C333B15C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a licitação, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento por técnica e preço para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Quando a contratação pretendida utilizar recursos da União, o uso da instrução normativa competente sobre o tema deste decreto será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 3º O critério de julgamento de que trata o art. 1º deste Decreto será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, preferencialmente realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia; e

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 1º Quando a contratação dos serviços arrolados no inciso I for efetuada com profissionais ou empresas de notória especialização, a licitação será inexigível, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso I deverá ser observado o disposto no §2º do art. 37 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O critério de julgamento por técnica e preço será adotado:

I - na modalidade concorrência; ou

II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio de sistema de compras adotado pela administração municipal, regulamentado por decreto específico.

Parágrafo único. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual de licitação do sistema de compras adotado pela administração municipal, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 7º A realização da licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas de técnica e de preço;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal; e

VII - de homologação.

Parágrafo único. Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º deste Decreto, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores

objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 9º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto pelo art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10. Os quesitos de natureza qualitativa da proposta técnica de que trata o art. 26 deste Decreto, serão analisados por banca composta de, no mínimo, 3 (três) membros que preencham os seguintes requisitos:

I - servidores preferencialmente efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública; ou

II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º deste Decreto.

Art. 12. Para o uso do critério de julgamento por técnica e preço, o estudo técnico preliminar deve compreender a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

Parágrafo único. Quando o estudo técnico preliminar demonstrar que os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica puderem ser descritos como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será licitado pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

Art. 13. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:

I - distribuição em quesitos da pontuação de técnica e de preço a ser atribuída a cada proposta, graduando as notas que serão conferidas a cada item, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta de técnica;

II - procedimentos para a ponderação e a valoração da proposta de técnica, por meio da atribuição de:

a) notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) pontuação da capacitação técnico-profissional, se for o caso, vinculada à participação direta e pessoal do(s) profissional(is) indicado(s) na proposta, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no §6º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) verificação da capacitação e da experiência do licitante;

d) notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada, na forma do art. 10 deste Decreto, compreendendo:

1. a demonstração de conhecimento do objeto;

2. a metodologia e o programa de trabalho;

3. a qualificação das equipes técnicas; e

4. a relação dos produtos que serão entregues;

III - procedimentos de ponderação e de valoração das propostas de preço, conforme o seguinte parâmetro matemático:

NP = 100 x (X1 / X2)
NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;
X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e
X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

IV - orientações sobre o formato em que as propostas de técnica e de preço deverão ser apresentadas pelos licitantes;

V - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de técnica.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado parâmetro matemático diferente do estabelecido no inciso III, desde que demonstrado no estudo técnico preliminar que o novo parâmetro é mais vantajoso para a ponderação e a valoração das propostas de preço, e que este atende ao disposto no caput do art. 3º deste Decreto.

Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou outro sistema eletrônico utilizado pelo Município;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de técnica e a proposta de preço e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no §1º do art. 36 deste Decreto, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Decreto, considera-se Sicaf a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 15. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP e no sítio eletrônico do Município, e do seu extrato no Diário Oficial do Município, bem como jornal diário de grande circulação.

Parágrafo único. Na hipótese de orçamento proveniente de repasse da União, além da divulgação constante do caput, deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

Art. 16. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 18 deste Decreto.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 18. O prazo mínimo para a apresentação das propostas de técnica e de preço, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação das propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do §1º do art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 19. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas de técnica e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§ 2º A falsidade da declaração de que trata o §1º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 4º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

§ 5º Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o §2º do art. 25 deste Decreto.

CAPÍTULO VII
MODO DE DISPUTA

Art. 20. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

Art. 21. No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 37 deste Decreto.

§ 1º Eventual postergação do prazo a que se refere o caput deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 2º Encerrados os prazos estabelecidos no caput e no §1º, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Art. 22. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento de que trata o Capítulo IX deste Decreto, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Art. 23. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 24. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX
DA FASE DO JULGAMENTO

Art. 25. Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará, em conjunto com a banca de que trata o art. 26 deste Decreto, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 28 e 29 deste Decreto, ao valor proposto, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de técnica, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada.

§ 3º A prorrogação de que trata o §2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

§ 4º Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

Art. 26. A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por banca designada nos termos do art. 10 deste decreto, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 27. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;

III - a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato; e

IV - a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

Art. 28. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atenção ao disposto no §2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Art. 30. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.

§ 1º Constatado o risco de sobrepreço, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 24 deste Decreto.

§ 4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 5º Observado o prazo de que trata o §2º do art. 25 deste Decreto, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

Art. 31. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X deste Decreto.

CAPÍTULO X
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 32. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 33. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 35. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 36. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, ou em sistema semelhante mantido pelo Município.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

§ 3º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 4º Na hipótese de que trata o §2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no §3º do art. 25 deste Decreto.

§ 5º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 6º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII deste Decreto.

§ 7º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atendam ao edital de licitação, observado o prazo disposto no §2º do art. 25 deste Decreto.

§ 8º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluído os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 9º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO XI
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Art. 37. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente.

§ 3º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 38. No julgamento das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica ou não contenham vícios insanáveis, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de classificação.

Art. 39. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

Art. 40. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 38 e 39 deste Decreto, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 41. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XIV
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 42. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do §2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do §4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §3º.

CAPÍTULO XV
DAS SANÇÕES

Art. 43. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese de a ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL, 03 de abril de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:6A135B74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1226006/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:7B4367EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020210029/2020
PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

OBJETO: Contratual de Contratação de Empresa Especializada para **Execução do serviço de sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo incluindo conectividade dedicada, instalação, treinamento (capacitação) e acompanhamento a todos os profissionais, suporte técnicos e manutenção dos equipamentos e sistemas para todas as Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde desta município**, referente ao

CONECTA PINHEIRO E BARBOSA CONECTA LTDA, CNPJ nº **15.088.310/0001-87,** Pregão Presencial: 03/2020 – Contrato nº 671/2020, celebrado em 02/04/2020, que terá vigência compreendida de **04/04/2023 a 04/04/2024**.
Vigência: 12 meses.

Pariconha (AL), em 04 de abril de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:977617C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2023, que tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços pirotécnicos com fornecimento de material, em favor das empresas: **AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob n.º21.232.927/0001-27**,** vencedora do **LOTE I** - Item 01 e 02 perfazendo o valor total de 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) **LOTE II** – Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 perfazendo o valor total de R$ 226.409,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e nove reais) e cinquenta centavos) **LOTE III** – Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 perfazendo o valor total de R$ 71.787,00 (setenta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 14 de abril de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:022ACED0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 016/2023, que tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, em favor das empresas: **M. DOS ANJOS ROSA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.112.421/0001-96**,** vencedora do Item 1, 2, 5, 9, 10, 11, 12 e 14 perfazendo o valor total de 1.493.720,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e vinte reais) empresas: **DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.166.545/0001-80, vencedora dos itens 03, 04, 07 e 08 perfazendo o valor total de R$558.650,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), empresas: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.590.728/0009-30, vencedora dos itens 13 perfazendo o valor total de R$ 50.164,62 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), empresas: **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.859.616/0001-71, vencedora dos itens 06

perfazendo o valor total de 81.171,00 (oitenta e um mil e cento e setenta e um reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 12 de março de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C1B2A399

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1220-0004/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,14 de Abril de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:E4D1ECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 56/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0215-0031/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,14 de Abril de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:26555858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 52, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 1 diária(s) em favor do senhor seguir mencionado(s), Laís Vieira da Silva Coimbra, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0323-0016/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Laís Vieira da Silva Coimbra
CPF: 104.411.334-01
Cargo: Assistente Técnica em Meio Ambiente
Quantidade total de diárias: 02 (dois dias)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 27/03/2023 à 29/03/2023
Destino: Maceió- AL
Objetivo do deslocamento: Participação do Fórum Permanente Aslagoas, em defesa do CELMM, em atendimento ao ofício n° 190, do Ministério Público Federal- MPF
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6EBE6E76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 07/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, RATIFICO a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de ALAN WELBER ALVES AQUINO, inscrita no C.N.P.J Nº 10.013.62/0001-19, no valor estimado de R$ 56.426,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais), conforme os fundamentos Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 05 de abril de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022. D.L.
Objeto: Elétricos e eletrônicos para secretaria de assistência social;
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Empresa Contratada: ALAN WELBER ALVES AQUINO**;**
CNPJ da Contratada: 10.013.62/0001-19;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Valor: R$ 56.426,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais);
Data da Assinatura do contrato: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:966C6870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P. E. Nº 33/2022

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao **PE nº 33/2022**, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 982841, o qual foi homologado, no valor de R$ 5.197.680,57 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), referente ao processo administrativo nº 08090015/2022, que tem por objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO.

Piranhas-AL, 24 de fevereiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - P.E.
PREGÃO ELETRONICO 33/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL, CNPJ: 12.225.546/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;

CONTRATADA: J. CRISTOVÃO DE SOUZA AQUINO LTDA, CNPJ nº 22.691.278/0001- 95;

OBJETO: Fornecimento de Material Elétrico;

Valor: R$ 5.197.680,57 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

Piranhas, 24 de fevereiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BAC163F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.011.2701-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, CONTRATADO: JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS EIRELI. OBJETO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DE PROCESSOS E PATRIMÔNIO. VALOR R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: RONALDO SILVA SOUZA E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

PORTO CALVO/AL, 14 DE ABRIL DE 2023.

RONALDO SILVA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:8C808193

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.011.2701-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, CONTRATADO: JOAO FERNANDO PIMENTEL FILHO ME. OBJETO: ASSESSORIA LEGISLATIVA. VALOR R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: RONALDO SILVA SOUZA E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

PORTO CALVO/AL, 14 DE ABRIL DE 2023.

RONALDO SILVA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:672DC808

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.011.2701-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 003/2023/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, CONTRATADO: JOTAPÊ COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: MARKETING E MÍDIA SOCIAL. VALOR R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: RONALDO SILVA SOUZA E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

PORTO CALVO/AL, 14 DE ABRIL DE 2023.

RONALDO SILVA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:5200FF83

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.011.2701-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 004/2023/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, CONTRATADO: JOTAPÊ COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: CAPTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES. VALOR R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: RONALDO SILVA SOUZA E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

PORTO CALVO/AL, 14 DE ABRIL DE 2023.

RONALDO SILVA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:6818F1E6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005.011.2701-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
CONTRATO Nº 005/2023/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, CONTRATADO: ALMEIDA TECNOLOGIA. OBJETO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES. VALOR R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA:

03 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: RONALDO SILVA SOUZA E FLÁVIO DE ALMEIDA SILVA.

PORTO CALVO/AL, 14 DE ABRIL DE 2023.

RONALDO SILVA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:6195D3A4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.011.0703-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 006/2023/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, CONTRATADO: WR TECNOLOGIA. OBJETO: DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL. VALOR R$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: RONALDO SILVA SOUZA E YAN RAFAEL BARROS DE MELO.

PORTO CALVO/AL, 14 DE ABRIL DE 2023.

RONALDO SILVA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:54D037A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA 01 CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03060020/2023)

Aos 14 de abril de 2023, na sala do Setor de Licitações, reuniu-se os componentes da CPL nomeadosatravésda portaria de n° 02 de 04 janeiro de 2023 e publicada no dia 13 de janeiro de 2023 (com eficácia a contar da publicação) visando a abertura do CREDENCIAMENTO de Microempreendedores Individuais – MEIs, para prestação de serviços de ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, MOTORISTA, GESSEIRO e SERRALHEIRO, conforme normas disciplinadoras que regem o presente processo e Edital.
Dando prosseguimento, foi aberta a sessão pública pontualmente as 8h00mn (horário de Brasília) para o recebimento dos envelopes de habilitação e ficou constatado a ausência de interessados no ato que inaugura o certame. Assim sendo, foi **decretada a abertura do credenciamento, que permanecerá aberto por tempo indeterminado**visando o recebimento dos envelopes com as documentações dos interessados, devendo ser lavrado atas periodicamente conforme as solicitações de credenciais forem apresentadas. Nada mais havendo a realizar, eu, **Otto Brasileiro Monteiro**, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO
Titular

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7AC34BD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO DE Nº 002/2023 - 2ª CHAMADA

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2027, do dia 14/04/2023, Código identificador: 9B470002, **ONDE SE LÊ:** em relação aos documentos de habilitação técnica, fora constatado que a empresa Eudes Jerônimo & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29, encontra-se **Habilitada,** pois descumpriu requisitos técnicos do edital, não comprovou expertise na execução dos serviços relevantes constantes nos itens 6.3.b.b.1) b.1.1 e 6.3.b.b.1) b.1.2, portanto, **Inabilitada**; **LEIA-SE:** em relação aos documentos de habilitação técnica, fora constatado que a empresa Brandão Lima engenharia LTDA - ME, CNPJ sob o nº 25.043.412/0001-30, encontra-se **Inabilitada,** pois descumpriu requisitos técnicos do edital, não comprovou expertise na execução dos serviços relevantes constantes nos itens 6.3.b.b.1) b.1.1 e 6.3.b.b.1) b.1.2, portanto, **Inabilitada**; A íntegra do Aviso de julgamento de Habilitação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 14 de Abril de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:92079E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENTOR/ CONTAINER Processo Nº 04110081/2023.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 14 de abril de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:6E553A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO Processo Nº 04050041/2023.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 14 de abril de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:96E914FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR COZINHA DO COMPLEXO NUTRICIONAL DA SECADESH - CASA DA SOPA Processo Nº 03270072/2023.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 14 de abril de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:0C571FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR Processo Nº 04130049/2023.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 14 de abril de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:0FBE5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS, Processo Nº 01260025/2023** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 14 de abril de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:30FF0E3C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, E A EMPRESA HORMOCLÍNICA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o n° 11.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representado pela titular da Pasta, Sra. Josefa Claudia Gomes Figueiredo, nomeada pela Portaria n° 186/2023, e a empresa HORMOCLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 70.005.855/0002-71, estabelecida na Rua Vereador Jarbas Januário de Oliveira, 173, Centro, Rio Largo - AL, representada neste ato pela Sra. Marta Moura Galvão Azevedo, Sócio Gerente, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n ° 03290054/2023 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa HORMOCLÍNICA LTDA - ME, prestou os serviços de exames laboratoriais, mencionados na Nota Fiscal de n ° 005/2023, referente aos serviços prestados no mês de FEVEREIRO DE 2023, no valor total de R$ 149.199,14 (cento e quarenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e quatorze centavos), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: A HORMOCLÍNICA LTDA - ME declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços referente a realização de exames laboratoriais, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância R$ 149.199,14 (cento e quarenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e quatorze centavos), no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito bancário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2392/003, Conta: 3969-4 em favor da empresa HORMOCLÍNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 70.005.855/0002-71.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Programa e Projeto atividade: 07.71.10.302.0009.6065 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

- Natureza da despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- Fonte: 1.500.01.002 - ASPS

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a HORMOCLÍNICA LTDA - ME confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de exames laboratoriais, no valor de R$ 149.199,14 (cento e quarenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e quatorze centavos), referente à nota de nº 005/2023, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Largo/AL, 14 de abril de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

JOSEFA CLAUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 186/2023

HORMOCLÍNICA LTDA - ME
CNPJ Nº 70.005.855/002-71

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:54B203BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.14.0039/2022
Pregão Eletrônico nº 02/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.14.0039/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E81576FD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.19.0069/2023
Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 01.19.0069/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A25F159D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 02.06.0021/2023
Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.06.0021/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:16D62A02

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 02.17.0012/2023
Pregão Eletrônico nº 15/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.17.0012/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2F691A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE02/2023 – Processo nº 12.14.0039/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: UNIR LOCACOES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 15.454.009/0001-40) – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços continuados de locação de veículo tipo SW4 (LOTE 01) – Valor global: R$ 200.750,00 (duzentos mil setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:23D5EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE09/2023 – Processo nº 01.19.0069/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA (CNPJ 03.016.072/0001-15) – Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de som destinado as secretarias (LOTES 01, 02, 03 e 04) – Valor global: R$ 24.020,00 (vinte e quatro mil vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4BB2013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE14/2023-1 – Processo nº 02.06.0021/2023– Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: REINALDO SILVA ROCHA 08464803443 (CNPJ 40.471.931/0001-92) – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de manutenção de ar-condicionado e diversos (LOTE 01) – Valor global: R$ 90.300,00 (noventa mil trezentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE14/2023-2 – Processo nº 02.06.0021/2023– Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: G L NOBRE (CNPJ 17.045.785/0001-11) – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de manutenção de ar-condicionado e diversos (LOTES 02, 03, 04, 05) – Valor global: R$ 188.996,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:085526EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE15/2023-1 – Processo nº 02.17.0012/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI (CNPJ 17.811.038/0001-47) – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços continuados de locação de ônibus, van e veículo tipo de passeio (LOTE 01) – Valor global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2023-1 – Processo nº 02.17.0012/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS (CNPJ 17.340.559/0001-63) – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços continuados de locação de ônibus, van e veículo tipo de passeio (LOTES 02 e 03) – Valor global: R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3E37CBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente através das Emendas Parlamentares 19433.04800/1200-15, 19433.04800/1200-10, 19433.04800/1200-13, 19433.04800/1200-12, 19433.04800/1200-06, 19433.04800/1200-14 – Data/Horário: 03 de MAIO de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:68621293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 19/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de ração para cães – Data/Horário 03 de MAIO de 2023, às 10:00 (dez horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:79B35311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares – Data/Horário: 04 de MAIO de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:76479C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 21/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de bisturis elétricos – Data/Horário: 04 de MAIO de 2023, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4FB7A832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, como segue:

1 – HABILITAÇÃO da empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

2 – HABILITAÇÃO da empresa V B DE M FILHA LTDA CNPJ Nº 28.389.338/0001-04, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

3 – HABILITAÇÃO da empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

4 – INABILITAÇÃO da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇÕES DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.091.079/0001-20, por deixar de atender o item 6.2.2.4, não apresentando a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e item 6.2.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede do licitante, ou de seu domicílio, conforme instrumento convocatório.

5 – INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

6 – INABILITAÇÃO da empresa JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.486.271/0001-67, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

7 - INABILITAÇÃO da empresa FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 14.842.809/0001-75, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

8 - INABILITAÇÃO da empresa F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 37.565.730/0001-40, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

9 - INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS, CNPJ Nº 39.547.343/0001-06, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório

10 - INABILITAÇÃO da empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.963.960/0001-50, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

11 - INABILITAÇÃO da empresa GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNJ Nº 27.486.197/0001-77, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

12 - INABILITAÇÃO da empresa LUCENA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 15.130.631/0001-00, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

13 - INABILITAÇÃO da empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

14 - INABILITAÇÃO da empresa MF ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.711.285/0001-02, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

15 - INABILITAÇÃO da empresa BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 48.477.037/0001-31, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

16 - INABILITAÇÃO da empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.072.980/0001-63, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

17 - INABILITAÇÃO da empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

18 - INABILITAÇÃO da empresa GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.956.769/0001-76, por deixar de atender o item 6.2.3.5 do instrumento convocatório.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 25/04/2023, às 10:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B18E8EC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos.

DATA DA REALIZAÇÃO:28/04/2023 às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de abril de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D9102D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.

DATA DA REALIZAÇÃO:03/05/2023 às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE

COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de abril de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2A6E2849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços destinados aos órgãos públicos do município de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:28/04/2023 às 11h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de abril de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C1577321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2023 às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de abril de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BA7A0C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão e cilindro de gás de cozinha destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2023 às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de abril de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B940147B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material hidráulico destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2023 às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de abril de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EB626905

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2023

PORTARIA Nº 06, 01 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE /AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06/2023, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para LINDINALVA FÉLIX DA SILVA, CPF

n.º 777.002.874-49, Matrícula nº 7765, Professora, Secretaria de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso II, CF/88 c/c artigo 19, Lei Municipal nº 178, de 30 de junho de 2022.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José da Laje, 01 de março de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Executivo –FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0FE96426

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3º E ÚLTIMO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
3º Aviso de Cotação de Preço para Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.010.020323 cujo objeto é **aquisição de equipamentos que são utilizados para p manejo de hortaliças, aplicação de medicamentos e sêmens, proteção pessoal e de animais.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº004.100323** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:E8DFBE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3º E ÚLTIMO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
3º Aviso de Cotação de Preço para Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº003.010.020323 cujo objeto é **aquisição de insumos agrícolas para o plantio adequado de hortaliças e mudas frutíferas.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº003.100323** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:AFB915FA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de nº 11/04.23

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL informa que está recebendo cotações para o **Processo nº003.009.120423**;
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Manutenção de Bebedouros.**
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações:**compras@saojosedatapera.al.gov.br**

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A89639CD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL informa que está recebendo cotações para o**Processo nº:005.010.020323**;

Objeto: **abertura de processo licitatório para aquisição de mudas de plantas e sementes.**

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações:**compras@saojosedatapera.al.gov.br**

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:971B33DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 003.002.240323
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.020/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de comunicação visual, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 04 de maio de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 14 de abril de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D44522C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.023.101022
Contrato de nº 12/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a Construção do Sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais situadas no Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 24 de março de 2023.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Fernando Candido da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:33387BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor De Maria José Araújo Rodrigues Silva, inscrita no cpf sob nº 954.290.264-68, residente e domiciliada no Povoado Caboclo, São josé da Tapera-AL, no valor global de R$ 11.200,08 (Onze mil, duzentos reais e oito centavos), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:08,unidade Orçamentaria; 0013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL. Atividade:04.122.0008.8001. Manutenção das atividades da secretaria de assistencia social, trabalho, defesa civil. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Serviços de Terceiros, pessoa fisica.

São José da Tapera/AL, 04 de Abril de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A4FEDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Maria Pastora de Jesus, inscrita no cpf sob nº 399.243.514-87, residente e domiciliada na rua José Soares Pinto, São José da Tapera-AL, no valor global de R$ 9.800,16 (Nove mil, Oitocentos reais e dezesseis centavos), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:08,unidade Orçamentaria; 0013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL. Atividade:04.122.0008.8001. Manutenção das atividades da secretaria de Assistência social, trabalho, defesa civil. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Serviços de Terceiros, pessoa física.

São José da Tapera/AL, 04 de Abril de 2022.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:794A8065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Leandro Barros dos Anjos, inscrita no cpf sob nº 061.909.084-70, residente e domiciliada na rua 7 de Setembro, nº 263, São José da Tapera -AL, no valor global de R$ 21.100,00 (Vinte e hum mil Oitocentos reais e dezesseis centavos), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:08,unidade Orçamentaria; 0013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL. Atividade:04.122.0008.8001. Manutenção das atividades da secretaria de Assistência social, trabalho, defesa civil. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Serviços de Terceiros, pessoa física.

São José da Tapera/AL, 04 de Abril de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BA9CE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de VD Empreendimentos Turísticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.212.364/0001-96, situada na Arthur Vital da Silva, nº 72, Bairro, Farol,município de Maceió - AL, no valor de R$ 7.018,00(Sete mil,e dezoito reais.), fundamentada no art. 72,parágrafo II da Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária: Órgão:002, unidade Orçamentaria;0009 SECRETARIA DE SAÚDE. Atividade:10.301.0006.6012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUS. Fonte de recurso: 0400.00.000 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.33.00.00.0000. Passagens e despesas com locomoção.

São José da Tapera/AL, 14 de abril de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC54A215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, o presente credenciamento de prestadores de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 30 de março 2023, e depois de concluída a análise de julgamento, estamos divulgando que a empresa **R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 17.391.173/0001-80** resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109.

São José da Tapera/AL, 14 de abril de 2023

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5277A930

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, sediada na Rua Vigário Belo, 111 - Centro, 57.940-000 - São Miguel dos Milagres /AL, inscrita no CNPJ nº 12.364.881/0001-09, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Reforma e construção de infraestrutura do Centro de Artesanato público no município de São Miguel dos Milagres/AL.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:3388E5BC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, sediada na Rua Vigário Belo, 111 - Centro, 57.940-000 - São Miguel dos Milagres /AL, inscrita no CNPJ nº 12.364.881/0001-09, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Reforma e construção de Infraestrutura da Praça Nossa Senhora Mãe do Povo no município de São Miguel dos Milagres/AL.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:6B39A5E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°48/2023 (11/04/2023)

DISPÕE SOBRE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E OS PENSIONISTAS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos inativos e pensionistas, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da administração direta ao respectivo cargo de ingresso do servidor na carreira pública;

CONSIDERANDO que o atual cadastro de pessoal se encontra consolidado exclusivamente em documentos físicos, passíveis de deterioração, perda ou extravio, hipóteses que acarretariam grave prejuízo a Administração e em especial aos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do erário, através do controle dos gastos com pessoal.

DECRETA:
Art. 1º. Os servidores públicos aposentados e os pensionistas deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados sob a forma de arquivo digital.

Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 24 de abril de 2023 a 30 de maio de 2023, das 8h às 13h, na sede do Regime próprio do Município de São Miguel dos Milagres de /AL, localizada na Rua Vereador Lamenha Couto, em conformidade com calendário em anexo.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento pessoal, em caso de procuração deverá ser publicada na data do mês de abril de 2023, munidos da cópia dos seguintes documentos:
I - documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com
fotografia;
II -PIS/PASEP/NIS;
III - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
IV - comprovante de residência atualizado;
V - certidão de casamento ou nascimento;
VI - certidão de nascimento dos filhos ou documento de identidade reconhecido
legalmente em território nacional, menores de 18 anos;
VII – Carteira de Trabalho / portaria de nomeação
VIII- portaria de aposentadoria ou pensão

Parágrafo único - O aposentado e pensionista que residir em outro Estado poderá efetuar o recadastramento por vídeo conferencia, porém, deve enviar os documentos anteriormente citados com antecedência.

Art. 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pelo Presidente do RPPS nas datas e horários descritos no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único – O aposentado deve assinar no ato do cadastramento, sob as penas da Lei Declaração a não utilização de tempo do Município para outra aposentadoria nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º. O servidor aposentado e o pensionista que deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será estabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor aposentado e pensionista que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, 11 de abril de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra A – 24 de abril de 2023.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra B – 27 de abril de 2023.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra C, D e E – 28 a 03 de maio de 2023.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra F, G ,H e I – 04 a 09 de maio de 2023.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra J – 10 a 12 de maio de 2023.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra K e L – 15 e 16 de maio de 2023.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra M – 17, 18,19,22 de maio de 2023.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra N, O, P, Q – 23, 24 de maio de 2023.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra R, S, T – 25, 26 de maio de 2023.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra U, V, W, X, Y e Z – 29, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:AAC4ACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Pregão Eletrônico 07/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70,

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade), destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Miguel dos Milagres/AL.

Valor Registrado: R$ 19.987,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais)
Firmado em 13/04/2023;
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Elizangela Vieira de Gois.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E2917BEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **41/2023 Inexigibilidade nº 05/2023**
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: **IL SHOWS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.942.698/0001-08, objetivando a promoção Show artístico cultural, a ser realizado no dia 29 de maio de 2023 (Segunda Feira), em Praça Publica no Centro da Cidade de São Sebastião , em comemoração artístico cultural feita junto à população, motivada pelos festejos oriundos da Emancipação política de São Sebastião.
Publique–se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

São Sebastião (AL), 12 de março de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6375DED2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES DE 14 A 18 DISCOS.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **05/05/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 14 de abril de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:A82B1573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS**.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **05/05/2023**, às **11:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 14 de abril de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:B44F6CBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 119/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 119/2022, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Material Elétrico (Pilha) –

Parte 4, em favor das empresas: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.488.264/0001-58, vencedora dos itens 01, 03, 06, 27, 31, 34 e 35, perfazendo o valor total de R$ 118.291,60 (cento e dezoito mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos); **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 02, 05, 07, 08, 13, 15, 17, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 55, 56 e 57, perfazendo um total de R$ 1.700.654,00 (um milhão setecentos mil seiscentos e cinquenta e quatro reais); **AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.734.603/0001-18, vencedora dos itens 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 49, 51, 52, 53 e 54, perfazendo o valor total de R$ 460.595,35 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos); **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.443.022/0001-00, vencedora dos itens 36 e 58, perfazendo o valor total de R$ 83.325,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais); **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 41.532.061/0001-87, vencedora dos itens 43 e 44, perfazendo o valor total de R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 11 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:53204D4B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 019/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios – parte 2, em favor das empresas: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 62, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, perfazendo o valor total de R$ 2.046.501,80 (dois milhões quarenta e seis mil quinhentos e um reais e oitenta centavos); **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 20.374.994/0001-13, vencedora dos itens 02, 16 e 54, perfazendo um total de R$ 40.637,50 (quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 32.859.799/0001-62, vencedora dos itens 09, 22 e 59, perfazendo o valor total de R$ 115.720,24 (cento e quinze mil setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos); **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 21.883.765/0001-97, vencedora dos itens 12, 18, 19, 23, 42, 60 e 61, perfazendo o valor total de R$ 277.680,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta reais); **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 28.779.013/0001-20, vencedora dos itens 14, 43, 57 e 63, perfazendo o valor total de R$ 156.937,31 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos); **CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 11.705.404/0001-05, vencedora dos itens 28 e 29, perfazendo o valor total de R$ 89.002,80 (oitenta e nove mil e dois reais e oitenta centavos);com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 13 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F2BBD3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 087-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ALMIR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 087/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **ALMIR DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 042.810.834-21, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – R49.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciado em 05 de março de 2023, com término em 04 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:C19631FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 088-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - CLAUDIANA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 088/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CLAUDIANA DE ALMIEDA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 013.006.814-46, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32.8, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 27 de fevereiro de 2023, com término em 28 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:A9F4616C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 089-2023 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - EDIVANIA GOMES SANTOS

PORTARIA Nº 089/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDIVANIA GOMES SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 085.110.324-36, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 13 de março de 2023, com término em 12 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:A7F1DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 090-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 090/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE AMABILIO DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **VIGILANTE**, inscrito no CPF: sob o nº 437.406.184-34, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – G51, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 16 de março de 2023, com término em 15 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:5A476E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 091-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSEFA HELENA DA SILVA

PORTARIA Nº 091/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSEFA HELENA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 776.731.584-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M47.2, M75.5, M18.1, M06.0, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 16 de março de 2023, com término em 14 de julho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:B9272416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 092-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOELMA GUEDES SILVA

PORTARIA Nº 092/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELMA GUEDES SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 827.464.784-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M53.1, M199, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 15 de fevereiro de 2023, com término em 17 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:4DC636AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 093-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LUCINEIDE BATISTA DA SILVA

PORTARIA Nº 093/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUCINEIDE BATISTA DA SILVA**, efetivado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 019.724.414-93, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, M199, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 13 de março de 2023, com término em 11 de julho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:916EDDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 094-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA DA CONCEIÇÃO PARANHOS REIS

PORTARIA Nº 094/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO PARANHOS REIS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 012.967.414-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S52.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 26 de janeiro de 2023, com término em 27 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:315FDA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 095-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA ELIVANIA DA SILVA

PORTARIA Nº 095/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ELIVANIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 024.055.824-30, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de fevereiro de 2023, com término em 24 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:21570D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 096-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA HELENA NUNES TRINDADE

PORTARIA Nº 096/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA HELENA NUNES TRINDADE**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 701.268.364-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M75.1, M75.5, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 02 de março de 2023, com término em 01 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:C7613080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 097-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARCIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 097/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCIA MARIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 040.719.774-50, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – G560, de grau moderada.
RESOLVE:
Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 15 de fevereiro de 2023, com término em 16 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:9A0E2300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 098-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MIRIAM DA SILVA MARIANO

PORTARIA Nº 098/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MIRIAM DA SILVA MARIANO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 576.928.154-53, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M50.1, M47.8, M48.0, M51.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de fevereiro de 2023, com término em 23 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:C81D1486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 099-2023 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - NICEIA FARIAS

PORTARIA Nº 099/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **NICEIA FARIAS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 042.276.684-41, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 13 de março de 2023, com término em 11 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:696CF027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 100-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA

PORTARIA Nº 100/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 030.304.634-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F31.8, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 21 de março de 2023, com término em 20 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:A3F12B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 101-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LAYS BELTRAO DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 101/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência

Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LAYS BELTRAO DE OLIVEIRA SANTOS**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 034.932.154-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S66, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 25 de março de 2023, com término em 24 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:6A29D73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 102-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARLENE DA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 102/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARLENE DA SILVA SOUZA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 842.706.404-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F43, F22, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 19 de março de 2023, com término em 18 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de abril de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:1FBA2880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E VASILHAMES PARA GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 005/2023, COMUNICA aos interessados, ***Que***:
com base no artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, convoca aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico 106/2022, que foi realizado no dia 09 de janeiro de 2023, para participarem de uma nova sessão de licitação.
A convocação é necessária em razão da desistência da empresa vencedora anteriormente do lote 01. A sessão pública para reabertura será realizada no dia 19 de abril de 2023 às 13h, no portal de compras BNC. https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 14 de abril de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro Port. nº 005/2023

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:90ABA57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Manutenção de Limpeza Pública e Materiais de Jardinagem. Data da Disputa 03 de maio de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2023 às 08h até às 09h do dia 03 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de abril de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:42984364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Mesa Ginecológicas Elétrica – Emenda. Data da Disputa 03 de maio de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2023 às 08h até às 13h do dia 03 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60,

Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de abril de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CDF008CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023– TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos Via Satélite – GPS/GPRS/SATELIT. Data da Disputa 04 de maio de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2023 às 08h até às 09h do dia 04 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de abril de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:20431BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Utensílios – Parte 03. Data da Disputa 03 de maio de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2023 às 08h até às 09h do dia 03 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de abril de 2023

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:887AEA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Utensílios – Parte 04. Data da Disputa 03 de maio de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2023 às 08h até às 13h do dia 03 de maio de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de abril de 2023

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1722A269

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Herbicida Glifosato. Data da Disputa 28 de abril de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2023 às 08h até às 09h do dia 28 de abril de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de abril de 2023

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:87B6AFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Herbicida Glifosato. Data da Disputa 28 de abril de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2023 às 08h até às 09h do dia 28 de abril de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de abril de 2023

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:69F08616

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 11/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Administrativo nº 12150007/2022, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 10.442.698/0001-59, vencedora do item 01, com um valor total de **R$ 29.400,00 (**vinte e nove mil e quatrocentos reais);

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 18.876.112/0001-76, vencedora dos itens 03 e 04, com um valor total de **R$ 37.200,00 (**trinta e sete mil e duzentos reais);

PUBLIC REPRESEBTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 48.020.095/0001-31, vencedora do item 02, com um valor total de **R$ 43.800,00 (**quarenta e três mil e oitocentos reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado para divulgação dos Atos Oficiais e Administrativos da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.

Viçosa, 14 de abril de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7B1E3FA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELÉM-ALAGOAS.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 381 de 27 de março de 2019 em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA).

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2023
Edital n. 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Belém-AL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém-AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 381/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Belém-AL e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Belém-AL para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40h	R$ 2.000,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 12h e das 14h ás 18h, nos dias úteis, com plantões após as 18h e nos finais de semana e feriados, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 475/2015 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 381/2019 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 341/2019 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 381/2019, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Belém -AL ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 381/2019.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;

II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal (votar em 01 candidato apenas) e secreto dos eleitores do Município de Belém -AL, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 381/2019, a saber:

I. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas com relevante impacto na sociedade (Padre, Pastor, representante do poder Judiciário, Legislativo e Executivo);

II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III. Residência no Município no mínimo 02 anos e comprovar domicilio eleitoral;

IV. Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano em atividade nas áreas de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, mediante apresentação de *Curriculum*, citando no mesmo, no mínimo duas fontes de referências ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V. Apresentar no momento da inscrição diploma, certificado, declaração de conclusão ou que esteja cursando nível superior;

VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

X. Ter conhecimento teórico e prático em informática, comprovados mediante apresentação de Certificado e ou Declaração de conclusão de conclusão do curso básico de informática, com carga horaria mínima de 25 horas, bem como ser aprovado em avaliação de conhecimentos básicos em informática.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

III. Certificado de quitação eleitoral;1

IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;2

V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;3

VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;4

VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;5

VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão ou declaração de estar cursando o ensino superior;

IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração;

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

e) Curriculum, citando no mínimo duas fontes de experiências a partir de (um) ano em atividade nas áreas de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 12 (doze) de abril a 28 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 12h e das 14h ás 17h, na sede do CMDCA na Casa dos Conselhos, situado na Av. Prefeito José Cicero de Santa Rosa, Centro –Belém/AL, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 381/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 381/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **15 DE JUNHO DE 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), que vai de **16/06/2023 à 22/06/2023, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA na Casa dos Conselhos, situado na Av. Prefeito José Cicero de Santa Rosa, Centro –**Belém/AL.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **23/06/2023,** a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, de **23/06/2023 à 29/06/2023, no horário de atendimento ao público (8h as 12h e 14h as 17h, na sede do CMDCA na Casa dos Conselhos, situado na Av. Prefeito José Cicero de Santa Rosa, Centro –Belém/**AL.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até **dia 05 de julho 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Entre os **dias 25 a 28 de julho de 2023**, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia **30 de julho de 2023 das 8h as 12h na Escola Municipal Arizio de Vasconcelos**, Av. Melquiades de Barros –Centro/Belém-AL, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6.0 (seis);

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 04/08/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, **no horário de atendimento ao público (8h às 12h e 14h às 17h, na sede do CMDCA na Casa dos Conselhos, situado na Av. Prefeito José Cicero de Santa Rosa, Centro –Belém/**AL.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 06/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **07 (sete) agosto de 2023,** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I-abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II-doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III-propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV-participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V-abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI-abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII-favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII-distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX-propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X -propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI -abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 09 de agosto de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores de Belém.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal (cada eleitor escolhe apenas 01 candidato) e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 20236, das 8hs às 17hs7.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 29/09/2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na Escola Municipal Arizio de Vasconcelos, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo (a) Prefeito (a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.8
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos e os suplentes deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

PRAZO	PROVIDENCIAS	LEGISLAÇÃO
MARÇO	1- Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCAque regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive dispondo acerca da criação e composição da comissão especial. 2- 2- Publicação do edital de convocação. Prazo legal, no mínimo 06 meses antes do pleito até: 06/04/2023 .Informações Complementares: Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo de escolha. Previsão: art. 7º , Resolução nº 231/2022 – CONANDA Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º , §1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA Condutas vedadas: art. 7º , c, art. 8º da mesma Resolução Ampla divulgação: art. 10, I, da mesma Resolução E Lei Municipal da Criança e do Adolescente	
ABRIL e MAIO	REGISTRO DE CANDIDATURA12/04/2023 a 28/05/2023	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º , §2º , e art. 12, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA) Impedimentos: art. 15, Res. 231/2022 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECAApenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º , II, Resolução nº 231/2022 - CONANDA)
JUNHO	1- Análise de pedidos de registro de candidatura - 02 A12/06/2023 2-Publicação da relação de candidatos inscritos 15/06/2023 3 - Impugnação de candidatura. Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscrito: 16 a 22 /06/2023 4-Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa 22 a 26/06/2023 5- Publicação dos Deferidos e indeferidos 23/06/2023 5-Apresentação de defesa pelo candidato impugnado 23 a 29/06/2023	LEGISLAÇÃO: Art. 11, §2º , Resolução nº 231/2022 - CONANDA Art. 11, §2º , Resolução nº 170/2014 - CONANDA Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios – Art. 11, §2º , da Resolução nº 231/2022 - CONANDA Art. 11, §3º , I da Res. 231/2022 - CONANDA
JULHO	1- Apresentação da Lista de |Inscrições Até 05/07/2023 2- Interposição de recurso 12 a 16/07/2023 3- LANÇAMENTO DO EDITAL COM REGRAS PARAPROVA. 17/07/2023 4- Curso preparatório para candidatos 25 a 28/07/2023 1- Prova Eliminatória 30/07/2023 das 8h às 12h	
AGOSTO	1- Prazo para recursos 03 a 04 agosto de 2023 2- Análise e decisão dos recursos 05 e 06 de agosto de 2023 3- Lista dos Candidatos Após recursos 06/08/2023 4- Publicação dos candidatos habilitados. 07/08/2023 5- Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante processo de escolha 08/08/2023 2- 09/08/2023 Sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, com os respectivos números de campanha e Reunião para firmar compromissos (Informações Complementares: O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeita- las , sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §7º , I da Res. 231/2022 – CONANDA) 6- Período de Divulgação e campanha dos candidatos 12/08/2023 a 29/09/2023 7- Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha 15/08/2023 8- Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes até 30/08/2023	Deverão serem selecionados e requisitados, preferencialmente, dentre os órgãos públicos municipais , observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 10, II e art. 11, §7º , VI, da Res. 231/2022 – CONANDAe art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
SETEMBRO	1- Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil - Até 15/09/2023 2 Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível) Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente 3 Divulgação dos locais do processo de escolha Até 18/09/2023	As cédulas devem, preferencialmente, seguir os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral. Art. 11, §7º , IV, da Res. 231/2022 - CONANDA Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral. Art. 10, §2º c/c art. 11, §7º , V, da Resolução nº 231/2022 - CONANDA
OUTUBRO	01/10/2023 1º DOMINGO DE OUTUBRO Divulgação do resultado da escolha: Imediatamente após a apuração Publicação da lista definitiva dos candidatos eleitos em ordem alfabética. 02/10/2023 Prazo pra impugnação a respeito da apuração: Até 24 horas após a apuração	Art. 139, §1º , Lei 8.069/1990 – ECAArt. 5º , I, e art. 14, caput, Res. nº 231/2022 - CONANDA Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônica oficial do município e CMDCA. Art. 11, §7º , VIII e art. 14, §1º , da Res. 231/2022 - CONANDA

NOVEMBRO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARACONSELHEIROS ELEITOS, SUPLENTES E REDE DE ATENDIMENTO (a definir)	
JANEIRO 2024	10/01/2024 POSSE DOS CONSELHEIROS	Art. 139, §2º , Lei 8.069/1990 - ECAArt. 5º , IV, e art. 14, §2º , Resolução nº 231/2022 - CONANDA

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 381/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Taquarana-Al para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém-AL, 06 de Abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA
Presidente do CMDCA

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: Data de Nascimento:_ / / _
Nº RG: Nº CPF: _____
Nº Titulo de eleitor: _____
Escolaridade: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____
Telefone: _____

Documentos apresentados	
( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral	( ) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal	( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Militar da União	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original) (anexo para impressão)
( ) Comprovante de Residência (cópia Conta de água, luz ou telefone fixo)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Cópia de Título de eleitor	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (anexo para impressão)
( ) Exame médico que comprove aptidões físicas e mentais	( ) Declaração de Idoneidade moral

( ) Declaro que necessito de atendimento especial Em caso positivo descreva qual Eu____ declaro que li o Edital nº 01/2015 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento:

Belém-AL, de de 2023.

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu,_____ , declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Belém-AL, de de 2023.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome: _____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal. Belém-AL, de de 20

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho

Tutelar do município de Belém-AL, às horas do dia _____/_____/_____.

Belém-AL, _____de de 2023.

Responsável pelo recebimento da inscrição

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL
Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins que conhecemos o Sr.(ª)_____ portador(ª) do documento de identidade n._____há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão(ã) de conduta irreprovável, são sendo de nosso conhecimento nada que o(a) desabone ate as presente data .

Belém-AL_____de_____de 2023

Nome:_____
CPF/PORTARIA:_____
OCUPAÇÃO:_____
ENDEREÇO:_____
ASSINATURA:_____
Nome:_____
CPF/PORTARIA:_____
OCUPAÇÃO:_____
ENDEREÇO:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:2C8C1A2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DO PAGAMENTO DO INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA SAÚDE (IQDS) – PREVINE BRASIL IDH

Assunto: Publicação do pagamento do Incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde (IQDS) – PREVINE BRASIL IDH
Informamos os valores a serem pagos, aos profissionais, alusivo ao Incentivo de Qualificação de Desempenho de Saúde (IQDS)PREVINE BRASIL - IDH, nos meses de janeiro e fevereiro, de Acordo com a Lei e 1353 de maio de 2022, e os critérios de avaliação definidos na Portaria nº 02 de 16 de junho de 2022.

NOME	FUNÇÃO	COMPETÊNCIA JANEIRO	COMPETÊNCIA FEVEREIRO	TOTAL
GISLAYNNE DA SILVA COELHO	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 0,00	**R$ 267,31**
EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 0,00	**R$ 95,82**
LILIANE SANTANA ARAUJO OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
MARIA ERIKA MOREIRA	ASB	R$ 136,89	R$ 149,86	**R$ 286,75**
RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 243,86	**R$ 511,17**
LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
EDVANIA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
MARIA CÍCERA DA SILVA SANTOS	ASB	R$ 136,89	R$ 149,86	**R$ 286,75**
MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 243,86	**R$ 511,17**
MARIA MÁRCIA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 0,00	**R$ 95,82**
FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	ASB	R$ 136,89	R$ 149,86	**R$ 286,75**
GABRIELE SANTANA COSTA BARROS	ODONTÓLOGA	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 243,86	**R$ 511,17**
RUTH ACENAITE BEZERRA DE SOUZA	ASB	R$ 136,89	R$ 149,86	**R$ 286,75**

CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
CLERIS VIRGULINO DUARTE	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 243,86	**R$ 511,17**
ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
EDINALDA MORAIS DOS SANTOS	ASB	R$ 136,89	R$ 149,86	**R$ 286,75**
VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
MARIA LISIANE SOARES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
MARIA EULALIA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	R$ 206,94	R$ 0,00	**R$ 206,94**
WILMARA ALVES DE ALMEIDA	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 243,86	**R$ 511,17**
JANETE GOMES QUEIROZ	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
MICHELLE DAYANA DIAS DE SOUZA	ASB	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
ANA CATARINA SÁ DALMEIDA LINS	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 0,00	**R$ 267,31**
VALTA MARIA GUILHERME	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 0,00	**R$ 95,82**
PATRICIA MIGUEL DIAS	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
ANA CLARA BARBOSA DE SOUZA	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 243,86	**R$ 511,17**
LAÍS MORGANA MARQUES OLIVEIRA DE REZENDE	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
NOELIA URIAS DE BARROS	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
ARQUISA ANTONIA DE SOUSA SANTOS	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 243,86	**R$ 511,17**
MAYRA DANIELE DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
SOLANGE RAMOS LIMA	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
QUELE CATIUCE SANTOS LIMA	ASB	R$ 136,89	R$ 149,86	**R$ 286,75**
SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 243,86	**R$ 511,17**
KEYLLA PATRICIA RIBEIRO LISBOA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
DAISY STEPHANIE CAMPOS FERREIRA	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 209,02	**R$ 481,78**
ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 243,86	**R$ 511,17**
SUELI GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
LUANA PORFIRIO GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
SELIA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 87,09	**R$ 354,40**
NAYDJA MAYARA CORREIA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
JESSICA DA SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
MARIA DO SOCORRO GOMES FEITOZA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 104,90	**R$ 200,72**
EVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	ODONTÓLOGO	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**
JOSELI RIBEIRO MORENO GOMES	ASB	R$ 136,89	R$ 149,86	**R$ 286,75**
WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRA	R$ 267,31	R$ 0,00	**R$ 267,31**
VAGNA CARLA LIMA	ENFERMEIRA	R$ 0,00	R$ 243,86	**R$ 243,86**
CRISTINA VALERIA PRAXEDES	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 95,82	R$ 0,00	**R$ 95,82**
ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	COORD. DE ENFERMAGEM	R$ 381,87	R$ 348,37	**R$ 730,24**
EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA	COORDENAÇÃO SAÚDE BUCAL	R$ 272,76	R$ 298,60	**R$ 571,36**

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5961CB3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 195 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 861.500,00 (oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 861.500,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, destinado à **Construção de Pórtico** consoante especificação a seguir:

1200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
1212	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
15	**URBANISMO**
451	**INFRAESTRUTURA URBANA**
0003	**INFRAESTRUTURA URBANA**
XXXX	**Construção de Pórtico**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R$ 2.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	R$ 859.500,00
TOTAL			**R$ 861.500,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 14 de abril de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:6A62CB93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Travessa Benedita Maria, s/n – Centro, Joaquim Gomes – AL
E-mail: cmdcajg@gmail.com / Tel.: (82) 3252-1432

RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Nº. 001/2023.

Instaura o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar de Joaquim Gomes.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOAQUIM GOMES – CMDCA, instituída pela Resolução CMDCA nº 001/2023, de 11 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 282, de 12 de dezembro de 1995 e Ementa 494/2013.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282, de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação,
CONSIDERANDO a Lei nº 12.696, 25 de julho de 2012, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar,
CONSIDERANDO o Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e tornar público o edital nº 001/2023 para o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar de Joaquim Gomes, para o quadriênio 2024/2027, na forma do Anexo desta Resolução.
Parágrafo Único. O processo de escolha unificado é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei Municipal nº 282, de 12 de dezembro de 1995 e ementa 494/2013, suas alterações e demais legislações pertinentes.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Gomes/AL, 12 de Abril de 2023.

JOSE MACIEL JANUÁRIO DA SILVA
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral Do CMDCA/Maceió

ANEXO
EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE JOAQUIM GOMES 2023
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO
1.1. O processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares está estabelecido na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1993, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e na Lei Municipal nº 282, de 12 de dezembro de 1995 e Ementa 494/2013, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió – CMDCA e fiscalização do Ministério Público Estadual.
1.2. Os membros do Conselho Tutelar do Município de Joaquim Gomes serão escolhidos mediante sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município de Joaquim Gomes, realizado em data unificada em todo território nacional no dia 01 (um) de outubro de 2023, das 08h às 17h, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.3. Os candidatos mais votados serão nomeados conselheiros tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrantes da administração pública local, encarregados pela sociedade civil de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Joaquim Gomes.
2.2. O Conselho Tutelar é órgão integrantes da Administração Pública, compostos por cinco membros titulares, escolhidos pela população para um mandato de quatro anos, mediante processo de escolha.
2.3. O exercício da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante.
2.4. As atribuições dos conselheiros tutelares estão elencadas no artigo 136 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990.
3. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
3.1. Fica criada a comissão especial eleitoral, de caráter formulador, deliberativo, fiscalizador e executor, de formação paritária, composta por oito membros do CMDCA, sendo 02 (quatro) conselheiros representantes do Governo Municipal e 02 (dois) conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil, conforme a Resolução CMDCA nº 001/2023, de 10 de Abril de 2023.
3.2. Compete à comissão especial eleitoral:
a) elaborar o edital do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares;

b) estabelecer as normas que julguem necessárias para que o cargo de conselheiro tutelar seja preenchido por pessoas qualificadas para trabalhar com crianças e adolescentes;
c) publicar todos os atos da comissão no Diário Oficial do Município de Joaquim Gomes e no mural na sede da Secretaria de Assistência Social, uma vez que este é o canal oficial para comunicação, notificação, intimação e publicidade;
d) receber e analisar os pedidos de registro de candidatura, dando publicidade à relação dos candidatos inscritos, habilitados e não habilitados;
e) receber as impugnações apresentadas em face dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos e decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação ou não das candidaturas contestadas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) receber, analisar e divulgar o resultado dos recursos interpostos junto à comissão;
g) notificar, através de publicação no Diário Oficial, os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
h) convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha;
i) definir e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
j) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
k) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
l) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
m) notificar o Ministério Público do Estado de Alagoas – MP/AL, com a antecedência devida, de todas as etapas do processo de escolha, dias e locais das reuniões e decisões tomadas pela comissão;
n) divulgar amplamente o processo de escolha à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo Municipal, estimulando ao máximo a participação dos eleitores

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. São requisitos exigidos para o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares:
4.1.1. Ter reconhecida idoneidade moral.
4.1.2. Ter idade superior a 21 anos no ato da inscrição.
4.1.3. Ter comprovada residência no município por mais de 2 anos.
4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos.
4.1.5. Apresentar:
a) Certidões negativas da Justiça Federal (cível e criminal);
b) Certidões negativas da Justiça Estadual (cível e criminal);
c) Certidão de bons antecedentes criminais.
4.1.7. Apresentar cópias da cédula de identidade, do CPF, do título de eleitor válido e comprovante de votação dos dois últimos pleitos eleitorais.
4.1.8. Escolaridade Mínima de Ensino Médio Completo.
4.1.9. Comprovação de experiência de 01 (Um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com comprovação mediante curriculum e mínimo de duas fontes de referência.
4.1.10. Conhecimento teórico e prático em informática no ato da posse, mediante apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso
4.1.11. Frequentar, antes do processo de escolha, curso de capacitação de no mínimo 30 (trinta) horas, sobre o direito da criança e do adolescente, organizado pelo CMDCA, com frequência mínima de 80% (oitenta por cento), desde que as faltas sejam motivadas por situação de relevância.
4.1.12. Aprovação em avaliação de caráter eliminatório de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente com nota mínima igual ou superior a **6,0 (seis)**;
4.1.13. Apresentação de declaração que tenha disponibilidade em exercer a função em caráter exclusivo, sob as penas das sanções legais. (modelo da declaração fornecida pelo CMDCA)
4.1.14. Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabiliza pelas informações prestadas no momento da inscrição; (modelo da declaração fornecida pelo CMDCA).
4.1.15. Não ter sido destituído da função de Conselheiro Tutelar.
4.1.16. O descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste item resultará no indeferimento do pedido de registro da candidatura e a consequente eliminação imediata do candidato no processo de escolha.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. O processo de escolha obedecerá às seguintes etapas eliminatórias:
a) **1ª etapa:** apresentação de todos os documentos exigidos;
b) **2ª etapa:** frequência no curso de capacitação
c) **3ª etapa:** aprovação na prova de conhecimentos gerais sobre direitos da criança e do adolescente;
d) **4ª etapa:** eleição direta;
e) **5ª etapa:** formação continuada para o exercício da função inicial;
f) **6ª etapa:** diplomação e posse;
5.1.2. A etapas referidas neste item devem observar rigorosamente os requisitos exigidos no item 4.

6. DA 1ª ETAPA: APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. A 1ª etapa obedecerá a seguinte ordem:
a) pedido de registro da candidatura e entrega de documentos;
b) análise e deferimento ou não da documentação entregue;
c) publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados, após a análise dos itens a e b do item 6.1 deste edital;
d) recebimento, análise e deferimento ou não das impugnações/recursos das candidaturas;
e) publicação do resultado da análise das impugnações/recursos das candidaturas;
f) recebimento, análise e deferimento ou não das impugnações/recursos das candidaturas impetrados junto ao CMDCA;
g) publicação do resultado da análise das impugnações/recursos impetrados junto ao CMDCA;
h) homologação e publicação da lista dos candidatos habilitados.

7. DA 2ª ETAPA: FREQUÊNCIA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO

7.1. A 2ª etapa obedecerá ao que segue:
a) planejamento do curso de capacitação pela empresa especializada, sob supervisão e aprovação da comissão eleitoral;
b) realização do curso de capacitação com carga horária de 30 horas, cujos detalhes serão definidos e divulgados posteriormente pela comissão eleitoral, em resolução própria;
c) obter a frequência de 80% (oitenta por cento) no curso de capacitação;
d) divulgação da lista preliminar de candidatos aptos após a realização do curso de capacitação;

e) recebimento, análise e deferimento ou não das impugnações/recursos da lista preliminar de candidatos aptos após a realização do curso de capacitação;
f) publicação do resultado da análise das impugnações/recursos da lista preliminar de candidatos aptos após da realização do curso de capacitação;
g) homologação e publicação da lista dos candidatos habilitados, após a realização do curso de capacitação

8. DA 3ª ETAPA: APROVAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8.1. Toda a 3ª etapa será realizada pela empresa contratada, de acordo com a seguinte ordem:
a) aplicação da prova de conhecimentos gerais pela empresa especializada, com acompanhamento pela comissão especial eleitoral;
b) divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimentos gerais, fornecido pela empresa especializada;
c) correção da prova pela empresa contratada;
d) publicação da lista dos candidatos e suas respectivas notas, no diário oficial e no mural da Secretaria de assistência Social;
e) recebimento e análise dos recursos da lista dos candidatos e suas respectivas notas pela empresa contratada;
f) publicação do resultado das análises dos recursos pela empresa contratada, no Diário oficial e no mural da Secretaria de Assistência Social;
g) publicação da lista definitiva dos candidatos e suas respectivas notas, no Diário Oficial e no mural da Secretaria de Assistência Social;
h) homologação e publicação do resultado final da lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, aptos a participar da eleição direta.
i) publicação da lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, com os respectivos números da sua candidatura, para uso na campanha eleitoral e no dia da votação.

9. DA 4ª ETAPA: ELEIÇÃO DIRETA

9.1. A 4ª etapa ocorrerá conforme o que segue:
a) cadastramento dos fiscais;
b) publicação da lista oficial dos fiscais aptos para fiscalizar o processo de escolha no dia da votação;
c) publicação dos locais de votação e apuração dos votos;
d) eleição direta;
e) publicação da lista preliminar dos candidatos escolhidos na eleição direta;
f) recebimento, análise e deferimento ou não das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos escolhidos na eleição direta;
g) publicação da análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos escolhidos na eleição direta;
h) homologação e publicação do resultado final da eleição direta, indicando os candidatos mais votados, escolhidos como titulares, bem como os suplentes;
i) posse dos candidatos eleitos.

10. DA 5ª ETAPA: FORMAÇÃO CONTINUADA

10.1. A 5ª etapa ocorrerá conforme o que segue:
a) esta etapa consiste na formação continuada para os conselheiros eleitos e os dois primeiros suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos;
b) Será exigido 100% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação. Ressalvada comprovação de atestado médico, neste caso se abre uma outra ferramenta para este afim.
c) As demais diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

11. DA 6ª ETAPA: DIPLOMAÇÃO E POSSE

11.1. A 6ª etapa ocorrerá conforme o que segue:
a) diplomação e posse dos 05 conselheiros eleitos e do primeiro suplente será dada pelo senhor(a) Prefeito(a) Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10/01/2024, conforme previsto no parágrafo 2º do Artº 139 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;

12. DO PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA, DA ENTREGA E DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

12.1. A participação no processo de escolha iniciar-se-á pelo pedido de registro da candidatura, por meio de requerimento constante no anexo I, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
12.1.1. 01 (uma) cópia dos anexos I, II e III estará disponível na sede do CMDCA para que o candidato tenha acesso antecipado e traga os documentos já preenchidos quando for requerer o registro da sua candidatura. É recomendada, sob a responsabilidade de cada candidato, a reprodução do documento disponibilizado, para os casos de erro no preenchimento.
12.1.2. Não serão aceitos os anexos, bem como os documentos que estejam rasurados.
12.2. O pedido de registro da candidatura será efetuado, exclusivamente, na sede do CMDCA, somente pelo próprio candidato, situada na Travessa Benedita Maria, snº, Centro, Joaquim Gomes-AL, no período de 18 de abril a 05 de maio de 2023, das 09h às 13h.
12.3. O atendimento será realizado por ordem de chegada, sendo o controle realizado através de fichas, que serão disponibilizadas pela comissão especial eleitoral no horário estabelecido no item 10.2. Após o horário delimitado, não haverá a entrega de novas fichas, mas os atendimentos seguirão normalmente até que as fichas já distribuídas sejam finalizadas.
12.4. A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas.
12.5. Os requerentes devem apresentar os documentos e declarações autenticados em cartório ou mediante apresentação de seu original à comissão especial eleitoral, juntamente com a cópia. A apresentação de qualquer documento ou informação falsa durante o processo de registro da candidatura e seleção do candidato acarretará o imediato indeferimento ou cassação do registro, além das consequências cíveis e criminais.
12.5.1. As cópias dos documentos deverão ser trazidas pelo próprio candidato, pois não será disponibilizado equipamento para tirar cópia na sede do CMDCA.
12.6. As informações prestadas no pedido de registro da candidatura são de total responsabilidade do candidato.
12.7. A comissão especial eleitoral procederá a análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4 do presente edital, seguida da publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados, dentro do prazo previsto no cronograma.
12.8. O processo de escolha ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) candidatos habilitados para concorrer ao processo.
12.8.1. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para registro de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros tutelares ao término do mandato em curso, conforme disposição do §1º do artigo 13 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA.
12.8.2. Caso seja reaberto novo prazo para registro das candidaturas e não se atinja o número mínimo de 10 (dez) candidatos habilitados, realizar-se-á o processo de escolha com o número de candidatos que houver.
12.8.3. Caso esgotados os suplentes, o CMDCA deve realizar um processo de escolha complementar para ter um número mínimo de suplentes, de acordo com o disposto na Resolução nº 231/2022, do CONANDA.
12.9. A recondução na função de conselheiro tutelar não é automática, devendo o conselheiro que ocupa o cargo atualmente se submeter ao processo de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos.
12.10. Serão considerados aptos ao processo de escolha, os candidatos que preencherem todos os requisitos exigidos no item 4 deste edital.

13. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

13.1. Esta etapa consiste na capacitação dos candidatos habilitados na primeira etapa, com carga horária de 20 horas e frequência 80%, sob pena de eliminação do candidato que não cumpri-la.

13.1.1. Será contratada uma empresa especializada em ministrar curso presencial de capacitação para o cumprimento desta etapa.

13.1.2. A empresa especializada contratada para ministrar o curso, juntamente com a comissão especial eleitoral, estabelecerá a forma de monitoramento da frequência do candidato.

13.1.3. As justificativas de falta devem ser apresentadas pelo candidato até o final do curso de capacitação da sua turma.

13.1.4. Em relação as faltas do item 13.1.3, cabe a comissão especial eleitoral analisar e aprovar ou não as justificativas apresentadas.

13.2. O curso de capacitação acontecerá em local a ser definido pela comissão especial eleitoral, que publicará com a antecedência devida a informação no Diário Oficial e no mural da Secretaria de Assistência Social, para conhecimento de todos os candidatos.

13.2.1. A data prevista para a realização do curso de capacitação é de **05 a 06/06/2023, de 08h as 14h**;

13.3. Não será permitida a permanência do candidato nos corredores do local de realização do curso de capacitação fora do horário de intervalo determinado.

13.3.1. O candidato que, insistentemente, ficar fora da sala será eliminado do processo de escolha, por descumprimento da frequência mínima exigida, uma vez que o curso de capacitação é etapa eliminatória e pressupõe que o candidato assista ao conteúdo que está sendo ministrado.

13.4. A participação dos candidatos no curso de capacitação se dará de forma precária e a aprovação nesta etapa não assegura, por si só, a aprovação dos candidatos à participarem da eleição direta, ficando condicionada à aprovação nas demais fases e ao cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei e neste edital.

14. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

14.1. Será contratada uma empresa especializada na elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos gerais, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, sendo facultada a contratação de pessoa jurídica, de ensino e pesquisa e/ou de reconhecida atuação na área da infância e adolescência, para elaboração e aplicação, conforme disposição da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como para a análise de recursos e a publicação da lista dos candidatos com as respectivas pontuações, para o cumprimento desta etapa.

14.1.2. É vedada a participação de funcionários da contratada, bem como de seus familiares até o 3º grau, no processo de escolha.

14.2. O exame de conhecimento específico será realizado no dia **02/07/2023 (domingo)**, a prova terá duração de 3 (três) horas, com início às 8h e termino às 11h;

14.3. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

a) A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações vigentes e CONANDA e lei afim de atendimento a criança e ao adolescente;

b) O exame de conhecimento será composto de 20 (vinte) questões objetivas e cada uma que for respondida corretamente terá a pontuação de 0,50, totalizando um valor de 10 (dez) pontos no total, a nota da prova será igual a soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

c) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6 (seis) pontos;

14.3.1 O fechamento dos portões do local de aplicação da prova ocorrerá impreterivelmente às 08 horas.

14.3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com 1h (uma hora) de antecedência do horário fixado para seu início, devendo estar munido do seu documento de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

14.3.3. O candidato deve apresentar documento oficial original com foto em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação com clareza. Serão considerados como documento de identificação: RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício da profissão. Não será aceita, de forma alguma, a cópia autenticada do documento de identificação.

14.4. Só será permitido o uso de garrafa de água em material transparente e sem rótulo.

14.5. **NÃO É PERMITIDO** ao candidato:

a) entrar na sala de prova se não estiver munido de seu documento de identificação com foto; b) entrar na sala de prova portando boné e/ou chapéu de qualquer tipo;

c) se comunicar com os demais participantes, nem utilizar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e ou legislações, durante a realização da prova;

d) se ausentar da sala de prova desacompanhado de um fiscal.

14.6. A aplicação da prova deverá obedecer ao seguinte rito:

a) as instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos;

b) as provas deverão vir em envelopes lacrados, que serão abertos na presença de todos, sendo convidados 2 (dois) candidatos voluntários como testemunhas, que assinarão o termo de autenticidade do lacre;

c) os candidatos deverão entregar o seu celular desligado ao fiscal da sala, assim que chegarem, que o colocará em uma sacola plástica que será etiquetada com o nome do candidato. O aparelho celular ficará em uma mesa na própria sala e será devolvido quando o candidato entregar a prova para se retirar da sala e o mesmo só poderá ser ligado fora do prédio onde será realizada a prova;

d) o candidato só poderá deixar a sala da prova após 1h (uma hora) do seu início. Em caso de negativa, ocorrerá a inaptidão do candidato para o exame e, consequentemente, a sua eliminação do processo de escolha;

e) é de responsabilidade do candidato conferir o caderno de questões e salvo erro de impressão, não haverá, em hipótese alguma, a substituição das folhas de respostas;

f) o candidato deverá transcrever as suas marcações do caderno de questões para a folha de respostas. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas;

g) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas, devendo retirar-se imediatamente das instalações prediais;

h) caso o candidato queira levar o caderno de questões, o mesmo deverá permanecer na sala de prova até às 10h45;

i) para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova, os 3 (três) últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala simultaneamente. Caso algum dos 3 (três) últimos candidatos se recuse a permanecer na sala até o momento da saída em conjunto, será eliminado do processo de escolha.

14.7. A prova será corrigida considerando as seguintes regras:

a) não serão computadas as questões não assinaladas, com campo de marcação não preenchido integralmente, com emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) serão consideradas marcações indevidas àquelas que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas;

c) será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas;

d) as questões que forem marcadas em duplicidade serão consideradas nulas.

14.8. Será eliminado do processo de escolha, além das hipóteses já mencionadas, o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido portando: agendas telefônicas, celulares, notebook, calculadoras, tablets, bips ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico;

b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

c) não comparecer ao local da prova, seja por qualquer motivo;
d) não apresentar um dos documentos de identificação com foto nos termos exigidos;
e) fazer uso de meios ilícitos para a execução da prova;
f) não devolver integralmente o material solicitado;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
14.9. Não haverá segunda chamada para a prova, independente do motivo alegado. A ausência do candidato acarretará na sua eliminação do processo de escolha.
14.10. O resultado da prova será publicado no Diário Oficial e na sede da Secretaria de Assistência Social até o **dia 18/07/2023**. Após o período das impugnações/recursos e suas análises, será divulgada a lista oficial dos candidatos aptos para concorrer na eleição direta.
14.11. O número do candidato será composto de 2 (dois) dígitos, a numeração seguirá a ordem alfabética dos candidatos cadastrados perante a comissão especial eleitoral.

15. DA ELEIÇÃO DIRETA

15.1. O processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar de Joaquim Gomes será realizado em urnas de lona de e ocorrerá em todo o território nacional no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h.
15.2. A divulgação dos locais de votação ocorrerá com a antecedência devida, obedecendo os prazos do cronograma do anexo IV, e caberá ao CMDCA fazer a ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
15.3. O voto será facultativo e secreto dos cidadãos de Maceió de acordo com a lista de eleitores disponibilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL.
15.4. Poderão votar, somente, os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Joaquim Gomes, **até o dia 31 de maio de 2023**, cujos nomes devem constar no caderno de votação.
15.4.1. Caso o nome do eleitor não conste no caderno de votação, a pessoa deve procurar o Cartório Eleitoral para maiores esclarecimentos.
15.5. O cidadão poderá votar apenas 01 (uma) vez e em 01 (um) candidato.
15.6. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes das mesas receptoras, os membros do Ministério Público, os Conselheiros de Direito, os Policiais Militares e os membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
15.7. O eleitor deverá comparecer ao local de votação munido do título de eleitor, em meio físico ou digital, acompanhado, impreterivelmente, de um dos documentos oficiais com foto, para comprovação da sua identidade, conforme o que segue:
a) carteira de identidade;
b) passaporte;
c) certificado de reservista;
d) carteira nacional de habilitação;
e) carteira da categoria profissional reconhecida por lei.
15.7.1. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
15.8. A votação transcorrerá pela ordem de apresentação do eleitor, que identificado obedecerá as instruções do Presidente da mesa receptora de votos e depois de autorizado pelos mesários seguirá em direção à urna, onde fará a sua escolha para conselheiro tutelar.
15.9. Será permitido o uso de instrumentos mecânicos que auxiliem o eleitor para assinatura do caderno de votação e efetivação do voto na urna, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da mesa receptora de votos, não sendo os componentes da mesa obrigados a fornecê-los.
15.10. O eleitor analfabeto aporá sua impressão digital no caderno de votação, assinando a seu rogo um dos mesários.
15.10.1. Será permitido o uso de instrumentos não eletrônicos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar.
15.11. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à comissão especial eleitoral.
15.11.1. O Presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, no local de votação.
15.11.2. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
15.11.3. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata, bem como os dados da pessoa que prestou o auxílio.
15.12. No local de votação é vedado ao eleitor portar aparelho celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer outro instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na mesa receptora de votos enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/1997, parágrafo único do artigo 91-A).
15.13. É vedada a participação de parentes, em qualquer grau, amigos e pessoas que tenham participado da campanha do candidato na mesa receptora de votos, bem como na mesa de apuração de votos.
15.14. Nos locais de votação, é proibido aos mesários e demais servidores da equipe de apoio o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
15.15. O Presidente da mesa receptora de votos é a maior autoridade da sala de votação.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate na votação, será considerado eleito que tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos sobre o ECA e, em se persistindo o empate, o candidato com mais idade, mais tempo com experiência no atendimento ou defesa da criança e adolescente.

16. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

16.1. Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, o Presidente da mesa receptora de votos organizará todos os documentos obrigatórios relativos a urna de lona em envelope lacrado, identificando-o com as informações da sua sala, através do preenchimento da ficha de identificação que estará anexada na frente do envelope.
16.1.1. O envelope lacrado deverá ser entregue ao coordenador do local de votação (escola), que levará o material para o local previamente indicado pela comissão especial eleitoral, onde será procedida a apuração dos votos, e o entregará à coordenação da mesa apuradora de votos.
16.2. As mesas apuradoras de votos deverão abrir os envelopes lacrados na frente dos fiscais de apuração credenciados e/ou dos próprios candidatos, devendo conferir se estão presentes todos os documentos obrigatórios relativos a urna de lona, para depois iniciar a apuração.
16.2.1. Caso a mesa apuradora de votos detecte que há algum problema com o material recebido do local de votação, a comissão especial eleitoral deve ser acionada para deliberar sobre o caso.
16.3. Concluída a apuração, será lavrada a ata final dos resultados, que vai assinada pelos membros da respectiva mesa apuradora de votos, pela comissão especial eleitoral e pelo representante do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPAL.
16.4. No local de apuração dos votos, é proibido aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
16.5. Será permitida a entrada no local de apuração dos votos:
a) dos fiscais de apuração cadastrados previamente pela comissão especial eleitoral e devidamente identificados através da credencial oficial, fornecida pela já mencionada comissão;
b) dos candidatos que não possuem fiscal de apuração cadastrado previamente;

16.5.1. Os candidatos e/ou os fiscais de apuração que estiverem autorizados a entrar no local de apuração dos votos deverão permanecer em local previamente determinado e sinalizado pela comissão especial eleitoral.
16.6. Não será permitida no local de apuração dos votos a presença simultânea do candidato e seu respectivo fiscal de apuração cadastrado, somente um ou outro poderá acompanhar a apuração.
16.7. Os fiscais de apuração cadastrados ou os candidatos que estiverem acompanhando a apuração poderão interpor recurso por escrito, em formulário específico e desde que devidamente fundamentado, junto a comissão especial eleitoral, que deverá julgá-lo de imediato, fazendo todos os registros necessários na ata de apuração da respectiva região administrativa.

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o processo, a comissão especial eleitoral divulgará, através de publicação no Diário Oficial, mural da sede da Secretaria de Assistência Social e da Prefeitura, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação, em conformidade a Lei nº 282, de 12 de dezembro de 1995.

18. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

18.1. A impugnação é o ato de contestar, refutar, mediante argumentação justa, com o objetivo de desfazer ou anular uma decisão, ato ou fato não considerado legítimo.
18.2. A partir da publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados na primeira etapa, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil plena, requerer a comissão especial eleitoral a impugnação de candidaturas, nos prazos estabelecidos no cronograma do anexo IV deste edital, em petição fundamentada.
18.2.1. Das decisões relativas às análises das impugnações, exaradas pela comissão especial eleitoral, caberá recurso ao CMDCA, nos prazos estabelecidos no cronograma do anexo IV deste edital, a contar da publicação do resultado.
18.2.2. Em relação a 3ª etapa, que trata da prova de conhecimentos gerais, das decisões exaradas pela empresa contratada, não haverá pedido de impugnação direcionado ao Pleno do CMDCA.
18.2.3. Finalizado o período disposto no cronograma do anexo IV deste edital para apresentar a impugnação, não será analisado nenhum pedido protocolado fora do prazo estabelecido, sendo o requerimento indeferido automaticamente.
18.2.4. Os interessados deverão entregar os pedidos de impugnação, endereçados à comissão especial eleitoral, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, onde se localiza a sede do CMDCA, e neste momento será aberto um processo.
18.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa, devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
18.4. A comissão especial eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme inciso II, § 3º do artigo 11 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA

19. DOS RECURSOS

19.1. O recurso é o ato de recorrer, de pedir revisão de determinada decisão.
19.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Presidente da comissão especial eleitoral do processo de escolha, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
19.2.1. Os recursos relativos a 3ª etapa do processo de escolha, que trata da prova de conhecimentos gerais, serão endereçados diretamente a empresa contratada, que será a responsável por essa análise. 19.2.2. Das decisões exaradas pela empresa contratada, em relação a 3ª etapa, que trata da prova de conhecimentos gerais, não haverá pedido de recurso direcionado ao Pleno do CMDCA.
19.2.3. No caso dos recursos relativos as etapas 1º, 2º e 4º do processo de escolha, os interessados deverão entregar o pedido na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, onde se localiza a sede do CMDCA.
19.3. Julgado o recurso, a análise será publicada pela comissão especial eleitoral para conhecimento de todos.
19.4. Da decisão das análises dos recursos exarada pela comissão especial eleitoral caberá recurso ao Pleno do CMDCA, exceto na 3ª etapa do processo que será executada pela empresa contratada.
19.5. Finalizado o período disposto no cronograma do anexo IV deste edital para apresentar o recurso, não será analisado nenhum pedido protocolado fora do prazo estabelecido, sendo o requerimento indeferido automaticamente.

20. DAS DENÚNCIAS

20.1. A denúncia é a ação de comunicar um fato contrário a lei, de que se tomou conhecimento, com a devida indicação de provas.
20.2. As denúncias contra qualquer candidato, seja de qualquer espécie, devem ser feitas através de documento fundamentado e com provas substanciais, sendo protocoladas no setor da SEMAS, seguindo o que dispõe o item 17.2.4.
20.2.1. Após o recebimento do processo, a comissão especial eleitoral deverá expedir notificação ao acusado, para que o mesmo possa apresentar a sua defesa no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação.
20.3. Decorrido o prazo de defesa, a comissão especial eleitoral tem um prazo de 02 (dois) dias para fazer a análise da denúncia, podendo arquivar o processo administrativo, se entender que não foi configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria ou prosseguir com os trâmites e tomar as medidas cabíveis, inclusive comunicar o fato às autoridades competentes.
20.4. As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração pública nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
20.5. Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer inseminados nas cédulas e os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.
20.6. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

21. DA POSSE DOS ELEITOS

21.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no **dia 10 de janeiro de 2024**, em local a ser definido e publicado pelo CMDCA.

22. DO CADASTRAMENTO DOS FISCAIS E DAS ORIENTAÇÕES

22.1. O cadastramento dos fiscais será feito pelo próprio candidato, exclusivamente, na sede do CMDCA, localizada Travessa Benedita Maria, snº, Centro, Joaquim Gomes-AL, nesta, no período **de 24 a 28 de agosto de 2023, de 09h as 13h.**
22.1.1. O atendimento será realizado por ordem de chegada, sendo o controle realizado através de fichas, que serão disponibilizadas pela comissão especial eleitoral no horário estabelecido no item 22.1. Após o horário delimitado, não haverá a entrega de novas fichas, mas os atendimentos seguirão normalmente até que as fichas já distribuídas sejam finalizadas.
22.1.2. O candidato apresentará um ofício, endereçado a Presidente da comissão especial eleitoral, com a indicação dos nomes dos fiscais do local de votação e de apuração, juntamente com os originais e as cópias do documento de identificação e do CPF, além de uma foto 3x4, atualizada.
22.1.3. Os fiscais cadastrados devem ser maiores de 18 anos.
22.2. Cada candidato terá direito a cadastrar:
a) 01(um) fiscal por local de votação (escola);
b) 01 (um) fiscal para o local de apuração dos votos;
22.2.1. O mesmo fiscal pode ser cadastrado tanto para o local de votação quanto de apuração dos votos, não sendo permitida a troca ou acréscimo de fiscal após o cadastramento.

22.2.2. Os fiscais que forem cadastrados para a o local de votação e de apuração dos votos usarão credenciais diferentes.
22.2.3. É facultado ao candidato o cadastramento ou não do fiscal. Caso decida pelo não cadastramento, o próprio candidato poderá acompanhar os trabalhos no local de votação e de apuração dos votos.
22.2.4. No caso de não cadastramento do fiscal, o candidato deverá entregar um ofício, endereçado a Presidente da comissão especial eleitoral, nos prazos e horários estabelecidos pelo item 22.1, informando que não tem interesse em cadastrar o fiscal do local de votação e de apuração, sendo ele mesmo o responsável por acompanhar os trabalhos no dia da eleição direta.
22.2.5. A credencial do fiscal será entregue diretamente à pessoa cadastrada pelo candidato, no período estabelecido no cronograma do anexo IV, e somente com a apresentação de documento de identificação com foto.
22.3. A entrada no local de votação e de apuração dos votos só será possível mediante a apresentação e uso da credencial, que deverá ficar visível no tórax. Caso a credencial não esteja fixada no local indicado, o fiscal será convidado a colocá-la e se houver reincidência a comissão especial eleitoral ou qualquer membro do CMDCA deverá recolher a credencial e convidar o fiscal a ausentar-se do recinto.
22.3.1. Se o fiscal designado pelo candidato faltar, não poderá haver substituição.
22.4. Não será permitido aos fiscais:
a) acessar o local de votação e apuração dos votos trajando roupa curta (short, saia, vestido) e camisa regata;
b) usar adesivos, nem portar nenhum tipo de propaganda eleitoral;
c) usar vestuário padronizado, nem camisetas partidárias, sendo a identificação feita através da credencial;
d) pedir voto para qualquer candidato;
e) fazer nenhum tipo de propaganda eleitoral ou tentativa de influenciar o eleitor;
f) usar celular no local de votação e de apuração dos votos;
g) ajudar o eleitor a votar;
h) desrespeitar as atribuições dos componentes da mesa receptora de votos.
22.4.1. Os fiscais deverão se apresentar às 07 (sete) horas da manhã do dia 01 de outubro de 2023 e na chegada devem se identificar perante o Presidente da mesa receptora de votos, através da sua credencial.
22.4.2. Os fiscais, devidamente identificados com a respectiva credencial, deverão votar depois dos eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos ou no encerramento da votação.
22.5. Só poderá estar presente dentro da sala de votação, 01 (um) fiscal por vez.
22.6. Os fiscais poderão acompanhar procedimentos de reparo ou troca de urnas com defeito, caso haja necessidade.

23. DAS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL

23.1. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para a eleição.
23.1.1. Entende-se por candidatura homologada a publicação da lista oficial dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, aptos para concorrer na eleição direta.
23.2. Condutas proibidas durante a campanha eleitoral:
a) realizar qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social (rádio, TV, jornal); b) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, bingo, sorteio e/ou vantagem de qualquer natureza;
c) perturbar o sossego público, com algazarra, abusos de instrumentos sonoros e/ou sinais acústicos;
d) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que a pessoa possa confundir com moeda;
e) prejudicar a higiene, a estética urbana, desrespeitar posturas municipais e/ou que impliquem qualquer restrição de direito;
f) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
g) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
h) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i) fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;
j) confeccionar, utilizar ou distribuir camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
k) realizar showmício e evento assemelhado para promoção do candidato, bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
l) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
m) aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação de sua candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes;
n) favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública no exercício de sua função ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
o) realizar doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
p) fazer propaganda enganosa, prometendo resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
23.3. No dia da eleição direta, é VEDADO ao candidato:
a) usar alto-falantes e amplificadores de som e/ou promover carreata;
b) qualquer tipo de propaganda; c) distribuir material impresso; d) realizar o transporte de eleitores ou fornecer refeições, seja de forma direta ou indireta;
e) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sema a utilização de veículos;
f) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.
23.4. O material da campanha deve obedecer as seguintes dimensões:
a) “santinhos”: de 7x10 cm de tamanho;
b) adesivo: 45x15 cm de tamanho;
c) panfleto: 21x15 cm de tamanho.

23.5. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a comissão especial eleitoral poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

24. DOS IMPEDIMENTOS

24.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

24.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

25. DAS CONDUTAS VEDADAS

25.1. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou sua fixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em condições de igualdade, devidamente regulamentados pelo CMDCA.

25.1.1. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato, bem como suas características e propostas, cujas especificações serão regulamentadas pelo CMDCA.

25.1.2. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para a eleição.

25.1.3. No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o CMDCA.

25.2. Em todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Joaquim Gomes é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

25.3. É vedado ainda aos candidatos realizar o transporte de eleitores no dia do processo de escolha, de forma direta ou indireta.

25.4. É vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na internet.

25.5. É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos e oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de todas as esferas de governo.

25.6. Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso, por escrito, à comissão especial eleitoral, para adoção das medidas cabíveis, observando os procedimentos deste edital.

26. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

26.1. O horário e a forma de atendimento individualizado serão regulamentados pela lei municipal 282/1995 e a ementa 494/2013, devendo observar as seguintes regras:

a) Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em jornada de 40 horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros.;

b) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

c) durante os plantões noturno e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, observando-se sempre a necessidade de previsão de um segundo conselheiro de apoio;

Parágrafo Único: Haverá uma escala de sobreaviso no período noturno e em dia não úteis, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado.

25.2. O valor do vencimento será de um salário e meio mensal, devendo incidir os respectivos tributos legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 494/2013.

§ 1º Para compensação do sobreaviso, o membro do Conselho Tutelar terá direito a folga compensatória na medida de dois dias para cada sete dias de sobreaviso, ou poderá o Município prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação do servidor público municipal.

§ 2º A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º É vedado ao membro do Conselho Tutelar exercer outra atividade remunerada, sendo, portanto, caracterizado como exercício em dedicação exclusiva.

27. DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSELHEIRO TUTELAR

27.1. São assegurados aos Conselhos Tutelares de Maceió os seguintes DIREITOS:

a) cobertura previdenciária;

b) gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

c) licença maternidade;

d) licença paternidade;

e) gratificação natalina.

27.2. As decisões dos Conselhos Tutelares somente poderão ser revistas pelas autoridades judiciárias a pedido de quem tenha legítimo interesse.

27.3. O exercício do mandato exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal, das Resoluções do CMDCA de Maceió e do CONANDA, com os demais princípios da Administração Pública, sendo DEVERES do conselheiro tutelar:

a) manter conduta pública e particular ilibada;

b) zelar pelo prestígio da instituição;

c) indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;

d) obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições; e) comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar conforme dispuser o regimento interno;

f) desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;

g) declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da Lei;

h) adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

i) tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente; j) residir no Município do respectivo conselho tutelar;

k) prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos nos prazos estabelecidos;

l) identificar-se em suas manifestações funcionais;

m) atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;

n) atualizar os dados e informações do SIPIA com habitualidade e enviar os documentos pertinentes ao CMDCA;

o) levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;

p) representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra Conselheiro Tutelar.

27.3.1. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

28. DA FORMAÇÃO DOS ELEITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR

28.1. Será realizado, anualmente, processo de formação continuada para os conselheiros tutelares, divididos em atividades teóricas e aprendizagens práticas, incluindo conhecimentos gerais sobre o SIPIA, sistema de garantia e rede de proteção, realizados fora do horário de trabalho.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O cronograma das etapas, constante no anexo IV, poderá sofrer alterações em virtude de adequações técnicas, obedecendo os prazos legais. As possíveis alterações serão publicadas no Diário Oficial com a antecedência devida, para conhecimento de todos.

29.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares, publicados exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joaquim Gomes e afixados nos murais da SEMAS.

29.3. O MPAL será cientificado de todo e qualquer procedimento instaurado pela comissão especial eleitoral.

29.4. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato do processo de escolha.

29.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990 – ECA, e na Lei Municipal nº 282, de 12 de dezembro de 1995, suas alterações e demais legislações.

Joaquim Gomes - AL, 11 de abril de 2023.

JOSE MACIEL JANUÁRIO DA SILVA
Presidente CMDCA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
IImo(a). Sr(a).
Jose Maciel Januário da Silva
Presidente do CMDCA ou da Comissão Eleitoral

Eu_____portador(a) da identidade n.º_____ expedida pelo_____, em_____, brasileiro(a), estado civil_____,profissão_____, residente edomiciliado à _____,n.º_____ bairro_____, tels_____, no município de _____,venho requerer a V.Sª que se digne conceder minha inscrição como candidato(a) a Conselho(a) Tutelar, na forma do Artigo 133 da Lei Federal 8069/1990 e da Lei Municipal nº282/1995 e Ementa 494/2013, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

Documentos Comprobatórios:

	Cadastro Pessoas Físicas - CPF
	Registro Geral - RG
	01 Foto 3x4 recente
	Comprovante de residência
	Comprovante de Domicílio Eleitoral
	Certificado ou declaração de escolaridade de nível médio ou equivalente
	Requerimento de Inscrição - Anexo
	Declaração de Idoneidade Moral - Anexo
	Declaração de dedicação Exclusiva/integral – Anexo
	Comprovante de Inscrição – ANEXO (em duas vias)
	Declaração de atuação profissional ou voluntaria de trabalho com criança e adolescentes

Declaro, ainda, serem verdadeiras e completas as informações contidas nos documentos em anexo e dou ciência de todo conteúdo do Edital Nº 01/2023 do CMDCA, me submetendo pela presente ao seu conteúdo. Outro sim, informo que ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às sujeito às penalidades cabíveis em Lei, assim como aqueles que emitiram as mesmas.

Joaquim Gomes/AL,_____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do requerente

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ( )	
NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:	
DECLARO ESTÁ CIENTE E ASSUMI TOTAL RESPONSABILIDADE PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE.	
	Cadastro Pessoas Físicas - CPF
	Registro Geral - RG
	01 foto 3x4 recente
	Comprovante de residência
	Comprovante de Domicilio Eleitoral
	Certificado ou declaração de escolaridade de nível médio ou equivalente
	Requerimento de Inscrição - Anexo
	Declaração de Idoneidade Moral - Anexo
	Declaração de dedicação Exclusiva/integral – Anexo
	Comprovante de Inscrição – ANEXO (em duas vias)
	Declaração de atuação profissional ou voluntaria de trabalho com criança e adolescentes
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
DATA:	**ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO:**

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº_____, concorrente ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR para o mandato de 04 (quatro) anos, DECLARO que ASSUMO O COMPROMISSO DE DESIMPEDIR-ME DE OUTRA ATIVIDADE , caso seja eleito e empossado, DEDICAR-ME EXCLUSIVAMENTE E INTEGRALMENTE ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE TANQUE DARCA, sob pena de PERDA DE MANDATO, em atendimento aos termos da Lei Municipal nº 374/2019 e do Edital nº 001/2023.

Joaquim Gomes/AL, _____de _____de 2023.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO IV
CALENDÁRIO – EDITAL CMDCA Nº 001/2023

12/04/2023	**Publicação do edital**
13/04 a 14/04	Impugnações/recursos do edital
17/04	Análise das impugnações/recursos do edital
18/04/2023	Homologação e publicação do edital do processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares 2023
1ª ETAPA	
18/04 a 05/05	Prazo de inscrições dos candidatos (Das 08:00 ás 13:00 horas)
08/05 A 09/05	Análise dos documentos
10/05/2023	Publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados
11/05 A 12/05	Impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos habilitados endereçados à comissão especial eleitoral
15/05 A 16/05	Análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos habilitados pela comissão eleitoral
17/05	Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos habilitados pela comissão eleitoral
18/05 a 19/05	Recurso ao CMDCA
22/05 a 24/05	Análise dos recursos ao CMDCA
25/05	Publicação do resultado da análise dos recursos ao CMDCA
26/05	Homologação e publicação da lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa
2ª ETAPA	
05/06 a 06/06	Realização do curso de capacitação
07/05	Análise das justificativas de faltas apresentadas
08/06 a 09/06	Publicação da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação
12/06 a 13/06	Impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação
14/06	Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação
15/06	Recurso ao CMDCA
16/06	Análise dos recursos ao CMDCA
19/06	Homologação e publicação da lista dos candidatos habilitados na 2ª etapa
3ª ETAPA	
02/07	Prova Objetiva – das 08:00 às 11:00 horas
03/07	Publicação, em meio digital, do gabarito oficial da prova de conhecimentos gerais pela empresa contratada
Até 07/07	Publicação da lista dos candidatos e suas respectivas notas pela empresa contratada
10/07 a 11/07	Prazo de recurso da lista dos candidatos e suas respectivas notas junto a empresa contratada
12/07 a 13/07	Análise dos recursos da lista dos candidatos e suas respectivas notas pela empresa contratada
14/07	Prazo para os candidatos apresentarem defesa
17/07	Publicação da lista definitiva dos candidatos e suas respectivas notas, em meio digital da própria empresa contratada
18/07	Publicação da lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, com os respectivos números da sua candidatura, para uso na campanha eleitoral e no dia da votação
4ª ETAPA	
24/07 a 28/07	Cadastramento dos fiscais
31/07	Publicação da lista oficial dos fiscais aptos para fiscalizar o processo de escolha no dia da votação e apuração dos votos
Ate 14/08	Publicação dos locais de votação
15/08 a 18/08	Entrega das credenciais de identificação dos fiscais
Até 25/08	Publicação do local de apuração dos votos
01/10/2023	Eleição
02/10	Publicação do resultado preliminar da eleição direta
03/10 a 04/10	Impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta
05/10 a 06/10	Análise das impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta
09/10	Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta
10/10 a 11/10	Recurso ao CMDCA
12/10 a 13/10	Análise dos recursos junto ao CMDCA
16/10	Resultado da análise dos recursos junto ao CMDCA
17/10	Homologação e publicação do resultado final da eleição direta, indicando os candidatos eleitos como titulares, bem como a lista de suplentes
5ª ETAPA	
22 a 23/11	Capacitação/formação continuada para os conselheiros eleitos
6ª ETAPA	
10/01/2024	Posse

JOSE MACIEL JANUÁRIO DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:02E8E89F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Major Izidoro, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Municipal de n° 20/2023, de 02/01/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **Tomada de Preços nº 001/2023**, Tipo: Empreitada por Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma da Praça Senhora Santana, localizada no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL, consoante projeto básico, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, conforme resultado a seguir:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes participantes do certame, foram conferidas e analisadas pela comissão de licitação, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, tendo-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital conforme a seguir:

ITEM	**7.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)**			
7.4.3.1	**Certidão de Registro** ou inscrição da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) da região a que estiverem vinculados, no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou **CRT** (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, com observância ao **art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;**			
JULGAMENTO				
Nº	**EMPRESA**	**SITUAÇÃO**		
01	INOVE CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI	Atende ao item 7.4.3.1		
02	F J C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 7.4.3.1		
7.4.3.2	**Quanto à capacitação Técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**50%**
1	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M³	364,06	182,03
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	395,86	197,93
3	LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	UND	227	113,5
4	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	UND	31	15,5
5	CERCADO COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO, 1M DE ALTURA E 34 UNIDADES COM TELA (43M). E 1 PORTÃO DE 80CM DE LARGURA.	UND	43	21,5
7.4.3.3	**Comprovação da capacitação técnico-profissional,** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico **(CAT),** expedida pelo **CREA, CAU ou CRT** da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART),** o Registro de Responsabilidade Técnica **(RRT)** ou o Termo de Responsabilidade Técnica **(TRT),** relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**			**UNID.**
1	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.			M³
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015			M²
3	LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA			UND
4	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W			UND
5	CERCADO COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO, 1M DE ALTURA E 34 UNIDADES COM TELA (43M). E 1 PORTÃO DE 80CM DE LARGURA.			UND
ANÁLISE DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - SERVIÇOS (QUANTIDADES MÍNIMAS POR SERVIÇO)				
EMPRESA: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI				
ITEM 1: ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO 182,03m3				
CAT: 715898/2022	Nº ITEM: 4.2	QUANT.: **42,43m3**		
CAT: 715898/2022	Nº ITEM: 6.1.9	QUANT.: **0,60m3**		
CAT: 715898/2022	Nº ITEM: 6.2.2	QUANT.: **0,67m3**		
CAT: 715898/2022	Nº ITEM: 7.2	QUANT.: **7,80m3**		
CAT: 715898/2022	Nº ITEM: 8.2	QUANT.: **5,38m3**		
CAT: 715898/2022	Nº ITEM: 9.2	QUANT.: **7,66m3**		
CAT: 715898/2022	Nº ITEM: 10.2	QUANT.: **1,76m3**		
CAT: 715898/2022 TOTAL: 66,30M3				
CAT: 699107/2021	Nº ITEM: 5.1.5	QUANT.: **1,61m3**		
CAT: 699107/2021	Nº ITEM: 5.1.5	QUANT.: **1,61m3**		
CAT: 699107/2021	Nº ITEM: 6.1.5	QUANT.: **18,46m3**		
CAT: 699107/2021	Nº ITEM: PG 17/17 - 5.1.5	QUANT.: **18,46m3**		
CAT: 699107/2021 TOTAL: 40,14M3				
TOTAL GERAL: 106,44M3				
ITEM 2: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015: 197,93m2				
CAT: 715898/2022	Nº ITEM: 5.1	QUANT.: **585,45m2**		
TOTAL GERAL: 585,45m2				
ITEM 3: LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA: 113,5 UND				
NÃO APRESENTOU				
ITEM 4: POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W: 15,5 UND				
CAT: 699107/2021	Nº ITEM: 6.2.1	QUANT.: **11 UND**		
CAT: 699107/2021	Nº ITEM: 6.2.3	QUANT.: **7 UND**		
CAT: 699107/2021	Nº ITEM: 5.2.1	QUANT.: **1 UND**		
TOTAL GERAL: 19 UND				
ITEM 5: CERCADO COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO, 1M DE ALTURA E 34 UNIDADES COM TELA (43M). E 1 PORTÃO DE 80CM DE LARGURA: 21,5 UND				
NÃO APRESENTOU				
EMPRESA: F J C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI				
ITEM 1: ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO 182,03m3				
CAT: 710858/2022	Nº ITEM: 2.7	QUANT.: **224,00m3**		
TOTAL GERAL: 224,00M3				
ITEM 2: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015: 197,93m2				
CAT: 717738/2023	Nº ITEM: 1.3.5	QUANT.: **1.338,00m2**		
TOTAL GERAL: 1.338,00m2				
ITEM 3: LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA: 113,5 UND				
CAT: 715259/2022	Nº ITEM: 6.6	QUANT.: **131,00 UND**		
TOTAL GERAL: 131,00 UND				
ITEM 4: POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W: 15,5 UND				
CAT: 710858/2022	Nº ITEM: 1.7.5	QUANT.: **17 UND**		
TOTAL GERAL: 17 UND				
ITEM 5: CERCADO COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO, 1M DE ALTURA E 34 UNIDADES COM TELA (43M). E 1 PORTÃO DE 80CM DE LARGURA: 21,5 UND				
CAT: 715259/2022	Nº ITEM: 7.13	QUANT.: **220 UND**		
TOTAL GERAL: 220 UND				
RESUMO DAS ANALISES CAPACIDADE TECNICA- PROFISSIONAL				

ITENS	INOVE CONSTRUÇÕES	F SANTANA ENGENHARIA
ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	**APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TECNICA**	**APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TECNICA**
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	**APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TECNICA**	**APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TECNICA**
LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	**NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TECNICA**	**APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TECNICA**
POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	**APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TECNICA**	**APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TECNICA**
CERCADO COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO, 1M DE ALTURA E 34 UNIDADES COM TELA (43M). E 1 PORTÃO DE 80CM DE LARGURA	**NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TECNICA**	**APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TECNICA**
CAPACIDADE TECNICA- OPERACIONAL		
ITENS	**INOVE CONSTRUÇÕES**	**F SANTANA ENGENHARIA**
ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO. **182,03m³**	**TOTAL GERAL: 106,44M3**	**TOTAL GERAL: 224,00M3**
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 **197,93m²**	**TOTAL GERAL: 585,45m2**	**TOTAL GERAL: 1.338,00m2**
LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA. **113,5und**	**NÃO APRESENTOU**	**TOTAL GERAL: 131,00 UND**
POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W. **15,5und**	**TOTAL GERAL: 19 UND**	**TOTAL GERAL: 17 UND**
CERCADO COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO, 1M DE ALTURA E 34 UNIDADES COM TELA (43M). E 1 PORTÃO DE 80CM DE LARGURA. **21,5und**	**NÃO APRESENTOU**	**TOTAL GERAL: 220 UND**

7.4.3.4	Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo **anexo** ao Edital;
7.4.3.5	Para os licitantes que optar por não visitar o **LOCAL** de execução da obra, deverá apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL**, de que as informações constantes do **Projeto Básico** e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria **"in loco"** do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo **anexo** ao Edital.

JULGAMENTO

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	INOVE CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI	Não atendeu ao item: 7.4.3.2 e 7.4.3.3 do edital
02	F J C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI	Atendeu a todos os itens do edital

II - RESULTADO

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que apenas a empresa F J C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI tive suas documentações, após analisadas, dada como habilitada do certame.

Ademais, designa-se a data de **24 de abril de 2023**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **10h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Major Izidoro (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

MARIZA DEFENSOR MURICI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 20/2023 de 02/01/2023.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:41C2729F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 34.488.264/0001-58 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 4. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 118.291,60 (cento e dezoito mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
3	Hastes flexíveis de polipropileno Descrição: Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas. Descrição Adicional: Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem caixa com 75 unidades..	Caixa	500	R$ 1,38	R$ 690,00	COTOLINE
27	Colher de Plástico para Sobremesa - descartável Descrição: Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa. Descrição Adicional: com pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades.	Unidade	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00	ALEPLAST

31	Faca Plástica para Refeição - Descartável Descrição: Faca descartável, material: plástico, cor: branca, características adicionais: com serrilha, tamanho grande. Descrição Adicional: medindo 19 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00	ALEPLAST
35	Guardanapos Descrição: Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio e absorvente. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 50 unidades.	Pacote	8000	R$ 0,82	R$ 6.560,00	LIPP

1.1.2. órgãos Participantes:
1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenv. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Gel dental infantil de 0 a 5 anos Descrição: Dentifrício, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega	Unidade	50	R$ 4,50	R$ 225,00	TANDY
3	Hastes flexíveis de polipropileno Descrição: Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas. Descrição Adicional: Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem caixa com 75 unidades..	Caixa	200	R$ 1,38	R$ 276,00	COTOLINE
27	Colher de Plástico para Sobremesa - descartável Descrição: Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa. Descrição Adicional: com pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades.	Unidade	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00	ALEPLAST
31	Faca Plástica para Refeição - Descartável Descrição: Faca descartável, material: plástico, cor: branca, características adicionais: com serrilha, tamanho grande. Descrição Adicional: medindo 19 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00	ALEPLAST
34	Guardanapos Descrição: Guardanapo de papel, largura: 33,50 cm, comprimento: 33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 50 unidades.	Pacote	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00	LIPP
35	Guardanapos Descrição: Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio e absorvente. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 50 unidades.	Pacote	3000	R$ 0,82	R$ 2.460,00	LIPP

1.1.2.2.Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Gel dental infantil de 0 a 5 anos Descrição: Dentifrício, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega	Unidade	7000	R$ 4,50	R$ 31.500,00	TANDY
3	Hastes flexíveis de polipropileno Descrição: Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas. Descrição Adicional: Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem caixa com 75 unidades..	Caixa	4000	R$ 1,38	R$ 5.520,00	COTOLINE
6	Mamadeira de 240 ml Descrição: Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 240 ml, cor: incolor, material bico: silicone, antialérgico, inodoro, atóxico, flexível, temperatura esterilização: até 121 graus, tipo: cristal, formato bico: ortodôntico, características adicionais: gargalo sem bordas, graduada 10 em 10ml alto relevo. Descrição Adicional: Tampa protetora, gargalo higiênico. Para bebês acima de 6 meses.	Unidade	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00	MAMITA
27	Colher de Plástico para Sobremesa - descartável Descrição: Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa. Descrição Adicional: com pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades.	Unidade	5000	R$ 2,20	R$ 11.000,00	ALEPLAST
31	Faca Plástica para Refeição - Descartável Descrição: Faca descartável, material: plástico, cor: branca, características adicionais: com serrilha, tamanho grande. Descrição Adicional: medindo 19 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	5000	R$ 3,20	R$ 16.000,00	ALEPLAST
34	Guardanapos Descrição: Guardanapo de papel, largura: 33,50 cm, comprimento: 33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 50 unidades.	Pacote	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00	LIPP
35	Guardanapos Descrição: Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio e absorvente. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 50 unidades.	Pacote	2000	R$ 0,82	R$ 1.640,00	LIPP

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Gel dental infantil de 0 a 5 anos Descrição: Dentifrício, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega	Unidade	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00	TANDY
3	Hastes flexíveis de polipropileno Descrição: Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas. Descrição Adicional: Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem caixa com 75 unidades..	Caixa	1050	R$ 1,38	R$ 1.449,00	COTOLINE
27	Colher de Plástico para Sobremesa - descartável Descrição: Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa. Descrição Adicional: com pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades.	Unidade	850	R$ 2,20	R$ 1.870,00	ALEPLAST
31	Faca Plástica para Refeição - Descartável Descrição: Faca descartável, material: plástico, cor: branca, características adicionais: com serrilha, tamanho grande. Descrição Adicional: medindo 19 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	850	R$ 3,20	R$ 2.720,00	ALEPLAST
34	Guardanapos Descrição: Guardanapo de papel, largura: 33,50 cm, comprimento: 33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 50 unidades.	Pacote	3880	R$ 1,25	R$ 4.850,00	LIPP
35	Guardanapos Descrição: Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio e absorvente. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 50 unidades.	Pacote	3880	R$ 0,82	R$ 3.181,60	LIPP

Data de Assinatura: 11 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 11 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3212B431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 4. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 1.700.654,00 (um milhão setecentos mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
5	Lâmina para barbear Descrição: Lâmina barbear, material: aço inoxidável, comprimento: 43 mm, largura: 22 mm, tipo uso: descartável. Descrição Adicional: Embalagem com três lâminas embrulhadas em papel-manteiga (e coladas ao mesmo) e sobre embrulhadas em papel, dentro de uma caixinha em cartão.	Unidade	100	R$ 3,10	R$ 310,00	WILKINSON
8	Palito de dente Descrição: Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental. Descrição Adicional - embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	Unidade	150	R$ 0,85	R$ 127,50	GABOARDE
13	Sabonete - Barra Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	11250	R$ 1,40	R$ 15.750,00	MARAN
28	Copo Descartável - 180 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml. Descrição Adicional: Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Pacote	15000	R$ 3,50	R$ 52.500,00	ULTRA
29	Copo Descartável 200 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Pacote	15000	R$ 4,00	R$ 60.000,00	ULTRA
30	Copo Descartável 50 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada.	Pacote	5000	R$ 1,79	R$ 8.950,00	ULTRA
32	Garfo Plástico para refeição – Descartável Descrição: Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, cor: branca, tamanho: adulto. Descrição Adicional: medindo 19 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50	Unidade	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00	ULTRA

	unidades.					
33	Garfo Plástico para sobremesa – Descartável Descrição: Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa. Descrição Adicional: medindo 12,5 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	1000	R$ 1,99	R$ 1.990,00	ULTRA
38	Prato Plástico Descartável - Sobremesa Descrição: Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca. Descrição Adicional: embalagem com 10 unidades.	Pacote	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00	ULTRA
39	Prato Plástico Descartável - Refeição Descrição: Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. Descrição Adicional: embalagem com 10 unidades.	Pacote	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00	ULTRA
40	Prato Plástico fundo, tipo cumbuca Descrição: plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 15 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máximo 100° c.	Pacote	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	ULTRA
41	Prato Plástico fundo, tipo cumbuca Descrição: plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 12 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5 cm de profundidade, para sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máxima 100° c.	Pacote	1000	R$ 0,95	R$ 950,00	ULTRA
45	Pilha alcalina AA Descrição: Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: cartela com 02 unidades, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Descrição Adicional: Validade mínima de 24 meses.	Unidade	100	R$ 5,50	R$ 550,00	RAYOVAC
47	Sabonete - Barra Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 13**.	Unidade	3750	R$ 1,40	R$ 5.250,00	MARAN
56	Copo Descartável - 180 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml. Descrição Adicional: Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 28.**	Pacote	5000	R$ 3,50	R$ 17.500,00	ULTRA
57	Copo Descartável 200 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 29.**	Pacote	5000	R$ 4,00	R$ 20.000,00	ULTRA

1.1.2. órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenv. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Gel fixador, para cabelo Descrição: sem álcool etílico, alta fixação, embalagem com quantidade igual ou superior a 240ml. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	10	R$ 10,15	R$ 101,50	STILLO
7	Óleo infantil 200 ml. Descrição: ideal para a hidratação da pele frágil do bebê e a remoção das casquinhas do couro cabeludo. O produto é hipoalergênico, dermatologicamente testado e livre de corantes. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00	HALLY
8	Palito de dente Descrição: Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental. Descrição Adicional - embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	Unidade	200	R$ 0,85	R$ 170,00	GABOARDE
13	Sabonete - Barra Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	750	R$ 1,40	R$ 1.050,00	MARAN
17	Sabonete Líquido - Infantil – 500ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: PH neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com no mínimo 500ml. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	375	R$ 53,40	R$ 20.025,00	JHONSON
21	Talco Perfumado Infantil Descrição: Talco de toucador, talco de toucador. Descrição Adicional: Talco; perfumado; para uso infantil; composto de talco e fragrância; embalado em frasco plástico; com 200 g; tampa dosadora; na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.	Unidade	24	R$ 14,00	R$ 336,00	HALLY
26	Colher de Plástico para Refeição - Descartável Descrição: Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto. Descrição Adicional: com pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades.	Unidade	2000	R$ 2,90	R$ 5.800,00	ULTRA
28	Copo Descartável - 180 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml. Descrição Adicional: Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Pacote	3750	R$ 3,50	R$ 13.125,00	ULTRA
29	Copo Descartável 200 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Pacote	3750	R$ 4,00	R$ 15.000,00	ULTRA
30	Copo Descartável 50 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem	Pacote	2000	R$ 1,79	R$ 3.580,00	ULTRA

	adequada. Pacote com 100 unidades cada.					
32	Garfo Plástico para refeição – Descartável Descrição: Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, cor: branca, tamanho: adulto. Descrição Adicional: medindo 19 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00	ULTRA
33	Garfo Plástico para sobremesa – Descartável Descrição: Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa. Descrição Adicional: medindo 12,5 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	1000	R$ 1,99	R$ 1.990,00	ULTRA
37	Palitos de Churrasco Descrição: Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 23 cm, aplicação: espetinho carne churrasco. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote contendo 100 palitos.	Pacote	50	R$ 5,00	R$ 250,00	GABOARDE
38	Prato Plástico Descartável - Sobremesa Descrição: Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca. Descrição Adicional: embalagem com 10 unidades.	Pacote	5000	R$ 1,15	R$ 5.750,00	ULTRA
39	Prato Plástico Descartável - Refeição Descrição: Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. Descrição Adicional: embalagem com 10 unidades.	Pacote	5000	R$ 2,10	R$ 10.500,00	ULTRA
40	Prato Plástico fundo, tipo cumbuca Descrição: plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 15 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máximo 100° c.	Pacote	5000	R$ 1,50	R$ 7.500,00	ULTRA
41	Prato Plástico fundo, tipo cumbuca Descrição: plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 12 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5 cm de profundidade, para sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máxima 100° c.	Pacote	5000	R$ 0,95	R$ 4.750,00	ULTRA
45	Pilha alcalina AA Descrição: Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: cartela com 02 unidades, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Descrição Adicional: Validade mínima de 24 meses.	Unidade	100	R$ 5,50	R$ 550,00	RAYOVAC
47	Sabonete - Barra Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 13**.	Unidade	250	R$ 1,40	R$ 350,00	MARAN
50	Sabonete Líquido - Infantil – 500ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: PH neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com no mínimo 500ml. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 17**.	Unidade	125	R$ 53,40	R$ 6.675,00	JHONSON
55	Toalha de rosto Descrição: Toalha rosto, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 90 cm, largura: 50 cm. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 24.**	Unidade	38	R$ 17,00	R$ 646,00	SANTISTA
56	Copo Descartável - 180 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml. Descrição Adicional: Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 28.**	Pacote	1250	R$ 3,50	R$ 4.375,00	ULTRA
57	Copo Descartável 200 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 29.**	Pacote	1250	R$ 4,00	R$ 5.000,00	ULTRA

1.1.2.2.Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Gel fixador, para cabelo Descrição: sem álcool etílico, alta fixação, embalagem com quantidade igual ou superior a 240ml. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	120	R$ 10,15	R$ 1.218,00	STILLO
5	Lâmina para barbear Descrição: Lâmina barbear, material: aço inoxidável, comprimento: 43 mm, largura: 22 mm, tipo uso: descartável. Descrição Adicional: Embalagem com três lâminas embrulhadas em papel-manteiga (e coladas ao mesmo) e sobre embrulhadas em papel, dentro de uma caixinha em cartão.	Unidade	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00	WILKINSON
7	Óleo infantil 200 ml. Descrição: ideal para a hidratação da pele frágil do bebê e a remoção das casquinhas do couro cabeludo. O produto é hipoalergênico, dermatologicamente testado e livre de corantes. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	250	R$ 34,00	R$ 8.500,00	HALLY
8	Palito de dente Descrição: Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental. Descrição Adicional - embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	Unidade	200	R$ 0,85	R$ 170,00	GABOARDE
13	Sabonete - Barra Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	9750	R$ 1,40	R$ 13.650,00	MARAN
15	Sabonete Líquido – 250 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 250ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	375	R$ 24,00	R$ 9.000,00	REXONA
17	Sabonete Líquido - Infantil – 500ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: PH neutro, aplicação: banho de	Unidade	2625	R$ 53,40	R$ 140.175,00	JHONSON

	neonatos, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com no mínimo 500ml. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.					
21	Talco Perfumado Infantil Descrição: Talco de toucador, talco de toucador. Descrição Adicional: Talco; perfumado; para uso infantil; composto de talco e fragrância; embalado em frasco plástico; com 200 g; tampa dosadora; na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.	Unidade	1000	R$ 14,00	R$ 14.000,00	HALLY
22	Tesoura para corte de unhas de bebês Descrição: Tesoura manicure, material: aço inoxidável, modelo: curvo, tipo: 3 5,8 polegadas, tamanho: 9 cm, aplicação: unhas. Descrição Adicional: com ponta arredondada e cabo anatômico.	Unidade	200	R$ 12,35	R$ 2.470,00	LOLLY
26	Colher de Plástico para Refeição - Descartável Descrição: Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto. Descrição Adicional: com pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades.	Unidade	5000	R$ 2,90	R$ 14.500,00	ULTRA
28	Copo Descartável - 180 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml. Descrição Adicional: Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Pacote	7500	R$ 3,50	R$ 26.250,00	ULTRA
29	Copo Descartável 200 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Pacote	7500	R$ 4,00	R$ 30.000,00	ULTRA
30	Copo Descartável 50 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada.	Pacote	1000	R$ 1,79	R$ 1.790,00	ULTRA
32	Garfo Plástico para refeição – Descartável Descrição: Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, cor: branca, tamanho: adulto. Descrição Adicional: medindo 19 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	5000	R$ 2,90	R$ 14.500,00	ULTRA
33	Garfo Plástico para sobremesa – Descartável Descrição: Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa. Descrição Adicional: medindo 12,5 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	5000	R$ 1,99	R$ 9.950,00	ULTRA
37	Palitos de Churrasco Descrição: Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 23 cm, aplicação: espetinho carne churrasco. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote contendo 100 palitos.	Pacote	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00	GABOARDE
38	Prato Plástico Descartável - Sobremesa Descrição: Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca. Descrição Adicional: embalagem com 10 unidades.	Pacote	10000	R$ 1,15	R$ 11.500,00	ULTRA
39	Prato Plástico Descartável - Refeição Descrição: Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. Descrição Adicional: embalagem com 10 unidades.	Pacote	10000	R$ 2,10	R$ 21.000,00	ULTRA
40	Prato Plástico fundo, tipo cumbuca Descrição: plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 15 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máximo 100° c.	Pacote	5000	R$ 1,50	R$ 7.500,00	ULTRA
41	Prato Plástico fundo, tipo cumbuca Descrição: plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 12 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5 cm de profundidade, para sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máxima 100° c.	Pacote	5000	R$ 0,95	R$ 4.750,00	ULTRA
45	Pilha alcalina AA Descrição: Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: cartela com 02 unidades, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Descrição Adicional: Validade mínima de 24 meses.	Unidade	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00	RAYOVAC
47	Sabonete - Barra Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 13**.	Unidade	3250	R$ 1,40	R$ 4.550,00	MARAN
48	Sabonete Líquido – 250 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 250ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 15.**	Unidade	125	R$ 24,00	R$ 3.000,00	REXONA
50	Sabonete Líquido - Infantil – 500ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: PH neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com no mínimo 500ml. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 17**.	Unidade	875	R$ 53,40	R$ 46.725,00	JHONSON
55	Toalha de rosto Descrição: Toalha rosto, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 90 cm, largura: 50 cm. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 24.**	Unidade	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00	SANTISTA
56	Copo Descartável - 180 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml. Descrição Adicional: Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 28.**	Pacote	2500	R$ 3,50	R$ 8.750,00	ULTRA
57	Copo Descartável 200 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e	Pacote	2500	R$ 4,00	R$ 10.000,00	ULTRA

	hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 29.**					

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
5	Lâmina para barbear Descrição: Lâmina barbear, material: aço inoxidável, comprimento: 43 mm, largura: 22 mm, tipo uso: descartável. Descrição Adicional: Embalagem com três lâminas embrulhadas em papel-manteiga (e coladas ao mesmo) e sobre embrulhadas em papel, dentro de uma caixinha em cartão.	Unidade	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00	WILKINSON
7	Óleo infantil 200 ml. Descrição: ideal para a hidratação da pele frágil do bebê e a remoção das casquinhas do couro cabeludo. O produto é hipoalergênico, dermatologicamente testado e livre de corantes. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	400	R$ 34,00	R$ 13.600,00	HALLY
8	Palito de dente Descrição: Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental. Descrição Adicional - embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	Unidade	1814	R$ 0,85	R$ 1.541,90	GABOARDE
13	Sabonete - Barra Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	2100	R$ 1,40	R$ 2.940,00	MARAN
15	Sabonete Líquido – 250 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 250ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	7500	R$ 24,00	R$ 180.000,00	REXONA
17	Sabonete Líquido - Infantil – 500ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: PH neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com no mínimo 500ml. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	6750	R$ 53,40	R$ 360.450,00	JHONSON
21	Talco Perfumado Infantil Descrição: Talco de toucador, talco de toucador. Descrição Adicional: Talco; perfumado; para uso infantil; composto de talco e fragrância; embalado em frasco plástico; com 200 g; tampa dosadora; na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.	Unidade	60	R$ 14,00	R$ 840,00	HALLY
26	Colher de Plástico para Refeição - Descartável Descrição: Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto. Descrição Adicional: com pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades.	Unidade	850	R$ 2,90	R$ 2.465,00	ULTRA
28	Copo Descartável - 180 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml. Descrição Adicional: Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Pacote	13950	R$ 3,50	R$ 48.825,00	ULTRA
29	Copo Descartável 200 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Pacote	13950	R$ 4,00	R$ 55.800,00	ULTRA
30	Copo Descartável 50 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada.	Pacote	3440	R$ 1,79	R$ 6.157,60	ULTRA
32	Garfo Plástico para refeição – Descartável Descrição: Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, cor: branca, tamanho: adulto. Descrição Adicional: medindo 19 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	850	R$ 2,90	R$ 2.465,00	ULTRA
33	Garfo Plástico para sobremesa – Descartável Descrição: Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, sobremesa. Descrição Adicional: medindo 12,5 cm, pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Unidade	850	R$ 1,99	R$ 1.691,50	ULTRA
37	Palitos de Churrasco Descrição: Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 23 cm, aplicação: espetinho carne churrasco. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote contendo 100 palitos.	Pacote	8310	R$ 5,00	R$ 41.550,00	GABOARDE
38	Prato Plástico Descartável - Sobremesa Descrição: Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca. Descrição Adicional: embalagem com 10 unidades.	Pacote	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00	ULTRA
39	Prato Plástico Descartável - Refeição Descrição: Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. Descrição Adicional: embalagem com 10 unidades.	Pacote	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00	ULTRA
40	Prato Plástico fundo, tipo cumbuca Descrição: plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 15 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máximo 100° c.	Pacote	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	ULTRA
41	Prato Plástico fundo, tipo cumbuca Descrição: plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 12 cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5 cm de profundidade, para sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máxima 100° c.	Pacote	1000	R$ 0,95	R$ 950,00	ULTRA
45	Pilha alcalina AA Descrição: Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: cartela com 02 unidades, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Descrição Adicional: Validade mínima de 24 meses.	Unidade	2400	R$ 5,50	R$ 13.200,00	RAYOVAC
47	Sabonete - Barra Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g,	Unidade	700	R$ 1,40	R$ 980,00	MARAN

	tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 13**.					
48	Sabonete Líquido – 250 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 250ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 15.**	Unidade	2500	R$ 24,00	R$ 60.000,00	REXONA
50	Sabonete Líquido - Infantil – 500ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: PH neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com no mínimo 500ml. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 17**.	Unidade	2250	R$ 53,40	R$ 120.150,00	JHONSON
55	Toalha de rosto Descrição: Toalha rosto, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 90 cm, largura: 50 cm. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 24.**	Unidade	1422	R$ 17,00	R$ 24.174,00	SANTISTA
56	Copo Descartável - 180 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml. Descrição Adicional: Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 28.**	Pacote	4650	R$ 3,50	R$ 16.275,00	ULTRA
57	Copo Descartável 200 ml Descrição: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente. Descrição Adicional: – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 29.**	Pacote	4650	R$ 4,00	R$ 18.600,00	ULTRA

Data de Assinatura: 11 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 11 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F8DE9165

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 4. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 460.595,35 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
16	Sabonete Líquido – 500 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	375	R$ 6,35	R$ 2.381,25	LITORAL
18	Sabonete líquido, antisséptico 5 Litros Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: PH neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com 5 Litros. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	GL	750	R$ 10,27	R$ 7.702,50	LITORAL
19	Shampoo Neutro Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: adulto, cabelos normais. Descrição Adicional: Uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelos. Embalagem 05 litros. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Galão	75	R$ 40,30	R$ 3.022,50	VENEZA
49	Sabonete Líquido – 500 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 16.**	Unidade	125	R$ 6,35	R$ 793,75	LITORAL
51	Sabonete líquido, antisséptico 5 Litros Descrição: Sabonete	GL	250	R$ 10,27	R$ 2.567,50	LITORAL

	líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: PH neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com 5 Litros. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 18**.					
52	Shampoo Neutro Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: adulto, cabelos normais. Descrição Adicional: Uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelos. Embalagem 05 litros. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 19**.	Galão	25	R$ 40,30	R$ 1.007,50	VENEZA

1.1.2. órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenv. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
16	Sabonete Líquido – 500 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	750	R$ 6,35	R$ 4.762,50	LITORAL
18	Sabonete líquido, antisséptico 5 Litros Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: PH neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com 5 Litros. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	GL	150	R$ 10,27	R$ 1.540,50	LITORAL
19	Shampoo Neutro Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: adulto, cabelos normais. Descrição Adicional: Uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelos. Embalagem 05 litros. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Galão	38	R$ 40,30	R$ 1.531,40	VENEZA
20	Shampoo uso Infantil Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: infantil, cabelos normais. Descrição Adicional: Acondicionado em frasco de no mínimo 350ml, com identificação do produto, marca do fabricante e validade. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	38	R$ 9,47	R$ 359,86	VENEZA
23	Toalha de banho Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,20 x 0,65 m, cor: branco. Características adicionais: tecido felpudo. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	113	R$ 15,65	R$ 1.768,45	ESTILO
24	Toalha de rosto Descrição: Toalha rosto, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 90 cm, largura: 50 cm. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	112	R$ 10,40	R$ 1.164,80	ESTILO
49	Sabonete Líquido – 500 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 16.**	Unidade	250	R$ 6,35	R$ 1.587,50	LITORAL
51	Sabonete líquido, antisséptico 5 Litros Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: PH neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com 5 Litros. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 18**.	GL	50	R$ 10,27	R$ 513,50	LITORAL
52	Shampoo Neutro Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: adulto, cabelos normais. Descrição Adicional: Uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelos. Embalagem 05 litros. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 19**.	Galão	12	R$ 40,30	R$ 483,60	VENEZA
53	Shampoo uso Infantil Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: infantil, cabelos normais. Descrição Adicional: Acondicionado em frasco de no mínimo 350ml, com identificação do produto, marca do fabricante e validade. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 20**.	Unidade	12	R$ 9,47	R$ 113,64	VENEZA
54	Toalha de banho Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,20 x 0,65 m, cor: branco. Características adicionais: tecido felpudo. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 23**.	Unidade	37	R$ 15,65	R$ 579,05	ESTILO

1.1.2.2.Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
14	Sabonete infantil neutro – Barra Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 100 g, tipo: sem perfume, formato: não aplicável, aroma: não aplicável, cor: não aplicável, aplicação: pele	Unidade	4000	R$ 2,82	R$ 11.280,00	POMPOM

	sensível, características adicionais: glicerinado, neutro. Descrição Adicional: sem adição de álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, com propriedades reconhecidamente hidratantes.					
16	Sabonete Líquido – 500 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	375	R$ 6,35	R$ 2.381,25	LITORAL
18	Sabonete líquido, antisséptico 5 Litros Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: PH neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com 5 Litros. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	GL	2250	R$ 10,27	R$ 23.107,50	LITORAL
19	Shampoo Neutro Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: adulto, cabelos normais. Descrição Adicional: Uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelos. Embalagem 05 litros. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Galão	900	R$ 40,30	R$ 36.270,00	VENEZA
20	Shampoo uso Infantil Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: infantil, cabelos normais. Descrição Adicional: Acondicionado em frasco de no mínimo 350ml, com identificação do produto, marca do fabricante e validade. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	4875	R$ 9,47	R$ 46.166,25	VENEZA
23	Toalha de banho Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,20 x 0,65 m, cor: branco. Características adicionais: tecido felpudo. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	3000	R$ 15,65	R$ 46.950,00	ESTILO
24	Toalha de rosto Descrição: Toalha rosto, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 90 cm, largura: 50 cm. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	750	R$ 10,40	R$ 7.800,00	ESTILO
49	Sabonete Líquido – 500 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 16.**	Unidade	125	R$ 6,35	R$ 793,75	LITORAL
51	Sabonete líquido, antisséptico 5 Litros Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: PH neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com 5 Litros. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 18**.	GL	750	R$ 10,27	R$ 7.702,50	LITORAL
52	Shampoo Neutro Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: adulto, cabelos normais. Descrição Adicional: Uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelos. Embalagem 05 litros. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 19**.	Galão	300	R$ 40,30	R$ 12.090,00	VENEZA
53	Shampoo uso Infantil Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: infantil, cabelos normais. Descrição Adicional: Acondicionado em frasco de no mínimo 350ml, com identificação do produto, marca do fabricante e validade. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 20**.	Unidade	1625	R$ 9,47	R$ 15.388,75	VENEZA
54	Toalha de banho Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,20 x 0,65 m, cor: branco. Características adicionais: tecido felpudo. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 23**.	Unidade	1000	R$ 15,65	R$ 15.650,00	ESTILO

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
14	Sabonete infantil neutro – Barra Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 100 g, tipo: sem perfume, formato: não aplicável, aroma: não aplicável, cor: não aplicável, aplicação: pele sensível, características adicionais: glicerinado, neutro. Descrição Adicional: sem adição de álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, com propriedades reconhecidamente hidratantes.	Unidade	2100	R$ 2,82	R$ 5.922,00	POMPOM
16	Sabonete Líquido – 500 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	12750	R$ 6,35	R$ 80.962,50	LITORAL
18	Sabonete líquido, antisséptico 5 Litros Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: PH neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com 5 Litros. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	GL	979	R$ 10,27	R$ 10.054,33	LITORAL

19	Shampoo Neutro Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: adulto, cabelos normais. Descrição Adicional: Uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelos. Embalagem 05 litros. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Galão	375	R$ 40,30	R$ 15.112,50	VENEZA
20	Shampoo uso Infantil Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: infantil, cabelos normais. Descrição Adicional: Acondicionado em frasco de no mínimo 350ml, com identificação do produto, marca do fabricante e validade. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	525	R$ 9,47	R$ 4.971,75	VENEZA
23	Toalha de banho Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,20 x 0,65 m, cor: branco. Características adicionais: tecido felpudo. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	225	R$ 15,65	R$ 3.521,25	ESTILO
24	Toalha de rosto Descrição: Toalha rosto, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 90 cm, largura: 50 cm. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	4268	R$ 10,40	R$ 44.387,20	ESTILO
49	Sabonete Líquido – 500 ml Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 PH, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador, características adicionais: produto natural à base de óleo de babaçu. Descrição Adicional: Para higienização das mãos, com tampa e lacre, frasco de 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 16.**	Unidade	4250	R$ 6,35	R$ 26.987,50	LITORAL
51	Sabonete líquido, antisséptico 5 Litros Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: PH neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina. Descrição Adicional: uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem com 5 Litros. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 18**.	GL	326	R$ 10,27	R$ 3.348,02	LITORAL
52	Shampoo Neutro Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: adulto, cabelos normais. Descrição Adicional: Uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelos. Embalagem 05 litros. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 19**.	Galão	125	R$ 40,30	R$ 5.037,50	VENEZA
53	Shampoo uso Infantil Descrição: Xampu, tipo: neutro, aplicação: infantil, cabelos normais. Descrição Adicional: Acondicionado em frasco de no mínimo 350ml, com identificação do produto, marca do fabricante e validade. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 20**.	Unidade	175	R$ 9,47	R$ 1.657,25	VENEZA
54	Toalha de banho Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,20 x 0,65 m, cor: branco. Características adicionais: tecido felpudo. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 23**.	Unidade	75	R$ 15,65	R$ 1.173,75	ESTILO

Data de Assinatura: 11 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 11 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8BBD813E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 35.443.022/0001-00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 4. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 83.325,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).**
órgãos Participantes:
1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenv. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
36	Hamburgueira de isopor Descrição: medindo 5cm de altura e 12,5 cm de largura, quadrado, ideal para armazenar hambúrguer, lanches, porções, frutas e doces, embalagem de isopor com isolante térmico de fácil fechamento. Embalagem com no mínimo 100 unidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Pacote	1500	R$ 15,15	R$ 22.725,00	ULTRA
58	Hamburgueira de isopor Descrição: medindo 5cm de altura e 12,5 cm de largura, quadrado, ideal para armazenar hambúrguer, lanches, porções, frutas e doces, embalagem de isopor com isolante térmico de fácil fechamento. Embalagem com no mínimo 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 36**.	Pacote	500	R$ 15,15	R$ 7.575,00	ULTRA

1.1.2.2.Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
36	Hamburgueira de isopor Descrição: medindo 5cm de altura e 12,5 cm de largura, quadrado, ideal para armazenar hambúrguer, lanches, porções, frutas e doces, embalagem de isopor com isolante térmico de fácil fechamento. Embalagem com no mínimo 100 unidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Pacote	1500	R$ 15,15	R$ 22.725,00	ULTRA
58	Hamburgueira de isopor Descrição: medindo 5cm de altura e 12,5 cm de largura, quadrado, ideal para armazenar hambúrguer, lanches, porções, frutas e doces, embalagem de isopor com isolante térmico de fácil fechamento. Embalagem com no mínimo 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 36**.	Pacote	500	R$ 15,15	R$ 7.575,00	ULTRA

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
36	Hamburgueira de isopor Descrição: medindo 5cm de altura e 12,5 cm de largura, quadrado, ideal para armazenar hambúrguer, lanches, porções, frutas e doces, embalagem de isopor com isolante térmico de fácil fechamento. Embalagem com no mínimo 100 unidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Pacote	1125	R$ 15,15	R$ 17.043,75	ULTRA
58	Hamburgueira de isopor Descrição: medindo 5cm de altura e 12,5 cm de largura, quadrado, ideal para armazenar hambúrguer, lanches, porções, frutas e doces, embalagem de isopor com isolante térmico de fácil fechamento. Embalagem com no mínimo 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 36**.	Pacote	375	R$ 15,15	R$ 5.681,25	ULTRA

Data de Assinatura: 11 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 11 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5E94AA86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLIGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 41.532.061/0001-87 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 4. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
43	Saco Plástico para Hot Dog / Lanche Descrição: Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido. Descrição Adicional: acondicionados em pacotes com no mínimo 50 unidades.	Pacote	5000	R$ 1,95	R$ 9.750,00	PLASTIL
44	Touca Descrição: Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g, m2, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Descrição Adicional: Tamanhos de 45 a 52 cm. Acondicionada em caixas contendo 100 unidades.	Caixa	1000	R$ 7,89	R$ 7.890,00	MEDIX

1.1.2. órgãos Participantes:
1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenv. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
43	Saco Plástico para Hot Dog / Lanche Descrição: Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido. Descrição Adicional: acondicionados em pacotes com no mínimo 50 unidades.	Pacote	100	R$ 1,95	R$ 195,00	PLASTIL
44	Touca Descrição: Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g, m2, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Descrição Adicional: Tamanhos de 45 a 52 cm. Acondicionada em caixas contendo 100 unidades.	Caixa	1000	R$ 7,89	R$ 7.890,00	MEDIX

1.1.2.2.Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
43	Saco Plástico para Hot Dog / Lanche Descrição: Saco, material: plástico, aplicação:	Pacote	5000	R$ 1,95	R$ 9.750,00	PLASTIL

	acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido. Descrição Adicional: acondicionados em pacotes com no mínimo 50 unidades.					
44	Touca Descrição: Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g, m2, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Descrição Adicional: Tamanhos de 45 a 52 cm. Acondicionada em caixas contendo 100 unidades.	Caixa	2000	R$ 7,89	R$ 15.780,00	MEDIX

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
43	Saco Plástico para Hot Dog / Lanche Descrição: Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido. Descrição Adicional: acondicionados em pacotes com no mínimo 50 unidades.	Pacote	5000	R$ 1,95	R$ 9.750,00	PLASTIL
44	Touca Descrição: Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g, m2, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Descrição Adicional: Tamanhos de 45 a 52 cm. Acondicionada em caixas contendo 100 unidades.	Caixa	500	R$ 7,89	R$ 3.945,00	MEDIX

Data de Assinatura: 11 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 11 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FCCE4EEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PARTE 2 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	**FARINHA DE MILHO** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: de 1ª qualidade, embalada em embalagem resistente, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	2840	R$ 2,80	R$ 7.952,00	MARATÁ
03	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem apropriada Pacote 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	5950	R$ 5,24	R$ 31.178,00	PRIMOR
04	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** Descrição: Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00	PRIMOR
05	**FARINHA LÁCTEA** Descrição: Cereal matinal, lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Sache de no mínimo 210 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00	CORINGA
06	**FEIJÃO FRADINHO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão fradinho, preparo: cozida, apresentação: à vácuo Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Pacote com 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Quilo	4500	R$ 5,00	R$ 22.500,00	LIDER
07	**FEIJÃO CARIOCA** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão carioca, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição	Quilo	5550	R$ 6,00	R$ 33.300,00	LIDER

	Adicional: Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem adequada e resistente. Pacote de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.					
08	**FEIJÃO PRETO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão preto, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	2500	R$ 6,49	R$ 16.225,00	LIDER
11	**FILÉ DE POLACA** Descrição: Peixe in natura, variedade: Polaca do Alasca, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Quilo	1500	R$ 46,00	R$ 69.000,00	ALASCA
13	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES de 0 a 6 MESES DE VIDA** Descrição: Fórmula infantil em pó de partida, desenvolvida para lactentes até os 6 meses de vida. É feita à base de proteínas lácteas intactas e leva, em sua composição exclusiva, o DHA e o ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, em quantidades adequadas para esta etapa de crescimento. Tem presença de vitaminas A, C e minerais, como: ferro e zinco. Descrição Adicional: a embalagem deverá estar isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, conter dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e atender as normas de códex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes – fao/oms; unidade de compra: embalagem com 380g; prazo de validade: mínimo de 12 meses. Produto de referência: APTAMIL 1, NAN COMFOR 1, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	NESTLE
15	**FUBA DE MILHO EM FLOCOS** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote de 500g. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Pacote	6000	R$ 1,50	R$ 9.000,00	MARATÁ
17	**IOGURTE** Descrição: Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Descrição Adicional: Iogurte, sabores diversos, embalagem de 01 litro, na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Litro	4500	R$ 4,50	R$ 20.250,00	ENGENHO DO QUEIJO
20	**LEITE DE SOJA** – INGREDIENTES : Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, caixa de 1 litro enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte característica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carrena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00	ADES
21	**LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	375	R$ 13,77	R$ 5.163,75	CAMPONESA
24	**LEITE EM PÓ DESNATADO** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagens apropriadas. Não contém glúten. Unidade de 400g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	2888	R$ 14,00	R$ 40.432,00	CAMPONESA
32	**KETCHUP** Descrição: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Unidade com no mínimo 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	1500	R$ 2,90	R$ 4.350,00	TAMBAÚ
33	**MACARRÃO LASANHA** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	1000	R$ 6,30	R$ 6.300,00	PAJUÇARA
34	**MACARRÃO PARAFUSO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso. Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	11963	R$ 3,50	R$ 41.870,50	PAJUÇARA
35	**MACARRÃO ESPAGUETE** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	15600	R$ 2,75	R$ 42.900,00	PAJUÇARA

36	**MACARRÃO PARA SOPA/ MACARRÃO ARGOLINHA** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: argolinha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	6000	R$ 4,29	R$ 25.740,00	GALO
37	**MACARRÃO TIPO NINHO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: tipo ninho. Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	1500	R$ 4,95	R$ 7.425,00	PAJUÇARA
39	**MANTEIGA** Descrição: Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Descrição Adicional: Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	2000	R$ 8,10	R$ 16.200,00	BOA VIDA
40	**MARGARINA 15 KG**: Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Balde de 15 kg, 0% Gordura trans descrita no rótulo. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00	PRIMOR
41	**MARGARINA 500G** Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Embalagem: Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	4800	R$ 6,55	R$ 31.440,00	DELICIA
44	**MILHO VERDE**: Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde, adicional: à vácuo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	2000	R$ 3,32	R$ 6.640,00	GOIAS VERDE
45	**MISTURA PARA BOLO - MASSA PRONTA**: Descrição: Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Descrição Adicional: Embalagem com no mínimo 450 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	4000	R$ 5,00	R$ 20.000,00	SARANDI
46	**MISTURA PARA MINGAU** - 500G Descrição: Creme arroz, tipo: vitaminado, sabor: tradicional, uso: preparo de mingau. Descrição Adicional: Sabor Tradicional. Adicionado em embalagem adequada Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 500G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00	CORINGA
48	**MOLHO DE TOMATE**: simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; Val.min.14 meses a contar da entrega acondicionado de forma apropriada em embalagens de 340G; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações	Unidade	910	R$ 1,10	R$ 1.001,00	BONARE
50	**MOLHO MADEIRA** Descrição: Molho de mesa, tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: líquido. Descrição Adicional: sem glúten, embalagem com no mínimo 340 g. Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00	MARATÁ
51	**FEIJÃO FRADINHO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão fradinho, preparo: cozida, apresentação: à vácuo Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Pacote com 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 06.**	Quilo	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00	LIDER
52	**FEIJÃO CARIOCA** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão carioca, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem adequada e resistente. Pacote de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 07.**	Quilo	1850	R$ 6,00	R$ 11.100,00	LIDER
53	**FILÉ DE POLACA** Descrição: Peixe in natura, variedade: Polaca do Alasca, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01 kg. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 11**.	Quilo	500	R$ 46,00	R$ 23.000,00	ALASCA
55	**FUBA DE MILHO EM FLOCOS** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote de 500g. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15.**	Pacote	2000	R$ 1,50	R$ 3.000,00	MARATÁ
56	**IOGURTE** Descrição: Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor:	Litro	1500	R$ 4,50	R$ 6.750,00	ENGENHO DO QUEIJO

	sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Descrição Adicional: Iogurte, sabores diversos, embalagem de 01 litro, na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 17.**					
58	**LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 21.**	Unidade	125	R$ 13,77	R$ 1.721,25	CAMPONESA
68	**MACARRÃO PARAFUSO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso. Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 34.**	Unidade	3987	R$ 3,50	R$ 13.954,50	PAJUÇARA
69	**MACARRÃO ESPAGUETE** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 35.**	Unidade	5200	R$ 2,75	R$ 14.300,00	PAJUÇARA

1.1.2. órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenv. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	**FARINHA DE MILHO** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: de 1ª qualidade, embalada em embalagem resistente, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	1000	R$ 2,80	R$ 2.800,00	MARATÁ
03	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem apropriada Pacote 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	2000	R$ 5,24	R$ 10.480,00	PRIMOR
04	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** Descrição: Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	230	R$ 5,00	R$ 1.150,00	PRIMOR
05	**FARINHA LÁCTEA** Descrição: Cereal matinal, lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Sache de no mínimo 210 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	2800	R$ 4,50	R$ 12.600,00	CORINGA
06	**FEIJÃO FRADINHO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão fradinho, preparo: cozida, apresentação: à vácuo Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Pacote com 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Quilo	1875	R$ 5,00	R$ 9.375,00	LIDER
07	**FEIJÃO CARIOCA** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão carioca, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem adequada e resistente. Pacote de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Quilo	3750	R$ 6,00	R$ 22.500,00	LIDER
08	**FEIJÃO PRETO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão preto, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	1900	R$ 6,49	R$ 12.331,00	LIDER
11	**FILÉ DE POLACA** Descrição: Peixe in natura, variedade: Polaca do Alasca, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Quilo	975	R$ 46,00	R$ 44.850,00	ALASCA
13	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES de 0 a 6 MESES DE VIDA** Descrição: Fórmula infantil em pó de partida, desenvolvida para lactentes até os 6 meses de vida. É feita à base de proteínas lácteas intactas e leva, em sua composição exclusiva, o DHA e o ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, em quantidades adequadas para esta etapa de crescimento. Tem presença de vitaminas A, C e minerais, como:	Unidade	1650	R$ 35,00	R$ 57.750,00	NESTLE

	ferro e zinco. Descrição Adicional: a embalagem deverá estar isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, conter dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e atender as normas de códex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes – fao/oms; unidade de compra: embalagem com 380g; prazo de validade: mínimo de 12 meses. Produto de referência: APTAMIL 1, NAN COMFOR 1, similar ou de melhor qualidade.					
15	**FUBA DE MILHO EM FLOCOS** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote de 500g. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Pacote	7425	R$ 1,50	R$ 11.137,50	MARATÁ
17	**IOGURTE** Descrição: Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Descrição Adicional: Iogurte, sabores diversos, embalagem de 01 litro, na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Litro	1875	R$ 4,50	R$ 8.437,50	ENGENHO DO QUEIJO
20	**LEITE DE SOJA** – INGREDIENTES : Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, caixa de 1 litro enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte característica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carrena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	1780	R$ 7,50	R$ 13.350,00	ADES
21	**LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	1860	R$ 13,77	R$ 25.612,20	CAMPONESA
24	**LEITE EM PÓ DESNATADO** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagens apropriadas. Não contém glúten. Unidade de 400g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	3075	R$ 14,00	R$ 43.050,00	CAMPONESA
25	**LEITE INFANTIL 01**: Descrição: Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: PTN hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: probióticos. Descrição Adicional: Formula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo a partir 400G Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (sugestão NAN 01 OU similar). **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	3000	R$ 43,00	R$ 129.000,00	NESTLE
26	**LEITE INFANTIL 02** Descrição: Dieta infantil, indicação: a partir 6° mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: PTN hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: probióticos. Descrição Adicional: Formula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e probióticos, indicado para o uso em crianças com idade a partir de 6 meses. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 380G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (Sugestão NAN 02 OU similar). **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	3000	R$ 54,00	R$ 162.000,00	NESTLE
27	**LEITE EM PÓ** - fórmula infantil; para lactentes; indicado entre 0 a 6 meses; com prebióticos, dha e ara e nucleotídeos; sem glúten; alérgicos: contém derivado de soja e peixe, leite e derivados; embalagem mínimo de 380g; referencia: nan comfor 1, aptamil premium 1.	Unid. de me Unidade d	1080	R$ 33,00	R$ 35.640,00	NINHO
30	**LEITE EM PÓ** – fórmula infantil; de segmneto para lactentes e crianças de primeira infância; indicado a partir de 06 meses; com dha, ara e nucleotídeos; sem glúten; embalagem mínima de 800g; referencia: nan supreme 2, aptamil profutura 2. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	1050	R$ 49,00	R$ 51.450,00	NESTLE
31	**LEITE EM PÓ** – formula infantil; para lactentes e de segmneto; base de soja; com dha e ara; não contém leite ou produtos lácteos; sem glúten; alérgicos: contém soja e derivados; embalagem mínima de 800g. referência: nan soja, aptamil soja. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	1238	R$ 49,00	R$ 60.662,00	NESTLE
32	**KETCHUP** Descrição: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Unidade com no mínimo 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	780	R$ 2,90	R$ 2.262,00	TAMBAÚ
33	**MACARRÃO LASANHA** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	180	R$ 6,30	R$ 1.134,00	PAJUÇARA
34	**MACARRÃO PARAFUSO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso. Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a	Unidade	7500	R$ 3,50	R$ 26.250,00	PAJUÇARA

	legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.					
35	**MACARRÃO ESPAGUETE** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	24000	R$ 2,75	R$ 66.000,00	PAJUÇARA
36	**MACARRÃO PARA SOPA/ MACARRÃO ARGOLINHA** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: argolinha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	2500	R$ 4,29	R$ 10.725,00	GALO
37	**MACARRÃO TIPO NINHO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: tipo ninho. Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	780	R$ 4,95	R$ 3.861,00	PAJUÇARA
39	**MANTEIGA** Descrição: Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Descrição Adicional: Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	660	R$ 8,10	R$ 5.346,00	BOA VIDA
40	**MARGARINA 15 KG**: Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Balde de 15 kg, 0% Gordura trans descrita no rótulo. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	35	R$ 170,00	R$ 5.950,00	PRIMOR
41	**MARGARINA 500G** Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Embalagem: Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	2000	R$ 6,55	R$ 13.100,00	DELICIA
44	**MILHO VERDE**: Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde, adicional: à vácuo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	600	R$ 3,32	R$ 1.992,00	GOIAS VERDE
45	**MISTURA PARA BOLO - MASSA PRONTA**: Descrição: Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Descrição Adicional: Embalagem com no mínimo 450 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00	SARANDI
46	**MISTURA PARA MINGAU** - 500G Descrição: Creme arroz, tipo: vitaminado, sabor: tradicional, uso: preparo de mingau. Descrição Adicional: Sabor Tradicional. Adicionado em embalagem adequada Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 500G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00	CORINGA
48	**MOLHO DE TOMATE**: simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; Val.min.14 meses a contar da entrega acondicionado de forma apropriada em embalagens de 340G; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações	Unidade	300	R$ 1,10	R$ 330,00	BONARE
50	**MOLHO MADEIRA** Descrição: Molho de mesa, tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: líquido. Descrição Adicional: sem glúten, embalagem com no mínimo 340 g. Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	660	R$ 3,00	R$ 1.980,00	MARATÁ
51	**FEIJÃO FRADINHO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão fradinho, preparo: cozida, apresentação: à vácuo Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Pacote com 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 06.**	Quilo	625	R$ 5,00	R$ 3.125,00	LIDER
52	**FEIJÃO CARIOCA** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão carioca, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem adequada e resistente. Pacote de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 07.**	Quilo	1250	R$ 6,00	R$ 7.500,00	LIDER
53	**FILÉ DE POLACA** Descrição: Peixe in natura, variedade: Polaca do Alasca, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01 kg. **COTA RESERVADA**	Quilo	325	R$ 46,00	R$ 14.950,00	ALASCA

	PARA MPE'S DO ITEM 11.					
55	**FUBA DE MILHO EM FLOCOS** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote de 500g. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15.**	Pacote	2475	R$ 1,50	R$ 3.712,50	MARATÁ
56	**IOGURTE** Descrição: Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Descrição Adicional: Iogurte, sabores diversos, embalagem de 01 litro, na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 17.**	Litro	625	R$ 4,50	R$ 2.812,50	ENGENHO DO QUEIJO
58	**LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 21.**	Unidade	620	R$ 13,77	R$ 8.537,40	CAMPONESA
62	**LEITE INFANTIL 01**: Descrição: Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: PTN hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: probióticos. Descrição Adicional: Formula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo a partir 400G Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (sugestão NAN 01 OU similar). **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 25.**	Unidade	1000	R$ 43,00	R$ 43.000,00	NESTLE
65	**LEITE EM PÓ** - fórmula infantil; de segmento para lactentes e crianças de primeira infância; indicado a partir de 06 meses; com prebióticos, dha e ara e nucleotídeos; sem glúten; alérgicos: contém derivado de soja e peixe, leite e derivados; embalagem minimo de 800g; referencia: nan comfor 2, aptamil premium 2. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 29**.	Unidade	350	R$ 63,00	R$ 22.050,00	NESTLE
66	**LEITE EM PÓ** – fórmula infantil; de segmneto para lactentes e crianças de primeira infância; indicado a partir de 06 meses; com dha, ara e nucleotídeos; sem glúten; embalagem mínima de 800g; referencia: nan supreme 2, aptamil profutura 2. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 30.**	Unidade	350	R$ 49,00	R$ 17.150,00	NESTLE
67	**LEITE EM PÓ** – formula infantil; para lactentes e de segmneto; base de soja; com dha e ara; não contém leite ou produtos lácteos; sem glúten; alérgicos: contém soja e derivados; embalagem mínima de 800g. referência: nan soja, aptamil soja. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 31**.	Unidade	412	R$ 49,00	R$ 20.188,00	NESTLE
68	**MACARRÃO PARAFUSO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso. Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 34.**	Unidade	2500	R$ 3,50	R$ 8.750,00	PAJUÇARA
69	**MACARRÃO ESPAGUETE** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 35.**	Unidade	8000	R$ 2,75	R$ 22.000,00	PAJUÇARA

1.1.2.2.Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	**FARINHA DE MILHO** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: de 1ª qualidade, embalada em embalagem resistente, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	1000	R$ 2,80	R$ 2.800,00	MARATÁ
03	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem apropriada Pacote 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	2000	R$ 5,24	R$ 10.480,00	PRIMOR
04	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** Descrição: Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	1650	R$ 5,00	R$ 8.250,00	PRIMOR
05	**FARINHA LÁCTEA** Descrição: Cereal matinal, lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Sache de no mínimo 210 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	1150	R$ 4,50	R$ 5.175,00	CORINGA
06	**FEIJÃO FRADINHO** Descrição: Leguminosa processada, tipo:	Quilo	1013	R$ 5,00	R$ 5.065,00	LIDER

	feijão fradinho, preparo: cozida, apresentação: à vácuo Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Pacote com 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.					
07	**FEIJÃO CARIOCA** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão carioca, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem adequada e resistente. Pacote de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Quilo	1875	R$ 6,00	R$ 11.250,00	LIDER
08	**FEIJÃO PRETO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão preto, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00	LIDER
11	**FILÉ DE POLACA** Descrição: Peixe in natura, variedade: Polaca do Alasca, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Quilo	488	R$ 46,00	R$ 22.448,00	ALASCA
13	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES de 0 a 6 MESES DE VIDA** Descrição: Fórmula infantil em pó de partida, desenvolvida para lactentes até os 6 meses de vida. É feita à base de proteínas lácteas intactas e leva, em sua composição exclusiva, o DHA e o ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, em quantidades adequadas para esta etapa de crescimento. Tem presença de vitaminas A, C e minerais, como: ferro e zinco. Descrição Adicional: a embalagem deverá estar isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, conter dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e atender as normas de códex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes – fao/oms; unidade de compra: embalagem com 380g; prazo de validade: mínimo de 12 meses. Produto de referência: APTAMIL 1, NAN COMFOR 1, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	350	R$ 35,00	R$ 12.250,00	NESTLE
15	**FUBA DE MILHO EM FLOCOS** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote de 500g. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Pacote	5250	R$ 1,50	R$ 7.875,00	MARATÁ
17	**IOGURTE** Descrição: Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Descrição Adicional: Iogurte, sabores diversos, embalagem de 01 litro, na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Litro	1013	R$ 4,50	R$ 4.558,50	ENGENHO DO QUEIJO
20	**LEITE DE SOJA** – INGREDIENTES : Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, caixa de 1 litro enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte característica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carrena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00	ADES
21	**LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	1500	R$ 13,77	R$ 20.655,00	CAMPONESA
24	**LEITE EM PÓ DESNATADO** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagens apropriadas. Não contém glúten. Unidade de 400g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	1500	R$ 14,00	R$ 21.000,00	CAMPONESA
25	**LEITE INFANTIL 01**: Descrição: Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: PTN hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: probióticos. Descrição Adicional: Formula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo a partir 400G Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (sugestão NAN 01 OU similar). **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	750	R$ 43,00	R$ 32.250,00	NESTLE
26	**LEITE INFANTIL 02** Descrição: Dieta infantil, indicação: a partir 6° mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: PTN hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: probióticos. Descrição Adicional: Formula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e probióticos, indicado para o uso em crianças com idade a partir de 6 meses. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 380G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a	Unidade	750	R$ 54,00	R$ 40.500,00	NESTLE

	legislação em vigor, observadas as suas especificações. (Sugestão NAN 02 OU similar). **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**					
27	**LEITE EM PÓ** - fórmula infantil; para lactentes; indicado entre 0 a 6 meses; com prebióticos, dha e ara e nucleotídeos; sem glúten; alérgicos: contém derivado de soja e peixe, leite e derivados; embalagem mínimo de 380g; referencia: nan comfor 1, aptamil premium 1.	Unid. de me Unidade d	920	R$ 33,00	R$ 30.360,00	NINHO
30	**LEITE EM PÓ** – fórmula infantil; de segmneto para lactentes e crianças de primeira infância; indicado a partir de 06 meses; com dha, ara e nucleotídeos; sem glúten; embalagem mínima de 800g; referencia: nan supreme 2, aptamil profutura 2. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	450	R$ 49,00	R$ 22.050,00	NESTLE
31	**LEITE EM PÓ** – formula infantil; para lactentes e de segmneto; base de soja; com dha e ara; não contém leite ou produtos lácteos; sem glúten; alérgicos: contém soja e derivados; embalagem mínima de 800g. referência: nan soja, aptamil soja. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	262	R$ 49,00	R$ 12.838,00	NESTLE
32	**KETCHUP** Descrição: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Unidade com no mínimo 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	700	R$ 2,90	R$ 2.030,00	TAMBAÚ
33	**MACARRÃO LASANHA** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00	PAJUÇARA
34	**MACARRÃO PARAFUSO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso. Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00	PAJUÇARA
35	**MACARRÃO ESPAGUETE** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	5250	R$ 2,75	R$ 14.437,50	PAJUÇARA
36	**MACARRÃO PARA SOPA/ MACARRÃO ARGOLINHA** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: argolinha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	1350	R$ 4,29	R$ 5.791,50	GALO
37	**MACARRÃO TIPO NINHO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: tipo ninho. Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	700	R$ 4,95	R$ 3.465,00	PAJUÇARA
39	**MANTEIGA** Descrição: Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Descrição Adicional: Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	300	R$ 8,10	R$ 2.430,00	BOA VIDA
40	**MARGARINA 15 KG**: Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Balde de 15 kg, 0% Gordura trans descrita no rótulo. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00	PRIMOR
41	**MARGARINA 500G** Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Embalagem: Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	1000	R$ 6,55	R$ 6.550,00	DELICIA
44	**MILHO VERDE**: Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde, adicional: à vácuo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	300	R$ 3,32	R$ 996,00	GOIAS VERDE
45	**MISTURA PARA BOLO - MASSA PRONTA**: Descrição: Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Descrição Adicional: Embalagem com no mínimo 450 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00	SARANDI
46	**MISTURA PARA MINGAU** - 500G Descrição: Creme arroz, tipo: vitaminado, sabor: tradicional, uso: preparo de mingau. Descrição Adicional: Sabor Tradicional. Adicionado em embalagem adequada Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 500G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a	Unidade	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00	CORINGA

	legislação em vigor, observadas as suas especificações					
48	**MOLHO DE TOMATE**: simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; Val.min.14 meses a contar da entrega acondicionado de forma apropriada em embalagens de 340G; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações	Unidade	200	R$ 1,10	R$ 220,00	BONARE
50	**MOLHO MADEIRA** Descrição: Molho de mesa, tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: líquido. Descrição Adicional: sem glúten, embalagem com no mínimo 340 g. Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	300	R$ 3,00	R$ 900,00	MARATÁ
51	**FEIJÃO FRADINHO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão fradinho, preparo: cozida, apresentação: à vácuo Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Pacote com 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 06.**	Quilo	337	R$ 5,00	R$ 1.685,00	LIDER
52	**FEIJÃO CARIOCA** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão carioca, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem adequada e resistente. Pacote de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 07.**	Quilo	625	R$ 6,00	R$ 3.750,00	LIDER
53	**FILÉ DE POLACA** Descrição: Peixe in natura, variedade: Polaca do Alasca, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01 kg. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 11**.	Quilo	162	R$ 46,00	R$ 7.452,00	ALASCA
55	**FUBA DE MILHO EM FLOCOS** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote de 500g. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15.**	Pacote	1750	R$ 1,50	R$ 2.625,00	MARATÁ
56	**IOGURTE** Descrição: Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Descrição Adicional: Iogurte, sabores diversos, embalagem de 01 litro, na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 17.**	Litro	337	R$ 4,50	R$ 1.516,50	ENGENHO DO QUEIJO
58	**LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 21.**	Unidade	500	R$ 13,77	R$ 6.885,00	CAMPONESA
62	**LEITE INFANTIL 01**: Descrição: Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: PTN hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: probióticos. Descrição Adicional: Formula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo a partir 400G Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. (sugestão NAN 01 OU similar). **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 25.**	Unidade	250	R$ 43,00	R$ 10.750,00	NESTLE
64	**LEITE EM PÓ** – fórmula infantil; para lactentes; indicado entre 0 a 6 meses; com dha, ara e nucleotídeos; sem glúten; embalagem mínima de 800g; referencia: nan supreme 1, aptamil profutura 1. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 28.**	Unidade	230	R$ 69,00	R$ 15.870,00	NESTLE
65	**LEITE EM PÓ** - fórmula infantil; de segmento para lactentes e crianças de primeira infância; indicado a partir de 06 meses; com prebióticos, dha e ara e nucleotídeos; sem glúten; alérgicos: contém derivado de soja e peixe, leite e derivados; embalagem minimo de 800g; referencia: nan comfor 2, aptamil premium 2. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 29**.	Unidade	150	R$ 63,00	R$ 9.450,00	NESTLE
66	**LEITE EM PÓ** – fórmula infantil; de segmneto para lactentes e crianças de primeira infância; indicado a partir de 06 meses; com dha, ara e nucleotídeos; sem glúten; embalagem mínima de 800g; referencia: nan supreme 2, aptamil profutura 2. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 30.**	Unidade	150	R$ 49,00	R$ 7.350,00	NESTLE
67	**LEITE EM PÓ** – formula infantil; para lactentes e de segmneto; base de soja; com dha e ara; não contém leite ou produtos lácteos; sem glúten; alérgicos: contém soja e derivados; embalagem mínima de 800g. referência: nan soja, aptamil soja. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 31**.	Unidade	88	R$ 49,00	R$ 4.312,00	NESTLE
68	**MACARRÃO PARAFUSO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso. Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 34.**	Unidade	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00	PAJUÇARA
69	**MACARRÃO ESPAGUETE** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo,	Unidade	1750	R$ 2,75	R$ 4.812,50	PAJUÇARA

	ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 35.**					

1.1.2.3. Secretaria Municipal de educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	**FARINHA DE MILHO** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: de 1ª qualidade, embalada em embalagem resistente, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	160	R$ 2,80	R$ 448,00	MARATÁ
03	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem apropriada Pacote 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	50	R$ 5,24	R$ 262,00	PRIMOR
04	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** Descrição: Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	50	R$ 5,00	R$ 250,00	PRIMOR
05	**FARINHA LÁCTEA** Descrição: Cereal matinal, lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Sache de no mínimo 210 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	50	R$ 4,50	R$ 225,00	CORINGA
06	**FEIJÃO FRADINHO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão fradinho, preparo: cozida, apresentação: à vácuo Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Pacote com 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Quilo	112	R$ 5,00	R$ 560,00	LIDER
07	**FEIJÃO CARIOCA** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão carioca, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem adequada e resistente. Pacote de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Quilo	75	R$ 6,00	R$ 450,00	LIDER
08	**FEIJÃO PRETO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão preto, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Quilo	100	R$ 6,49	R$ 649,00	LIDER
11	**FILÉ DE POLACA** Descrição: Peixe in natura, variedade: Polaca do Alasca, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Quilo	37	R$ 46,00	R$ 1.702,00	ALASCA
15	**FUBA DE MILHO EM FLOCOS** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote de 500g. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Pacote	75	R$ 1,50	R$ 112,50	MARATÁ
17	**IOGURTE** Descrição: Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Descrição Adicional: Iogurte, sabores diversos, embalagem de 01 litro, na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Litro	112	R$ 4,50	R$ 504,00	ENGENHO DO QUEIJO
20	**LEITE DE SOJA** – INGREDIENTES : Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, caixa de 1 litro enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte característica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carrena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	20	R$ 7,50	R$ 150,00	ADES
21	**LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	15	R$ 13,77	R$ 206,55	CAMPONESA
24	**LEITE EM PÓ DESNATADO** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. Descrição	Unidade	37	R$ 14,00	R$ 518,00	CAMPONESA

	Adicional: Acondicionado em embalagens apropriadas. Não contém glúten. Unidade de 400g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**					
32	**KETCHUP** Descrição: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Unidade com no mínimo 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	20	R$ 2,90	R$ 58,00	TAMBAÚ
33	**MACARRÃO LASANHA** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	20	R$ 6,30	R$ 126,00	PAJUÇARA
34	**MACARRÃO PARAFUSO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso. Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	37	R$ 3,50	R$ 129,50	PAJUÇARA
35	**MACARRÃO ESPAGUETE** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	150	R$ 2,75	R$ 412,50	PAJUÇARA
36	**MACARRÃO PARA SOPA/ MACARRÃO ARGOLINHA** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: argolinha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	150	R$ 4,29	R$ 643,50	GALO
37	**MACARRÃO TIPO NINHO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: tipo ninho. Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	20	R$ 4,95	R$ 99,00	PAJUÇARA
39	**MANTEIGA** Descrição: Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Descrição Adicional: Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	40	R$ 8,10	R$ 324,00	BOA VIDA
41	**MARGARINA 500G** Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Embalagem: Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	200	R$ 6,55	R$ 1.310,00	DELICIA
44	**MILHO VERDE**: Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde, adicional: à vácuo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	Unidade	100	R$ 3,32	R$ 332,00	GOIAS VERDE
45	**MISTURA PARA BOLO - MASSA PRONTA**: Descrição: Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Descrição Adicional: Embalagem com no mínimo 450 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	100	R$ 5,00	R$ 500,00	SARANDI
48	**MOLHO DE TOMATE**: simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; Val.min.14 meses a contar da entrega acondicionado de forma apropriada em embalagens de 340G; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações	Unidade	90	R$ 1,10	R$ 99,00	BONARE
50	**MOLHO MADEIRA** Descrição: Molho de mesa, tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: líquido. Descrição Adicional: sem glúten, embalagem com no mínimo 340 g. Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	40	R$ 3,00	R$ 120,00	MARATÁ
51	**FEIJÃO FRADINHO** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão fradinho, preparo: cozida, apresentação: à vácuo Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Pacote com 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 06.**	Quilo	38	R$ 5,00	R$ 190,00	LIDER
52	**FEIJÃO CARIOCA** Descrição: Leguminosa processada, tipo: feijão carioca, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. Descrição Adicional: Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem adequada e resistente. Pacote de 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de:	Quilo	25	R$ 6,00	R$ 150,00	LIDER

	procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 07.**					
53	**FILÉ DE POLACA** Descrição: Peixe in natura, variedade: Polaca do Alasca, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01 kg. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 11**.	Quilo	13	R$ 46,00	R$ 598,00	ALASCA
55	**FUBA DE MILHO EM FLOCOS** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote de 500g. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15.**	Pacote	25	R$ 1,50	R$ 37,50	MARATÁ
56	**IOGURTE** Descrição: Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Descrição Adicional: Iogurte, sabores diversos, embalagem de 01 litro, na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 17.**	Litro	38	R$ 4,50	R$ 171,00	ENGENHO DO QUEIJO
58	**LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 21.**	Unidade	5	R$ 13,77	R$ 68,85	CAMPONESA
68	**MACARRÃO PARAFUSO** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso. Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 34.**	Unidade	13	R$ 3,50	R$ 45,50	PAJUÇARA
69	**MACARRÃO ESPAGUETE** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 35.**	Unidade	50	R$ 2,75	R$ 137,50	PAJUÇARA

1.1.2.4. Instituto de Previdência Social – IPREV.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	**FARINHA DE MILHO** Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: de 1ª qualidade, embalada em embalagem resistente, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	120	R$ 2,80	R$ 336,00	MARATÁ
41	**MARGARINA 500G** Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Embalagem: Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	36	R$ 6,55	R$ 235,80	DELICIA

Data de Assinatura: 13 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:387336DA